SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3165

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 085/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR a **Srª CELIA VIEIRA AMARAL,** brasileira, residente e domiciliada em Canãa dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Werbet Felipe Rodrigues, desta casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E5BEBBD4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA 003/2023

Errata das Portarias 085/2023 e 126/2023.
Portaria 085/2023 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 09/01/2023, Código Identificador: 37133A91.
Onde se lê: **CELIA DOS REIS VIEIRA >** Leia-se: **CELIA VIEIRA AMARAL >**

Portaria 126/2023 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, procede à retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP em 09/01/2023, Código Identificador: 4F66526C.
Onde se lê: **PORTARIA 126/2023 >** Leia-se: **PORTARIA 127/2023 >**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de Janeiro de 2023.
.
DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CMCC
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:94B6B4EA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 2023-001

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PUBLICA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ – CNPJ: 34.824.094/000-35
CONTRATADO.....: G H A VAZ PEREIRA EIRELLI- ME. CNPJ: 07.183.658/0001-25
VALOR.....: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGENCIA.....: 12 meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Inhangapi - Pará, 13 de janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas:
JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA -
Presidente.

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:2C610465

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 2023-002

OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ E A PESSOA JURIDICA CASSIO MURILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSA A SEREM EXECUTADOS EM PROL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ – CNPJ: 34.824.094/000-35
CONTRATADO.....: CASSIO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 27.078.916/0001-10.
VALOR.....: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGENCIA.....: 12 meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Inhangapi - Pará, 13 de janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas:
JOÃO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA -
Presidente.

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:39CA1B1C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Senhor GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato 2021-2022/2023-2024 – CATM/CMJ, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Considerando as obrigações decorrentes da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016/TCM, de 06 de outubro de 2016 que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato e dá outras providências.
RESOLVE.
Art. 1º. Fica criada e instalada, a contar desta data, **A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO 2021-2022 / 2023-2024 – CATM/CMJ** em atendimento ao art. 4º, da Instrução Normativa Nº 001/2016/TCM.
Art. 2º. Pela Gestão Sucedida (BIÊNIO 2021-2022) são nomeados para compor a CATM/CMJ as seguintes pessoas:
I – Responsável pelo **Controle Interno**: Ledioneta de Sousa Silva, Port. Nº 003/2021.
II – Responsável pela **Contabilidade**: Roberval Silva Alves – (R.S.ALVES CONTABILIDADE EIRELI).
III – Responsável pela **Assessoria Jurídica**: Clebe Rodrigues Alves, advogado, OAB/PA nº 12.197.
IV – Responsável pela área **Financeira**: Roberto Strapasson, Port. Nº 004/2021.
Art. 3º. Pela Gestão Sucessora (BIÊNIO 2023-2024) são nomeados para compor a CATM/CMJ as seguintes pessoas:
I – Responsável pelo **Controle Interno**: Ledioneta de Sousa Silva, Port. Nº 004/2023.
II – Responsável pela **Contabilidade**: Roberval Silva Alves – (R.S.ALVES CONTABILIDADE EIRELI).
III – Responsável pela **Assessoria Jurídica**: Clebe Rodrigues Alves, advogado, OAB/PA nº 12.197.

IV – Responsável pela área **Financeira**: Roberto Strapasson, Port. Nº 003/2023.
Art. 4º. Nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa Nº 001/2016/TCM compete à **CATM/CMJ**, providenciar, no que couber, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pelas respectivas administrações, a coleta, guarda, análise e apresentação dos seguintes documentos ao Chefe do Poder Legislativo eleito:
I – Plano Plurianual – PPA (2022-2025); Lei Orçamentária Anual – LOA (2023); Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (2023), esta última acompanhada dos anexos de metais e de riscos fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.
II – demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fonte ou destinações de recursos, correspondentes a:
termo de conferência do saldo em caixa, se existir;
termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e,
relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).
III – demonstrativo dos restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo à gestão anterior, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de números de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos e os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA), do exercício anterior ainda não quitados;
IV – relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da vença;
V – cópia do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios;
VI – inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, do exercício de 2022, bem como idêntico levantamento, incluindo-se os de materiais de consumo em estoques, por órgãos e entidades da

Administração Direta e Indireta, levantados no mês antecedente à transição do mandato ou durante seu curso;
VII – relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:
servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
servidores efetivos admitidos mediante concurso público;
servidores lotados em cargos de provimento em comissão;
servidores contratados por prazo determinado; e,
servidores cedidos e os recebidos em sessão.
VIII – eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário;
IX – comprovante de que a Câmara Municipal se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso;
X – relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades;
XI – relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e

os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do eleito;
XII – relação das Atas de Registro de Preços gerenciados e vigentes;
XIII – relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes;
XIV – informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Câmara Municipal é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;
XV – relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento.
XVI – cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;
XVII – legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:

Lei Orgânica Municipal atualizada;
Regimento Interno da Câmara Municipal;
Lei/Resolução de Organização do Quadro de Pessoal;
Estatuto/regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;
Código de Ética ou diploma equivalente;
Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;
Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;
Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; e,
Parágrafo único. Para cada convênio em que a Câmara Municipal é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:
O grau de execução do objeto avançado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;
A existência de processos de tomada de contas especial em cursos propostos por concedentes.
Art. 5º. Em atendimento ao § 1º do art. 4º, da Instrução Normativa Nº 001/2016/TCM, este ato normativo deverá ser publicado no Mural de Avisos da Câmara Municipal, no Portal da Transparência da Câmara, bem como será encaminhada, ao TCM-PA, Ministério Público Estadual do Pará, por meio de ofício, objetivando o mais amplo conhecimento, das entidades referenciadas e, ainda, do preconizado controle social, à luz das disposições contidas na Lei de Acesso à Informação – LAI.
Art. 6º. O período da referida transição compreende entre 08 á 23 de janeiro de 2023.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga- se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 13 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:59017D5C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2023-0004 - CMJ, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA E AUDIO E VIDEO, EDIÇÕES, FOTOGRAFIAS, PUBLICAÇÃO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO DE TEXTO JORNALISTICOS E INFORMATIVO, TRANSMISSAO DAS SESSÕES VIA RADIO E REDE SOCIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO E REALIZAÇAO DE DIVULGACAO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO a realizar-se na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL às 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, End. Avenida Joana Costa Barroso, S/N, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000, a partir da publicação deste Aviso, no site da Transparência da Câmara Municipal e Portal do Jurísdicionado.

Jacareacanga/PA, 16 de Janeiro de 2023

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:7A4C3FFA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2023-0003 - CMJ, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREA COMPREENDENDO: RESERVAS, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHENTES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA O DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA a realizar-se na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL às 09:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2023.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, End. Avenida Joana Costa Barroso, S/N, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000, a partir da publicação deste Aviso, no site da Transparência da Câmara Municipal e Portal do Jurísdicionado.

Jacareacanga/PA, 16 de Janeiro de 2023

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:625CFA2E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2023-0005 - CMJ, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO-BREAK E PERIFÉRICOS, COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA a realizar-se na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL às 14:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2023.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, End. Avenida Joana Costa Barroso, S/N, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000, a partir da publicação deste Aviso, no site da Transparência da Câmara Municipal e Portal do Jurísdicionado.

Jacareacanga/PA, 16 de Janeiro de 2023

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:FDF39C3D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 013

PORTARIA Nº 013/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, conceder gratificações aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº. 006/2022, que "Dispõe sobre a suspensão do gozo de férias, e da Portaria nº 075/2022 que concedeu 15 (quinze) dias de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora**GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS**, Matrícula nº. 120109-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas a contar de 16 à 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 16 de janeiro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:A40B35EB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2023

PORTARIA-CMNP- N°047 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
RESOLVE;
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 038/2023 de 2 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Pará nº 3157 de 05 de janeiro de 2023
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 16 de janeiro de 2023.

MATEUS MONTEIRO SANTOS.
Presidente em Exercício.
Câmara Municipal Novo Progresso.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B944CAC9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA-CMNP- N°048 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR, o servidor Jair Valente para o cargo de Assessor Parlamentar lotado no gabinete do vereador Valfride Rodrigues dos Santos.
Art.2º - Os encargos decorrentes desta Portaria correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal em 16 de janeiro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente.

MATEUS MONTEIRO SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B56985A2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2023

PORTARIA-CMNP- N°049 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º- Lotar o senhor Waldimir de Moura Mattos na função de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pá.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso em 16 de janeiro de 2023.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente.

MATEUS MONTEIRO DOS SANTOS.
1º Secretário.

MAGNO COSTA CARDOSO.
2º Secretário.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:988AD6BB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ATO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, CNPJ Nº 22.981.096/0001-59.
CONTRATADA: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, CNPJ: *19.166.632/0001-58*.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistemas de Software – Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Atividade 01 031 0001 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação/Comunic. - PJ. Subelemento: 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares.
VIGÊNCIA: 16/01/2023 à 31/12/2023

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ
(Presidente da Câmara)

Tucumã, 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:8B2044E6

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RESOLUÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

RESOLUÇÃO N°003/2023 Capanema - Pa, 16 de janeiro de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **SANDRA DO SOCORRO CAMPOS LIMA**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 5.817/1999., Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e Art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sra. **SANDRA DO SOCORRO CAMPOS LIMA**, com CPF nº 222.247.692-53 e RG nº 1317471 no cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no do Art. 23 da Lei Municipal nº 5.817/1999, Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e Art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R$: 7.122,32 (Sete mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) conforme a seguinte composição:

Horas Aulas – 200h/a	**CAP-GOM-PEB I**	**R$: 4.451,46**
Adicional Tempo Serviço - 30%	**Art. 23, da Lei 5.796/99**	**R$:1.335,43**
Gratificação Nível Superior - 30%	**Art. 21, da Lei 5.796/99**	**R$:1.335,43**
Total dos Proventos		**R$:7.122,32**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 015/2021

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:52EAA523

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2023 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 006/2023 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr, **ACRIZIO GALDEZ DA SILVA** do cargo de **DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3A500F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 007/2023 – GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr, **JOÃO JORGE SANTOS DOS SANTOS** no cargo de **DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de janeiro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:010EC60A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 013/2023

Portaria № 013/2023
Em, 16 de janeiro de 2023.

"Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências";

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no exercício de 2023, os Servidores:
I – **ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES** - Presidente
II – **NICELENA DE NORONHA RAMOS** - Secretário
III – **JEOVÁ CONRADO GONÇALVES** - Membro

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Fica revogada a portaria de **№ 009/2023**, de 02 de janeiro de 2023.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 9 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal, 16 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:EE8CDE6D

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:0B923567

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Jorge Luiz Barros Carneiro, convoca Lucimar Geralda de Castro, representante da Empresa F. FOGAÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PUBLICA CNPJ Nº:05.679.396/0001-69, para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2023-0004

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 16 de janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Presidente CPL

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F141B63F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira, objetivando a contabilização da execução orçamentária financeira e patrimonial, no exercício de 2023

FAVORECIDO.....: F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA

VALOR.....: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:052304D7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira, objetivando a contabilização da execução orçamentária financeira e patrimonial, no exercício de 2023

FAVORECIDO.....: F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA

VALOR.....: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:567032FE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA SOC.IND.DE ADVOCACIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, _____ de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:704D009C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Prestação de serviço de Assessoria em Licitações, Gerência e Fiscalização de Contratos, à luz do Decreto 10.024/2019, bem como NLLC (Lei nº 14.133/21) e demais legislações pertinentes, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023**.**
FAVORECIDO.....: DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA SOC.IND.DE ADVOCACIA

VALOR.....: R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil rreais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Jorge Luiz Barros Carneiro, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, ------de Janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:79E0E87B

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Jorge Luiz Barros Carneiro, convoca Pablo Ramom Alves Moreira, representante da Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDACNPJ Nº: 02288268000104, para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2023-0002

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 16 de janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Presidente CPL

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:BE34F91D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa para implantação de módulos sistêmicos Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso, cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações e Patrimônio. ao Executivo Municipal, haja vista a determinação do Art. 48, õ6º da LC 101/2000 e Art. 5º da Res. Adm. Nº 32/2018/TCMPA, para atender às necessidades da CMAAN no exercício 2023.

FAVORECIDO.....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

VALOR.....: R$ 0,00 (zero real).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:99EAEA25

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:9319E7AD

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:EDCD483A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2023

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B3BE6449

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira, objetivando a contabilização da execução orçamentária financeira e patrimonial, no exercício de 2023

FAVORECIDO.....: F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA

VALOR.....: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 16 de Janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:226AC044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2022-000036

No dia 04/01/2023 foi adjudicado e homologado o **Pregão Eletrônico nº 0062/2022-000036**, **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF SÉRVICE (QUILO)E RODIZIO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE - PA. **Vencedores: JOÃO JOSE DIAS DE SOUZA** no valor de R$169.544,00 (Centro e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais; **VIVILENE FERNANDES CORDEIRO** no valor de R$ 603.729,00 (Seiscentos e Teres Mil, Setecentos e Vinte Nove Reais)

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:3F5E48F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2022-000036

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 062/2022-000036, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF SÉRVICE (QUILO)E RODIZIO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE - PA. **Vencedores: JOÃO JOSE DIAS DE SOUZA**; **VIVILENE FERNANDES CORDEIRO.**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:AFF4B403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022-000036.

PARTE: A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF SÉRVICE (QUILO)E RODIZIO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE - PA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 062/2022-000036, conforme abaixo: A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM
EMPRESA: JOÃO JOSE DIAS DE SOUZA C.N.P.J. nº 08.936.226/0001-00, estabelecida à rod pa 279, zona rural, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO JOSE DIAS DE SOUSA, C.P.F. nº 863.787.911-04.no valor de R$ **169.544,00**
EMPRESA: VIVILENE FERNANDES CORDEIRO; C.N.P.J. nº 42.858.275/0001-00, estabelecida à AV. LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). VIVILENE FERNANDES CORDEIRO, C.P.F. nº 807.617.552-68.no valor de R$ 603.729,00

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:067678E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-000003

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII, Nº 33164, coluna 02, 16 de janeiro de 2023, AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-000003 **onde se lê**: DATA DA ABERTURA:26 de dezembro de 2023, as 12h:00min. **leia-se**: DATA DA ABERTURA: 26 de janeiro de 2023, as,12h:00min.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:11310FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230027

CONTRATO Nº.....: 20230027

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2022-000019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: OBRAS -Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos a serviço da Secretaria de Obras do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.491,06 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 18.491,06

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:E661D206

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 420/2023

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **VANILSON FAUSTINO DA SILVA,** residente e domiciliado na Rua Riachuelo, s/nº, Bairro Novo Progresso, Município de Anapu-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Riachuelo, s/nº, Bairro Novo Progresso, Município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 004 Lt. 0105 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 364,51m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 12,31 metro com a Rua Riachuelo.
Lateral esquerda: 30,00 metros com o lote 0165 da quadra 004.
Fundo: 12,00 metros com o lote 0085 da quadra 004.
Lateral direita: 30,00 metros com os lotes 0090, 0095 e 0100 da quadra 004.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 12 dias de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:DD234CA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20230004. TOMADA DE PREÇO 009/2022. Contratante: **FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERI**. **CNPJ nº. 30.259.050/0001-59**. **OBJETO:** Reforma e construção de sala de professores na escola municipal Osvaldo melo, localizada na zona rural do município de Aveiro/PA.

CONTRATADO: J. S. BARROSO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 34.254.168/0001-45. Valor Global de **R$ 216.492,82 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA FINAL:** 17/05/2023. DATA 16/01/2023 Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:489ADD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20230005. TOMADA DE PREÇO 010/2022. Contratante: **FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERI**. **CNPJ nº. 30.259.050/0001-59**. **OBJETO:** Construção de biblioteca e refeitório na escola do bueiro, localizada na zona rural do município de Aveiro/PA. **CONTRATADO: J. S. BARROSO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 34.254.168/0001-45**. Valor Global de **R$ 170.311,68 (cento e setenta mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA FINAL:** 17/05/2023. **DATA** 16/01/2023 Aveiro-PA.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:ACEEF3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20230003. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **CNPJ nº. 17.838.403/0001-07**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Aveiro/PA. **CONTRATADO: O. DE L. GOMES JUNIOR ME, CNPJ: 20.049.683/0001-89**. Valor Global de **R$ 150.818,20 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA FINAL:** 31/12/2023.

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:6D278374

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 SEMSA

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Câmaras, Pneus e Baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social –SEMTEPS, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto- SEMED e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.**
VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.
CONTRATO 039/2023: Empresa: **LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ sob nº 13.545.473/0001-16**, valor total de **R$ 26.079,79 (Vinte e seis mil e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).**
CONTRATO 040/2023: Empresa: **E. PRADO DA SILVA EIRELI, nome fantasia: GARAGEM AUTO CENTER Inscrita no CNPJ sob nº 38.093.546/0001-07**, valor total de **R$ 3.534,00 (Três mil e quinhentos e trinta e quatro reais).**

Belterra (PA), 16 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:292880EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 SEMSA

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 OBJETO: **Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material Grafico, Visual E De Serviço De Publicidade Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Trabalho E Promoção Social, Secretaria Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente E Turismo, Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento, Secretaria Municipal Educação, Cultura E Desporto E Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura.** VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.
CONTRATO 021/2023: Empresa: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME, Nome Fantasia: , CNPJ nº11.383.230/0001-01**, valor total de **R$ 2.146,00 (Dois mil e cento e quarenta e seis reais).**
CONTRATO 022/2023: Empresa: **RB GRAFICA DIGITAL LTDA, CNPJ nº16.951.665/0001-10,** valor total de **R$ 12.701,64 (Doze mil e setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).**
CONTRATO 023/2023: Empresa: **E. DA SILVA REIS-ME, Nome Fantasia: MEGA GRAFICA RAPIDA E COMUNICACAO VISUAL, CNPJ nº21.465.353/0001-37,** valor total de **R$ 16.057,65 (Dezesseis mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Belterra (PA), 16 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:AEADDD41

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 SEMSA

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº

11.186.410/0001-95 OBJETO: **Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis, Copa E Cozinha E Descartáveis Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde; Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto; Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento; Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento; Secretaria Municipal Da Gestão Do Meio Ambiente E Turismo; Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura.** VIGÊNCIA: 06/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023.
CONTRATO 001/2023: Empresa: **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, nome fantasia COMERCIAL BELA VISTA, CNPJ nº 26.969.797/0001-23**, valor total de **R$ 241.092,00 (Duzentos e quarenta e um mil e noventa e dois reais).**
CONTRATO 002/2023: Empresa: **LIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, nome fantasia LIZ COMÉRCIO, CNPJ nº 30.008.649/0001-10**, valor total de **R$ 11.110,00 (Onze mil e cento e dez reais).**
CONTRATO 008/2023: Empresa: **BRANCO & CORREA LTDA, nome fantasia ELETROAMAZON, CNPJ nº 03.751.669/0001-03**, valor total de **R$ 43.704,09 (Quarenta e três mil e setecentos e quatro reais e nove centavos).**

Belterra (PA), 16 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:B93491F2

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022- SEMSA
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022- SEMOVI Espécie: ATAS DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº055/2022- SEMSA. OBJETO: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção, Limpeza e Instalação de Centrais de Ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo.** Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA (órgão gerenciador) e as empresas (fornecedor) Data da assinatura: 11/01/2023. Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024
ATA 001/2023: FELICIO B. DE SOUZA COMÉRCIO ME, Inscrita no CNPJ sob nº 08.335.768/0001-28. R$ 207.642,00 (Duzentos e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais)
ATA 002/2023: J. O. S. SEMBLANO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 29.121.228/0001-11. R$ 173.233,10 (Cento e setenta e três mil e duzentos e trinta e três reais e dez centavos).
ATA 003/2023: SOUZA & FAVACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 33.822.432/0001-37. R$ 25.760,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais)
ATA 004/2023: ALEX F. CAVALCANTI SERVIÇO E COMÉRCIO - ME, Inscrita no CNPJ sob nº 34.194.638/0001-22. R$ 132.633,00(Cento e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e três reais)

Belterra (PA), 16 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA.

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:3CFFC6DF

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 SEMSA

Pregão Eletrônico nº **010/2022** - contratante:Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/ sob o nº 11.186.410/0001-95 objetos: R**egistro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de insumo hospitalar e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal de Belterra, unidades de estratégia de saúde da família.** Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 09/01/2023.
Contrato 020/2023: **LIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ sob o nº 30.008.649/0001-10 VALOR TOTAL: R$38.684,70 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Belterra (PA), 16 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:60F495C4

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97 OBJETO: **registro de preço para aquisição de bomba submersa, painéis, motor bomba e acessórios para atender as necessidades da secretaria municipal de obras viação – semovi, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – semagri, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – fundeb.** VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA:12/01/2023.
CONTRATO 036/2023: Empresa: **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº31.261.184/0001-77**, valor total de **R$86.999,95 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e cinco centavos).**
CONTRATO 037/2023: Empresa: **ARGOS LTDA, CNPJ nº42.262.411/0001-03**, valor total de **R$28.183,20 (Vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos).**

Belterra (PA), 16 de janeiro de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMOVI

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:5D66C080

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

##TEX O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 137 de 21 de novembro de 2022, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal De Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044 Objeto**: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básicas para atender as necessidades da secretaria municipal saúde. total de itens licitados: 117 data da disponibilidade do Edital:** A partir de 17/01/2023 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 27/01/2023 às 9h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 16 de janeiro de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:415C5170

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2023-SEMSA

PORTARIA Nº 008/2023-SEMSA, de 10 de Janeiro de 2023.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº. 14.133/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores Sarah Simone Silva de Oliveira, enfermeira,mat 904, como fiscal titular e Naiade Silva Ferreira, auxiliar administrativo, mat 1937, como suplente dos contratos 021/2023 , 022/2023, 023/2023 do Pregão Eletrônico 043/2022 para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, VISUAL E DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.
ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 10 de Janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

Publicado por:
Francisca Erione Silva dos Santos
Código Identificador:CF3FD593

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2023.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Bragança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de projetos e obras de construção, reforma adequação e ampliação da rede física municipal;

CONSIDERANDO que para a execução das obras serão necessários vários procedimentos licitatórios o que requererá celeridade ao seu trâmite e conclusão.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam Nomeados, a partir desta data, os servidores públicos municipais de Bragança, conforme relação abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações.

MARIANNE SOUZA DA SILVA - Presidente;
IVANDO DE SOUSA LIMA - Membro Titular;
GESIANE MATOS FERREIRA MILHOMEM - Membro Titular;

Art. 2º - Cabe entre outras atribuições à Comissão Permanente de Licitação:

receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;
examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;
julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:36F2ABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2023

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Bragança para realização de Pregão, neste exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de realizar contratações de bens e serviços comuns na modalidade de Pregão, para o desenvolvimento das atividades ligadas à administração pública municipal direta e indireta.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam Nomeados, a partir desta data, os servidores públicos municipais de Bragança, conforme relação abaixo, para realização de Processos Licitatórios na modalidade Pregão para esta Prefeitura Municipal, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, neste exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

MANOEL PADILHA DO VALE – Pregoeiro Titular;
GESIANE MATOS FERREIRA MILHOMEM – Equipe de Apoio;
IVANDO DE SOUSA LIMA - Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro e a equipe de apoio procederão a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente e entre outras atribuições:
a) a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
b) o credenciamento dos interessados;
c) o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
d) a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
e) a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
f) a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
g) anegociação do preço, visando à sua redução;
h) a verificação e adecisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
i) a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
j) a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
l) a elaboração da ata da sessão pública;
m) a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
n) propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:F92BBC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200415

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200415 por 210 (Duzentos e Dez) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-013. Período: 29/11/2022 a 26/06/2023. Data da Assinatura: 24 de novembro de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D61AF8D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001/2023-FME
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Educação-FME, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 27/01/23 às 08h00min, horário de Brasília-DF, através do site www.bnc.org.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Tipo: Menor preço por Item. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 17 de janeiro de 2023.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:644D0E97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 03/2023 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 05/2022** de 25 de Outubro de 2022, constante no processo administrativo **03/2023**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar ao servidor deste município, **SR. DAVI ALVES DE ALMEIDA** (Educador Físico), lotado na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 997.009.802-00, **RG:** 6102459 PC/PA **Mat:** 200603. Objetivando participar do 38º Congresso Científico Internacional de Educação Física e do 20º Congresso Científico Internacional da Fieps, que acontecerá no período de 21 a 24 de janeiro de 2023 na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

1. Conceder ao referido servidor o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), com destino à Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 20/01/2023 e retorno previsto para o dia 25/01/2023. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diarias - civil.

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 16 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:CD181510

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 01/2023 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 001/2023** de 12 de Janeiro de 2023, constante no processo administrativo **01/2023**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor deste município, SR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO (Agente Político), lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CPF Sob nº: 927.146.681-00, RG: 392106 Mat: 200586, para realização de visitas técnicas, sendo: na Fábrica do Samba 1 e 2, Instituto Farol, Anhembi, quadra da Rosas de Ouro, Concurso Rainha do Samba e Passista de Ouro da cidade de São Paulo, no teatro Memorial da América Latina.
Conceder ao referido servidor o pagamento de 07 (Sete) diárias, no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com destino à São Paulo-SP, com saída no dia 23/01/2023 e retorno previsto para o dia 30/01/2023. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - civil.

2. Ao final do evento (viagem), o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 16 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:ACED4391

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 02/2023 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 007/2022** de 12 de janeiro de 2023, constante no processo administrativo **02/2023**-FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/20125 e Decreto Municipal nº 1017/2018, de 24 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. MAIARA CADJA LIMA SILVA** (Diretora de Cultura), lotada na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, **CPF** Sob nº: 017.775.603-90, **RG:** 5255822 **Mat:** 200598. Objetivando a realização de visitas técnicas, sendo: na Fábrica do Samba 1 e 2, Instituto Farol, Anhembi, quadra da Rosas de Ouro, Concurso Rainha do Samba e Passista de Ouro da cidade de São Paulo, no teatro Memorial da América Latina.

1. Conceder à referida servidora o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), com destino à São Paulo/SP, com saída no dia 23/01/2023 e retorno previsto para o dia 30/01/2023. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diarias - civil.

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 16 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:352FA763

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022-FUNCEL-CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/SRP

OBJETO: Contratação de empresa para reformar quadra poliesportiva localizada nas margens da Rua Principal 01, próximo ao CRAS do Bairro Residencial Canaã, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, revitalizando o piso e implantar a cobertura metálica, banheiros e academia ao ar livre.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, através da comissão P. de licitação, designado pela Portaria n. 0057/2022-FUNCEL, avisa que o processo licitatório em epigrafe, o qual seria realizado a abertura das propostas no **dia 17 de janeiro de 2023, às 09h:00min**, O que em virtude da necessidade de análise e decisão de recurso protocolado junto a autoridade superior, declara **SUSPENSO**, o presente processo licitatório. Informa ainda aos interessados que a data de realização será divulgada através do Diário Oficial.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de janeiro de 2023.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Port. 056/2022-FUNEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:EA5441E5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022-FUNCEL-CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022/CPL

OBJETO: Contratação de empresa para reformar e revitalizar o piso, implantar a cobertura metálica, banheiros e academia ao ar livre, na quadra poliesportiva localizada nas margens da Rua Via Secundaria 04, no Bairro Residencial Canaã, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, através da comissão P. de licitação, designado pela Portaria n. 0057/2022-FUNCEL, avisa que o processo licitatório em epigrafe, o qual seria realizado a abertura das propostas no dia 17 de janeiro de 2023, às 11h:00min, 0 que em virtude da necessidade de análise e decisão de recurso protocolado junto a autoridade superior, declara SUSPENSO, o presente processo licitatório. Informa ainda aos interessados que a data de realização será divulgada através do Diário Oficial.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 16 de janeiro de 2023.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Port. 056/2022-FUNEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:4B817084

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, comunica que fora realizada a Primeira alteração do edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 003/2022/FME Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023/SRP Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo Split, incluindo as instalações de partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com a prestação do serviço de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia oferecido pela licitante, incluindo mão de obra e peças atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Diante do exposto, resta remarcada a data de abertura do certame para o dia 27 de janeiro de 2023, às 08:00 horas, sendo disponibilizado na integra, para consulta e baixa(download)no site.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Canaã dos Carajás – PA, 16 de janeiro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FF60B36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039/2023 - GP

Portaria n.º 039/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI,** CPF n.º 781.140.472-91, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Coordenador Técnico Pedagógico – CPT III**, FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4BF1C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042/2023 - GP

Portaria n.º 042/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de

07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Raione Sousa de Oliveira**, CPF n°. 555.298.602-49, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Administração e Finanças (COOAFIS), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E1805C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2023 - GP

Portaria n.º 043/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Wenis Valciley de Paiva**, CPF n°. 000.860.222-02, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Administração e Finanças (COOAFIS), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:20D92C40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Retificar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a data da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Capanema estipulada no Art. 1º do **Decreto nº 468/22**, que outrora realizar-se-ia no dia **09 de dezembro de 2022**, passará a ser realizada no dia **10 março de 2023**.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 01 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0A81AE3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Premiações para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/Pa.
Contrato Nº 010/2023- PMC
Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Data da assinatura: 13/01/2023
Vigência: 12/01/2023 até 31/12/2023
Contratado: GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI
CNPJ: 10.361.835/0001-20
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Ordenadora:
TÁSSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO –
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:21A3C73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2022
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos e Premiações para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/Pa.
Contrato Nº 012/2023- PMC
Valor total: R$ 13.617,90 (treze mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos)
Data da assinatura: 12/01/2023
Vigência: 12/01/2023 até 31/12/2023
Contratado: RBM ESPORTES LTDA
CNPJ: 45.819.743/0001-26
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Ordenadora: Tássia Suellen

NASCIMENTO MONTEIRO
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:AD56B781

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0163-B/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8391/2022

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para locação de imóvel para sediar as instalações da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 3343, esquina com a Rua Frei José Audrim – Centro, Conceição do Araguaia - PA, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da pessoa física WALDSON DE DEUS VIEIRA, CPF N° 092.701.321-53, pelo preço comum praticado no mercado, no valor mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 10.301.0200.2.107-3.3.90.36.00 (15001002)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B79DA69E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0167/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo público municipal inacumulável do servidor que indica, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade, deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal quanto à declaração de vacância do cargo público ocupado;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, Denísio Vieira de Carvalho, matricula nº 4186, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no exercício do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do disposto na Lei Complementar nº 003/1993;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supracitado para exercer o cargo de provimento efetivo de Cuidador Social, conforme o Edital de Convocação nº 001/2022, de 16 de agosto de 2022, da Prefeitura Municipal de Itupiranga, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período necessário à aquisição da estabilidade no novo cargo, na Prefeitura Municipal de Itupiranga, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse em outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção da Lei Complementar nº 003/1993;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a vacância do cargo público de Guarda Patrimonial, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, ocupado pelo servidor **DENÍSIO VIEIRA DE CARVALHO,** CPF 598.815.692-49, matrícula nº 4186, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Cuidador Social, na Prefeitura Municipal de Itupiranga.

Parágrafo único. Fica a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde autorizada a adotar os procedimentos administrativos com vistas à desvinculação do referido servidor do quadro funcional desta municipalidade, considerando o exposto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DC5595C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: NEWTON CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ O MENOR M.J.G.X AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 17/01/2023
FIM: 18/01/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:A545EC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ O MENOR M.J.G.X. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 17/01/2023
FIM: 18/01/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:9791E608

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 17/01/2023
FIM: 18/01/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:64B8265A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220308

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220308
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): GENILZA ROCHA DA SILVA, CPF: 812.957.153-68.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Exercício 2023; Unidade Gestora: 1501 Fundo Municipal de Assistência Social; 4.030 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social; Classificação econômica 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceros pessoa física; Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis
Vigência: 01 de janeiro de 2023 a 30 de novembro de 2023.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2022.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:FFFFFCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PROTOCOLO Nº 2022000571

Dom Eliseu, 16 de janeiro de 2023

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que requereu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Licença de Operação nº de protocolo 2022000571 –LAU, da empresa Peres e Fernandes LTDA, Protocolo nº 2021000169 - para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:78AE0F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001/2023

Dom Eliseu, 16 de janeiro de 2023

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que recebeu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental nº 001/2023 do MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ nº 47.960.950/1230-45 FILIAL, Protocolo nº 2023001779, com validade até 10 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:F209CD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 002/2023

Dom Eliseu, 16 de janeiro de 2023

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que recebeu junto a SEMMA - Dom Eliseu a Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental nº 002/2023 do MAGALU LOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA, CNPJ nº 24.230.747/0583-64 FILIAL, Protocolo nº 2023001778, com validade até 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:5CC5657B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , especialmente as Leis Nº 8.666/93- 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 1/2022-056/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 11/01/2023/ Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.. Empresa vencedora: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 12.577.119/0001-00, Valor Global: R$ R$ 8.326.940,00 (oito milhões trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Eldorado do Carajás – PA, 12 de janeiro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

O Secretário de Saúde Aldenir Pereira Aires, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , especialmente as Leis Nº 8.666/93- 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 1/2022-055/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 11/01/2023/ Objeto da Licitação: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, unificador e máscara para regular oxigênio medicinal, regulador de pressão para cilindros medicinais para atender as necessidades da secretaria e o fundo municipal de saúde do município de Eldorado do Carajás conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Empresa vencedora: GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ: 24.878.503/0001-22, Valor Global: R$ 188.250,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Eldorado do Carajás – PA, 12 de janeiro de 2023.

ALDENIR PEREIRA AIRES,
Secretário de Saúde.

A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , especialmente as Leis Nº 8.666/93- 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 1/2022-052/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 11/01/2023/ Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, manutenção e suporte para fornecimento de licença de uso de ferramenta web responsiva integrada, com hospedagem em nuvens, para realizar licenciamentos ambientais, sanitários, urbanísticos e de localização e funcionamento de atividades econômicas e gestão fazendária, com interoperabilidade de dados entre plataformas públicas e privadas por meio de Application Programming Interface (API) Empresa vencedora: SOLUCOES E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA EIRELI CNPJ: 19.969.654/0001-56, Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Eldorado do Carajás – PA, 12 de janeiro de 2023

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , especialmente as Leis Nº 8.666/93- 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 1/2022-053/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 11/01/2023/ Objeto da Licitação: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da prefeitura e diversas secretarias fundos municipais do município de Eldorado do Carajás e conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Empresas vencedoras: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI, CNPJ; 24.176.120/0001-02, Valor R$ 194.045,70 (cento e noventa e quatro mil, quarenta e cinco reais e setenta centavo). ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 42.458.725/0001-78, Valor Global: R$ 287.640,00 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais), GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 40.207.865/0001-48, Valor Global: R$ 923.448,30 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Eldorado do Carajás – PA, 12 de janeiro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

A Prefeita Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , especialmente as Leis Nº 8.666/93- 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 1/2022-051/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 11/01/2023/ Objeto da Licitação: Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a futura e eventual fornecimento de peças para veículos leves, pesados e caminhonetes para atender as necessidades da frota de veículos próprios de diversas secretarias fundos e da prefeitura de Eldorado do Carajás. Empresa vencedora: A. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 39.310.264/0001-87, Valor Global: R$ 3.056.439,62 (três milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Eldorado do Carajás – PA, 12 de janeiro de 2023

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:6F65683C

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20220092, Processo: Tomada de Preço 2/2022-001, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás. Contratada: SILVA PLAN. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI. CNPJ 24.352.426/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de diversas escolas do Município de Eldorado do Carajás - PA. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Origem: Contrato Nº 20220122, Processo: Pregão Eletrônico 9/2022-001, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás. Contratada: EMPORIO A&C EIRELI, CNPJ 14.463.759/0001-15. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação Veículos Destinados ao Transporte Escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Educação Básica do Município de Eldorado do Carajás/PA. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação

Origem: Contrato Nº 20220123, Processo: Pregão Eletrônico 9/2022-001, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás. Contratada: SERVLOC EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 23.662.733/0001-97 OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação Veículos Destinados ao Transporte Escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Educação Básica do Município de Eldorado do Carajás/PA. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação

Origem: Contrato Nº 20220124, Processo: Pregão Eletrônico 9/2022-001, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás. Contratada: J.F. DOS SANTOS SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ 43.963.597/0001-82. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação Veículos Destinados ao Transporte Escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Educação Básica do Município de Eldorado do Carajás/PA. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação

Origem: Contrato Nº 20220125, Processo: Pregão Eletrônico 9/2022-001, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás. Contratada: Santiago Sousa Campos. CNPJ 26.376.407/0001-01. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação Veículos Destinados ao Transporte Escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Educação Básica do Município de Eldorado do Carajás/PA. VIGENCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Origem: Contrato Nº 20210299, Processo: Adesão de Ata 2021-013, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA. CNPJ 14.108.730/0001-15. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública em web integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. VIGENCIA: 03 de janeiro de 2023 a 05 de março de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:02A91224

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20230128. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-050 PMEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS.CONTRATADA: W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública com aquisição e instalação de novas luminárias para atender as necessidades dos munícipes de Eldorado do Carajás. VALOR TOTAL: R$ 2.949.988,50 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:3FFBFEBA

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, comunica aos interessados que o Contrato nº 20220618 referente ao processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 9/2022-050, com critério de julgamento menor preço por item, Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública com aquisição e instalação de novas luminárias para atender as necessidades dos munícipes de Eldorado do Carajás., está REVOGADO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de reavaliação do instrumento de datas e quantitativo.

Eldorado do Carajás – PA, 16 de janeiro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:88207102

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220031 – PE Nº 001/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220031 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº **20220031.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDER O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER III DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de consolidar a entrega do objeto do contrato.

3.2 – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **26/01/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 29 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

CKS COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A758D2D0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e diversos para manutenção da iluminação pública do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 27/01/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:725C965D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210423
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – TP.
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Governador Fernado Guilhon, nº 190, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-110, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 006/2021- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para continuação da obra de construção do Estádio de Esportes em Itaituba – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 23 de dezembro de 2022, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até **24 de abril 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. MARQUES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E5AD6229

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO *CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de Itupiranga/PA, para o quadriênio 2023/2026, os seguintes membros:*

I – PRESIDENTE: **MAIKON REIS**
II – VICE-PRESIDENTE: **FRANCIRLEI LIMA GOMES**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou conflitantes.

Itupiranga – Pará, 13 de janeiro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:223241CC

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **EDSON CUNHA RAMALHO,** portador (a) do RG nº. 6148586, inscrito (a) no CPF sob o nº. 002.153.792-50, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.01.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B93A8AE9

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 01(um) ano, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, concedida à servidora efetiva, Sra. **ELIZANGELA AVELINO DE BRITO,** portador (a) do RG nº. 7914243 PC/PA, e inscrito (a) no CPF: sob o nº. 014.471.471-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos á data de 01.02.2023.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BA53A98C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005, DE 04 JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **VITOR GABRIEL DE ANDRADE COSTA,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 052.131.962-50, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. MUNIC. SAÚDE**, nomeado através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 395/2022, de 04 de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:24300C80

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** ao servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ora lotado na Secretaria Municipal de Administração, Sr. **YAN SHARLISON GOMES**, inscrito no CPF: 026.045.642-03.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01.01.2023 até 31.12.2023.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:ECEBF425

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 01(um) ano, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, concedida à servidora efetiva, Sra. **LÚCIA MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO**, RG: 4433997 SSP/PA, CPF: 829.467.602-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos á data de 01.02.2023.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:90FD0EA9

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 249/2022, que dispõe sobre a criação, organização e estruturação da Secretaria de Receita-SERMU.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **LUCIANO FERREIRA PEGAS,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 001.674.146-31, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE RECEITA MUNICIPAL**, subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.01.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F9BB0C69

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA A ADEPARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, BENJAMIN TASCA, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, a prorrogação da cessão do Sr. **ROBERTO GONÇALVES PORTO**, servidor efetivo no cargo de escriturário, matrícula nº 0016605, para a **ADEPARA**-Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, onde o mesmo continuará a exercer suas atividades, sob supervisão daquele Órgão.

Parágrafo Único – A presente cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 01(um) ano, a contar do dia 01.01.2023 até 31.12.2023.

Artigo 2°- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:24384C5F

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 01(um) ano, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, concedida à servidora efetiva no cargo de Agente de Serviço Social, Sra. **DEUSINETE SOUZA DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº. 5282649, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 847.614.152-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02.01.2023.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8F5D9F94

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 01(um) ano, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, concedida ao servidor efetivo, na função de Assistente de Atividades Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. **WALISSON CARLOS ASSUNÇÃO DA SILVA,** portador (a) do RG nº. 7034679 PC/PA, e inscrito (a) no CPF: sob o nº. 008.465.142-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01.01.2023.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F0C2F078

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **ZAQUEU COSTA E SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 361.354.102-53, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.01.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DE2B002B

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO *CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de Itupiranga/PA, para o quadriênio 2023/2026, conforme abaixo relacionados, por seguimento:*

01 - REPRESENTATES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: EDDIE LOUSON LUZ DE SOUZA
SUPLENTE: TAICY BORGES DA SILVA

02 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ANTONIO FIGUEIREDO RIOS NETO
SUPLENTE: NERIVAM GOMES DOS SANTOS

03 - REPRESENTATES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA
TITULAR: MINCHAEL PEREIRA DA SILVA

SUPLENTE: WENDEL MIRANDA DA SILVA

04 - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
TITULAR: IZAIAS DOS SANTOS NUNES
SUPLENTE: RICARDO DOS SANTOS

05 - REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: ADEMIR DE SOUZA OLIVEIRA
SUPLENTE: JOSENILDA MOREIRA COSTA RODRIGUES

06 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BASICAS PÚBLICAS
TITULAR: MAIKON REIS
SUPLENTE: ORLEAN GOMES DE MELO

07 - REPRESENTANTES DE TÉCNICOS-ADMNISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA.
TITULAR: CRISTIANE LOPES DA CONCEIÇÃO
SUPLENTE: LUAN HENRIQUE PAIXÃO GONÇALVES

08 - REPRESENTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: JAMISON RIBEIRO DE SOUZA
SUPLENTE: FELIPE LUZ DE SOUZA
TITULAR: DIENE DA SILVA LEITE
SUPLENTE: ALDEMI SILVA BISPO

09 - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: MARIA INES DE SOUZA PEREIRA
SUPLENTE: JOSIMAR SOUSA DA SILVA

10 - REPRESENTANTES DOS INDIGENAS
TITULAR: AWATA PARAKANÃ
SUPLENTE: RAQUEL PEREIRA BRINCO GUAJAJARA

11 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO CAMPO
TITULAR: FRANCIRLEI LIMA GOMES
SUPLENTE: LOURENA FREITAS GONÇALVES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou conflitantes.

Itupiranga – Pará, 12 de janeiro de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B388BA23

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor foi exonerado em 15.11.2019, e que esta administração deixou de emitir o competente instrumento exoneratório;

RESOLVE:
Artigo 1° - EXONERAR, a pedido o Sr. **ALEX FERNANDO COSTA GOMES**, inscrito no CPF nº 982.371.792-37, do cargo **AGENTE DE TRÂNSITO**, nomeado através da Portaria n.º 474/14, de 17 de julho de 2014/Concurso Público 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, e seus efeitos retroagirão a 15 de novembro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7B687541

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 241 de 18 de março de 2021, que nomeia os Servidores Municipais – Srs. **JOSÉ DILDO PEREIRA ALVES, JOÃO DE DEUS MORAIS DE SÁ e VERÔNICA DE CASTRO HAIDAR,** para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE-CPP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FBCB4474

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VALORES IMOBILIARIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a comissão que nomeia os Servidores Municipais – Srs. **MAXMILLER CHAVES CARVALHO**; **JAIR DE SOUZA ESTRELA** e **GILMAR FERNANDES ALVES**, para

comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS**, nomeados pela Portaria nº 200 de 15 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0455BD9C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a comissão que nomeia os Servidores Municipais – Srs. **MAXMILLER CHAVES CARVALHO; SIMÃO SOUSA SILVA E ROBSON DA SILVA AMORIM** para, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E INVENTÁRIO**, nomeados pela Portaria nº 263 de 09 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:59215BC7

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **THIARA PIMENTEL GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 007.449.352-37, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE PATRIMÔNIO**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos data de 01.01.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D64BF5A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 034//2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2021 PMJ/PA-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0112001/2022
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA
R MACUYAMA SILVA EIRELI CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE MOVEIS ESCOLARES EM MADEIRA DE LEI E SERVICOS DE MANUTENCAO E REFORMA DE MOVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 404.440,00(quatrocentos e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 09 de Janeiro de 2023.
Ordenador Responsável: **Andreson Rodrigues de Souza**
Endereço da contratada: Av. Presidente Medice nº250 Bairro Bela Vista CEP: 68.195-000 em Jacareacanga-Pará

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:BBD37B7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-001-PE Abertura dia 30/01/2023, às 10:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de

materiais tecnológicos para as unidades de ensino para atendimento educacional especializada (AEE), do Município de Jacundá – PA.

Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:558159FC

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 9/2022-045-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATIVIDADES DO CRAS). Vencedores: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 28.077.266/0001-51, FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269; C.N.P.J. nº 47.186.947/0001-00, no valor total de R$ 389.423,90. (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Jacundá/PA, 10 de janeiro de 2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022
PREGAO ELETRONICO 9/2022-045-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATIVIDADES DO CRAS). Vencedores: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 28.077.266/0001-51, FABIO FIGUEIREDO ARAUJO 01049382269; C.N.P.J. nº 47.186.947/0001-00, no valor total de R$ 389.423,90. (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos). Vigência: 16 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2024..

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:265C3D14

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS – PE 9/2022-029

Retifica – se os valores dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº.....: 20230056
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-029-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: S DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP
VALOR TOTAL.....: R$ 1.571.824,50 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº.....: 20230057
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-029-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: S DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP
VALOR TOTAL.....: R$ 259.275,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)

CONTRATO Nº.....: 20230058
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-029-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: S DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP
VALOR TOTAL.....: R$ 102.460,00 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)

CONTRATO Nº.....: 20230059
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-029-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: S DE O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP
VALOR TOTAL.....: R$ 81.883,00 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais)

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:C76262C7

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO – PE 9/2021-025

CONTRATO Nº.....: 20230160
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI
OBJETO.....: PMJ - A C - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.225,00 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230161
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A C SILVA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI
OBJETO.....: FME - A C - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.656,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230162
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI
OBJETO.....: PMJ - ARAGON - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.430,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230163
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI
OBJETO.....: PMJ - BOM BONS - ARAGON - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230164
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO.....: PMJ - D. A. - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230165
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI
OBJETO.....: PMJ - DISTRIBUDORA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.006,00 (trinta e três mil, seis reais)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230166
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI
OBJETO.....: FMS - DISTRIBUDORA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.408,00 (quatro mil, quatrocentos e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230167
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI
OBJETO.....: FMAS - DISTRIBUDORA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230168
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
OBJETO.....: PMJ - GO VENDAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.633,40 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230169
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
OBJETO.....: FMS - GO VENDAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.755,60 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230170
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: FMS - M E R - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 60.780,82 (sessenta mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230171
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: FMAS - M E R - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.616,40 (vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230172
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: ZLB HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: PMJ - ZLB - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 139.017,48 (cento e trinta e nove mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230173
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ZLB HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: FMS - ZLB - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 383.482,94 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230174
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ZLB HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: FMAS - ZLB - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 120.686,06 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230175
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-025-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: PMJ - PONTO INFO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 234.014,24 (duzentos e trinta e quatro mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:C3402EE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO/AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00019.** Contratada: **A M S Coutinho Serviços de Promotor de Eventos EIRELI, CNPJ nº18.440.128/0001-31.** Contrato nº20230007. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R$117.235,00. Contrato nº20230008. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$450.480,00. Vigência dos contratos: 09/01/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 09/01/2023.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO

Objeto: A Sr. Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira, Prefeito Municipal de Mãe do Rio/Pa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.49, da Lei nº8.666/93. Em razões do interesse publico decorrente de fato superveniente comprovado, RESOLVE: Revogar em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob o nº 9/2023-00001-SRP/SMS. E consequentemente a realização de licitação por Pregão Eletrônico com outro numero, cujo objeto seja: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio, ar medicinal e cilindros. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA. O mesmo teve sua abertura às 09:00h do dia 19 de janeiro de 2023, às 09h00min.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00004-SRP/SMS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio, ar medicinal e cilindros. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA. Abertura: 31/01/2023. Às 09:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:E1EB5E34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 03/CMDCA/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MARABA
(*Diário Oficial do Município de 16/01/2023*)

RESOLUÇÃO Nº 03/CMDCA/2023

Dispõe sobre os procedimentos para registro e inscrição de entidades não governamentais com fins não econômicos e inscrição das entidades governamentais e seus programas de proteção e socioeducativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá e procedimentos de renovação e cancelamento dos mesmos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA Marabá, nesta resolução denominado tão somente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.13.726/2004 e 17.400/2009

CONSIDERANDO, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o registro de entidades não governamentais com fins não econômicos e inscrição de seus programas, bem como inscrição dos programas das entidades governamentais, destinados a crianças e adolescentes no Município de Marabá nos termos dos Artigos 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como para revalidação e cancelamento dos mesmos.

CAPÍTULO II – DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E SOCIEDUCATIVOS

Art. 2º Conforme disposição do Art. 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente, as entidades de atendimento governamentais e não governamentais são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:
- Orientação e apoio sociofamiliar;
- Apoio socioeducativo em meio aberto;
- Colocação familiar;
– Acolhimento institucional;
– Prestação de serviços à comunidade;
VI – Liberdade assistida;
VII – Semiliberdade;
VIII – Internação.
XI- outros, conforme estabelecido nas políticas setoriais(saude, educação, cultura, esporte, lazer e profissioalização).
Parágrafo único. As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária do Município.

CAPÍTULO III – DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO E INSCRIÇÃO
Seção I – Das Entidades não governamentais

Art. 3º As entidades de atendimento não governamentais que tenham por objetivo executar programas de proteção e socioeducativos a crianças e adolescentes, devem ser registradas no CMDCA, assim como promover a inscrição de seu(s) programa(s), especificando o(s) regime(s) de atendimento conforme estabelece o artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º São condições indispensáveis para a concessão de registo das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes:

- Ter personalidade jurídica;

- Ter por objetivo e finalidade, elaborar, executar e manter programas de proteção e socioeducativos de atendimento a crianças e adolescentes;

- Ter fins não econômicos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades estatutárias.

- Não distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma."

Art. 5º As entidades de atendimento não governamentais que pretendam além do registro junto ao CMDCA para funcionamento, o recebimento de recursos públicos, inclusive subvenção social, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14, deverão ainda ser regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- Que, em caso de dissolução o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
Possuir:

no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Seção II – Das Entidades governamentais

Art. 6º As entidades de atendimento governamentais que tenham por objetivo executar programas de proteção e socioeducativos a crianças e adolescentes, devem promover a inscrição de seu(s) programa(s), especificando o(s) regime(s) de atendimento conforme estabelece o artigo 2º desta Resolução.

CAPÍTULO IV – DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Seção I – Das Entidades não governamentais

Art. 7º Para a concessão inicial do registro e inscrição de seu (s) programa (s), as entidades de atendimento não governamentais deverão protocolar seu requerimento junto à Secretaria do CMDCA através de formulario de pedido de inscrição acompanhado de oficio de com os documento comprobatorio das exigencias previstas Art. 5º incisos de I a IV

Art. 8 Os processo de pedidos de registro e inscrição de programa (s), as entidades de atendimento não governamentais protocolados no CMDCA deverão ser concluidos pela Comissão de Garantia de Direitos no prazo maximo de 60 (sessenta) dias e levados a votação na primeira reunião do colegiado após os trabalhos de conclusão feios pela Comisão.

Art. 9º A(s) Entidade(s) deverá(ão) preencher o requerimento de concessão de registro inicial ou de inscrição de seu(s) programa(s) atendendo aos seguintes requisitos de ordem obrigatória, sob pena de indeferimento:

- ofício-requerimento conforme **Anexo I – Modelo A** subscrito pelo representante legal;
- Ficha Cadastral **Anexo III – Modelo** preenchida e assinada pelo representante legal ou procurador;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contendo descrição de atividade econômica em consonância com a finalidade estatutária;
- Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) atualizado e registrado em cartório
- Cópia da última ata de eleição e posse que conste a direção atual da entidade registrada em cartório;
- Plano de trabalho estruturado conforme modelo do Anexo II;
Alvara de funcionamento
Alvará da Vigilancia Santiaria
- Alvará do corpo de bombeiros

§ 1º Em caso de inscrição de novo Programa após o registro inicial, a entidade deverá apresentar o pedido nos moldes do Anexo I – A e apresentar os documentos previstos nos incisos II a V deste artigo.

Seção II – Das Entidades governamentais

Art. 10º As entidades governamentais responsáveis pelo atendimento a crianças e adolescentes deverão proceder a inscrição de seus programas e serviços, especificando os regimes de atendimento, definidos no artigo 2º desta Resolução.

Art. 11º Para a concessão inicial da inscrição do seu(s) programa(s), a organização governamental deverá protocolar junto à Secretaria do CMDCA os documentos arrolados abaixo:
I- ofício-requerimento conforme **Anexo I – Modelo B**, dirigido à Presidência do CMDCA, informando:

II- plano de trabalho estruturado conforme modelo do Anexo II;

III- Comprovação da representação legal (nomeação) do gestor do programa governamental, bem como do responsável técnico e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
IV- Alvara de funcionamento
V- Alvará da Vigilancia Santiaria
VI- Alvará do corpo de bombeiros
VII- comprovação de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das

atividades ou projetos previstos e o cumprimento das metas estabelecidas

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTROS

Art. 12 Cabe a Comissão de Garantia de Direitos – Normas e Registros

- Proceder a análise dos pedidos de inscrições e registros, bem como suas alterações, emitindo pareceres a serem submetidos a plenária do CMDCA;
– Realizar visita a(s) organizações sociais e governmentais para avaliação da estrutura, serviços e validação das informações encaminhadas ao CMDCA;

– Atuar por demanda do Colegiado, do Poder Judiciário e do Ministério Público, nos casos de denúncia contra as entidades de atendimento visando apuração da manutenção ou não das condições iniciais da concessão de registro.

- Oferecer subsídios para:

o aperfeiçoamento da sistemática de registro das entidades e inscrição de programas governamentais e não governamentais;

a implementação de estratégia de ação do CMDCA, para o incentivo ao cumprimento amplo e efetivo da determinação legal de registro de programas já em funcionamento no município;

identificação de demanda por programas;

- Promover a articulação das ações entre os Conselhos no que diz respeito a suas atribuições, a fim de garantir maior agilidade na operacionalização de registros, resguardadas as prerrogativas de avaliação específica pelo Colegiado do CMDCA, a qualquer tempo.

Parágrafo único. Todo ato praticado pela Comissão de Garantia de Direitos que implique qualquer alteração no registro ou na inscrição de seu(s) programa(s), deve ser objeto de notificação formal à entidade, para querendo, apresente manifestação, garantindo os princípios constitucionais de contraditório e ampla defesa.

Art. 13 A Comissão de Garantia de Direitos terá até 30 (trinta) dias úteis para tomar conhecimento e estabelecer os encaminhamentos pertinentes em cada procedimento que lhe for submetido para exame e parecer, podendo formular pedido justificado de ampliação de prazo por mais 15 (quinze) dias úteis, quando necessário.

Parágrafo Único. O prazo de 30 (trinta) dias mencionado no caput é contado cada vez que o processo for submetido à Comissão para análise.

Art. 14 A Comissão de Garantia de Direitos analisará o plano de trabalho e poderá solicitar parecer técnico à Secretaria Municipal responsável pela Política Pública pertinente às ações propostas.

§ 1º No caso de processos encaminhados para parecer técnico nos termos do Art. 14, o prazo de 30 (trintadias) mencionado no Art. 13 será contado a partir da entrada do processo na Comissão de Registro.

§ 2º A Secretaria Municipal responsável pela Política Pública pertinente às ações propostas ou demais Órgãos que a Comissão entender necessário a consulta/parecer para subsidiar a análise do pedido de registro e/ou inscrição, deverão se atentar para a celeridade e razoável duração do processo, sugerindo que o parecer seja realizado dentro de um prazo de 30 (dias) dias úteis.

Art. 15 A Comissão de Garantia de Direitos poderá solicitar às entidades, informações complementares e/ou documentos, a fim de subsidiar a análise do pedido de registro e/ou inscrição, ficando estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para o cumprimento da solicitação, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 16 Recebido o relatório técnico dos órgãos competentes pelas avaliações, a Comissão Comissão de Garantia de Direitos por seu(a) coordenador(a), encaminhará parecer favorável ou não à Diretoria Executiva, para inclusão em pauta para ser submetido à deliberação do Colegiado.

CAPÍTULO VI – DA CONCESSÃO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO

Art. 17 Após aprovação pelo Colegiado do registro inicial à entidade não governamental e inscrição de seus programas, a Secretaria do CMDCA atribuirá um número, publicando-o no Diário Oficial do Município na forma de resolução e expedirá um Atestado conforme **Anexo IV – Modelo A**.

Art. 18 A outorga de registro inicial à entidade não governamental será dada em caráter provisório, com validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, devendo ao final deste prazo ser protocolado Plano de Trabalho/ Relatório efetivado com descrição das atividades desenvolvidas, bem como registro fotográfico que atestem o padrão do atendimento, para análise das condições para concessão de registro definitivo, dirigido à Presidência do CMDCA.

§ 1º A não apresentação do Plano de Trabalho/ Relatório efetivado no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, implicará no cancelamento do registro, gerando a necessidade de nova solicitação de registro inicial, caso haja interesse pela entidade.

§ 2º Apresentado pela entidade não governamental do Plano de Trabalho/ Relatório efetivado no prazo previsto no caput, comprovando a manutenção das condições inicialmente apresentadas, será concedido pelo CMDCA o Registro definitivo, publicando-o no Diário Oficial do Município na forma de resolução e expedirá um Atestado conforme **Anexo IV – Modelo C**.

Art. 19 Aprovada a inscrição do programa governamental pelo colegiado, a Secretaria do CMDCA atribuirá um número de inscrição publicando-o no Diário Oficial do Município na forma de resolução e expedirá um Atestado conforme **Anexo IV – Modelo B**.

Art. 20 O registro e inscrição terão validade de 2 (dois) anos, cabendo ao CMDCA reavaliar o cabimento de sua renovação.

CAPÍTULO VII – DO INDEFERIMENTO E CANCELAMENTO DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO

Seção I – Do Indeferimento

Art. 21 O CMDCA, fundamentadamente, indeferirá o registro ou inscrição à entidade de atendimento ou programa que não cumprir os requisitos previstos no Capítulo III e procedimentos previstos no Capítulo IV, ambos desta resolução.

Art. 22 Em caso de indeferimento do pedido de registro ou da inscrição, o CMDCA oficiará à entidade interessada, dando-lhe ciência e justificativa da decisão, podendo o interessado recorrer da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante solicitação, dirigido à Presidência do CMDCA.

Art. 23 Os recursos interpostos na forma do artigo antecedente, serão analisados previamente pela Comissão Permanente de Registros, que emitirá parecer circunstanciado, a ser submetido ao Colegiado, que deverá decidir pela manutenção do indeferimento ou poderá reconsiderar.

Art. 24 Provido o recurso, será atribuído à entidade e/ou ao programa um número de registro, nos termos do Capítulo VI desta Resolução;

Seção II – Do cancelamento

Art. 25 O Registro ou Inscrição será(ão) cancelado(s) quando a entidade:

– Apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a presente Resolução e outras normas vigentes;

– Interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;

– Deixar de executar o Programa inscrito na forma do Plano de Trabalho;
IV - encerrar suas atividades de fato ou juridicamente;
V – Deixar de cumprir os requisitos para revalidação.

Art. 26 O cancelamento do registro de entidades e/ou inscrição de programa(s), ocorrerão por deliberação do Colegiado, em processo iniciado formalmente a partir da ciência dos fatos que possam ensejar o cancelamento, devendo ser observado o contraditório e ampla defesa.

Art. 27 O cancelamento do registro de entidades e/ou inscrição de programa(s) deverá estar fundamentado em provas de descumprimento do Plano de Trabalho, da Lei Federal n.º 8.069/1990, da presente Resolução, legislação vigente, bem como de deliberações do Colegiado.

Art. 28 Em caso de cancelamento de registro de entidades e/ou da inscrição de programa(s), o CMDCA oficiará a entidade, dando-lhe ciência e justificativa da decisão, podendo a interessada recorrer da mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante solicitação dirigida à Presidência do CMDC**Art. 29** Os recursos interpostos deverão serão submetidos à análise prévia da Comissão Permanente de Registros, que emitirá parecer circunstanciado, para deliberação do Colegiado, que deverá decidir acerca da manutenção do cancelamento ou pela reconsideração.

Art. 30 Em caso de cancelamento, em especial o decorrente de reiteradas infrações cometidas pela entidade de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados às crianças e adolescentes, deverá ser o(s) fato(s) comunicado(s) ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade;

CAPÍTULO VIII – DA REVALIDAÇÃO BIANUAL

Art. 31 O CMDCA publicará a cada 2 (dois) anos a abertura de processo visando a revalidação dos registros e inscrições de entidades e programas, devendo os documentos serem via oficio na sede do CMDCA.

Art. 32 As entidades que obtiverem o registro e inscrição inicial ou definitivo do seu Programa no ano em que o CMDCA convocar para revalidação, estão dispensadas de apresentar documentos.

Art. 33 São critérios para revalidação dos registros e inscrições:

- O efetivo respeito às regras desta resolução, bem como àquelas relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme artigos 87 e 90 do Estatuto da Criança e Adolescente;

- A qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido;

- Os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, quando se tratar de programas de acolhimento institucional ou familiar.

Seção I - Das entidades não governamentais

Art. 34 Para revalidação dos registos e inscrições, as entidades não governamentais deverão seguir os procedimentos para a concessão inicial devendo apresentar os documentos previstos no Capítulo IV, bem como ofício-requerimento conforme **Anexo I – Modelo C.**

Parágrafo único. As entidades já registadas e os programas já inscritos no CMDCA que não apresentarem a documentação necessária no prazo determinado ou não atenderem as adequações e orientações apontadas pelo Conselho, no que se refere a inobservância dos princípios estabelecidos na Lei Federal n.º 8.069/90, terão seu registro ou inscrição cancelados, nos termos do inciso IV do Art. 23 desta Resolução.

Seção II - Das entidades governamentais

Art. 35 As organizações governamentais que possuírem programa(s) já inscrito(s) no CMDCA, deverão apresentar no mesmo período da revalidação através de oficio protololiaos na sede do CMDCA

ofício-requerimento conforme **Anexo I – Modelo D** dirigido à Presidência do CMDCA, solicitando a revalidação da inscrição de seu(s) programa(s);

Plano de trabalho do(s) programa(s) para o ano vigente, estruturado nos termos do
Anexo II desta Resolução.

§ 1º O programa já inscrito no CMDCA que não apresentar a documentação necessária no prazo determinado ou não atender às adequações e orientações apontadas pelo Conselho, no que se refere a inobservância dos princípios estabelecidos na Lei Federal n.º 8.069/90, terá seu registro ou inscrição cancelados, nos termos do inciso V do Art. 25 desta Resolução.

§ 2º Caso a organização governamental apresente interesse em reaver a inscrição de seu(s) programa(s) junto ao CMDCA, deverá seguir os procedimentos para a concessão inicial da inscrição.

Art.36 Ressalvada a exceção indicada no Art. 31, todas as entidades deverão apresentar, quando convocadas, a documentação necessária para a revalidação do registro e inscrição bianual.

Art. 37 As entidades de atendimento estarão obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDCA alteração de finalidades estatutárias e/ou de suas ações, ou sua extinção, para a devida alteração cadastral e a necessária comunicação ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância e da Juventude.

Art. 38 O CMDCA oficiará regularmente ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário para informar sobre o deferimento ou indeferimento do registro das entidades de atendimento e a inscrição dos programas

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 O CMDCA manterá arquivo dos registos, das inscrições e de suas respectivas alterações.

Art. 40 Esta Resolução, aprovada pelo Colegiado do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 13 de dezembro de 2022 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Marabá, 16 de janeiro de 2023

Kellen Noceti Servilha Almeida
Presidente CMDCA
Decreto Nº 277/2022

PAPEL TIMBRADO

Anexo I - Modelo A

Ofício - Registro Inicial e Inscrição de Programa (Entidade não governamental)
A(o) Sr(a)

(nome do(a) presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Marabá

(razão social), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome completo) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º XXXXX encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar **a concessão inicial do registro**, bem como da **inscrição do(s) seu(s) programa**(s) inserido (s) no(s) regime(s) de atendimento de acordo com o Art. 2º da referida Resolução (P1, P2, P3,….):

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Declaração de idoneidade do representante legal;
Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) atualizado e registrado em cartório;
Cópia da Ata de Fundação registrada em cartório;
Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria registrada em cartório;
Comprovante de endereço da instituição (sede e unidades);
Plano de Ação atual conforme modelo XXXXXXXXX
Relatório de Atividades do ano anterior
Cópia dos documentos do Representante Legal (RG-CPF-Comprovante residência – Habilitação – em se tratando de Procurador, cópia da procuração de nomeação e dos documentos do represente nomeado)
Alvaras de licença e funcionamento

Marabá , de de 20 .

(assinatura do(a) representante legal)

PAPEL TIMBRADO

Anexo I - Modelo B

Ofício - Inscrição Inicial (Entidade Governamental)

A(o) Sr(a)

(nome do(a) presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Marabá

O(a) (nome do órgão) , neste ato representado por (nome do representante) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º XXXXX encaminha os documentos abaixo relacionados para solicitar a **concessão inicial da inscrição** do (nome do programa) inserido no(s) regime(s) de atendimento (P1, P2, P3,….) :

Plano de Trabalho do programa a ser inscrito conforme Anexo II da Resolução CMDCA nº XXXXX
Comprovação de representação legal (nomeação) do(a) gestor(a) do programa governamental e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
Alvaras de licença e funcionamento
Plano de Ação atual conforme modelo XXXXXXXXX
Relatório de Atividades do ano anterior
Comprovante de endereço da instituição (sede e unidades);

Marabá, de de 20 .

(assinatura do(a) representante legal)

PAPEL TIMBRADO

Anexo I - Modelo C

Revalidação de Registro e Inscrição de Programas (Entidade não governamental)
A(o) Sr(a)

(nome do(a) presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Marabá

(razão social da OSC), neste ato representada por seu representante legal (nome do representante) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º XXXXXX encaminha os documentos abaixo relacionados para **revalidação bianual de registro** do (nome do programa) inserido no(s) regime(s) de atendimento (P1, P2, P3,….) e inscrito neste CMDCA sob o n.º:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) atualizado e registrado em cartório;
Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria registrada em cartório;
Plano de Ação do ano anterior e do ano em vigência

(assinatura do representante legal)

PAPEL TIMBRADO

Anexo I - Modelo D

Revalidação de Inscrição (Entidade Governamental)

(nome do presidente atual)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Marabá.

O(a) (nome do órgão) , neste ato representado por (nome do representante) em cumprimento ao estabelecido na Resolução CMDCA n.º XXXXXXX encaminha o Plano de Trabalho para solicitar a **revalidação bianual de inscrição** do (nome do programa) inserido no(s) regime(s) de atendimento (P1, P2, P3,….) :

(assinatura do representante legal)

PAPEL TIMBRADO
ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO E/OU PROGRAMA

DADOS INSTITUCIONAIS

Nome da Instituição ou órgão público
N.º de inscrição no CMAS (se tiver):
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Email: HomePage: Finalidade Estatuária:
Identificação da Diretoria (se for organização não-governamental)
Diretoria: Nome e Mandato

REDE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: com parceiros externos envolve apenas pessoas jurídicas; especificar o nome dos parceiros e as ações desenvolvidas.

Tipos de parcerias: financiador: provê recursos financeiros para a execução de projetos e/ou ações executor: realiza os projetos e/ou ações que beneficiam as entidades. doador: doa produtos para a viabilização da execução de projetos e/ou prestador de serviços (técnicos, administrativos e/ou operacionais): fornecimento de serviços a título gratuito.

Obs.: no caso específico de parcerias com o Poder Público, especificar o órgão. Nome do Parceiro e Ações desenvolvidas

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO (Não se aplica às entidades governamentais)

DIAGNÓSTICO Conhecimento dos fatores que influenciam uma situação problemática. perfil do público-alvo: população, renda, atividade profissional, chefia familiar, faixa etária, aspectos habitacionais, educacionais e culturais, nível socioeconômico; perfil da comunidade: equipamentos sociais existentes (postos de saúde, escolas, hospitais, entre outros), infraestrutura (saneamento básico, iluminação pública, vias de acesso), Vulnerabilidade social da comunidade de acordo com mapa da inclusão/exclusão de e/ou outras fontes. (Mencionar as fontes).

CONTEXTUALIZAÇÃO: Encadeamento de argumentos que justifiquem as ações expostas no plano a partir do diagnóstico apresentado previamente.

PROJEÇÃO DE ATENDIMENTOS 0 A 3 ANOS 4 A 6 ANOS 6 A 14 ANOS 15 A 24 ANOS

RECURSOS HUMANOS (remunerado/voluntário) CARGO/FUNÇÃO FORMAÇÃO CARGA HORÁRIA

RECURSOS FINANCEIROS Apresentação das receitas e despesas da instituição para o desenvolvimento de seu Plano de trabalho.

PROJETOS E PROGRAMAS A partir das orientações abaixo apresentar as ações desenvolvidas pela entidade:

título;

responsável técnico e /n.º de inscrição no conselho de classe

público-alvo;

período de realização;

objetivo geral e específico;

metodologia;

metas e;

custos

Marabá (data)

Assinatura do representante legal
Assinatura do responsável técnico

PAPEL TIMBRADO
ANEXO III

FICHA CADASTRAL

I) DADOS DA ENTIDADE
Razão Social - Nome da instituição (de acordo com o estatuto) _____
Endereço: _____
Bairro: _____Município:_____
UF:____
Cep: _____ Caixa Postal:_____
Telefones: Fixo: _____
Celular:_____

E-mail _____
Site- Facebook - Instagram: _____
Data da fundação: _____
Número do CNPJ: _____
Data da inscrição no CNPJ: ____/____/_____
Atividade Econômica Principal_____
____
Atividade Econômica Secundária _____
Inscrição em outro conselho:
CMAS_____
CMS_____
Outros (especificar)_____
___
Segmento que Representa:
() Entidade Prestadora de Serviço.
() Representante de Entidade de organização de usuários e / ou representação de usuários.
Entidade de: ( ) Atendimento ( ) Assessoramento ( ) Defesa de direito
Atividades desenvolvidas: _____
_____
Horário de Funcionamento:
Certificações:

II) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome completo: _____
Endereço Residencial: _____
__
Bairro: _____
Município:_____UF:_____
Telefones: Fixo: _____
Cel.:_____
Email: _____
_
Número do RG / Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
____
Data de ----------Nascimento_____
Escolaridade: _____
Período do mandato: _____

III) INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO – Observar e assinalar se o Estatuto dispõe sobre:

1. "Que a entidade seja pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente."
( ) Consta no Artigo _____ ( ) Não consta.

2. "A Entidade aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional no território nacional, e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais."
( ) Consta no Artigo: _____ ( ) Não consta.

3. "Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos."
( ) Consta no Artigo: _____ ( ) Não consta.

4. "O serviço prestado aos usuários deverá ser de forma gratuita e não poderá ser solicitado qualquer outra forma de contribuição financeira."
( ) Consta no Artigo: _____ ( ) Não consta

5. "A Entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma."
( ) Consta no Artigo: _____ ( ) Não consta.

6. "Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a uma entidade congênere inscrita no Conselho Municipal da Criança e Adolescente ou a uma entidade pública."
( ) Consta no Artigo: _____ ( ) Não consta.

IV – SINTESE dos serviços, programas, projetos e benefícios realizados (descrever todos).

Projeto/Programa: _____
Objetivo do Projeto/Programa: _____
_____
Faixa Etária atendida: _____
Carga Horária: _____
_____
Periodicidade: _____
____
Número de atendimentos: _____
Atividades desenvolvidas: _____
_____
_____
Equipe Envolvida (Recursos Humanos):_____
_____

V - RELAÇÃO DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA ENTIDADE (CNPJ e endereço completo):

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Notas Importantes:
O deferimento da inscrição está condicionado a apresentação da documentação completa e atualizada e ao preenchimento dos requisitos legalmente definidos;
Toda documentação fotocopiada deverá apresentar autenticação em Cartório competente, ou cópia simples acompanhada da via original para conferência pelo CMDCA;
Evite apresentar divergências de denominação nas documentações incluídas no processo, em relação à entidade e a mantenedora (quando for o caso);
O comprovante de entrega da documentação não garante o deferimento do pedido.

Marabá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal ou
Assinatura do responsável técnico

ANEXO IV

Modelo A

Atestado de Registro Inicial em caráter provisório e Inscrição

(Programa não Governamental)

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº XXXXXXXXXX, nos termos da Resolução nº XXXXXXX deste Conselho e parecer da Comissão de Garantia de Direitos – Normas e Registros que analisou os documentos apresentados,

Resolve:

Conceder o Registro inicial em caráter provisório à (Nome da entidade)_, atestando ser uma entidade da rede de atenção e garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Marabá e a inscrição ao seu(s) Programa(s): (nome) (I - orientação e apoio sociofamiliar (P-01); II - apoio socioeducativo em meio aberto (P-02); III - colocação familiar (P-03); IV – acolhimento institucional (P-04); V – prestação de serviços a comunidade (P-05); VI – liberdade assistida (P-06); VII – semiliberdade (P- 07); VIII – internação (P-08), junto ao CMDCA/Marabá, sob o nº_, devendo em seis (6) meses apresentar Plano de Trabalho/ Relatório efetivado para a concessão definitiva.

Marabá 16 de janeiro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente CMDCA
Decreto Nº 277/2022

ANEXO IV

Modelo B

REGISTRO DEFINITIVO

(NÃO GOVERNAMENTAL)

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nºXXXXXX, nos termos da Resolução nº XXXXXX deste Conselho e fundamentada na análise dos documentos apresentados,

Resolve:

Conceder a registro DEFINITIVO da entidade "(NOME DA ENTIDADE)", CNPJ: (Nº CNPJ), situada na (ENDEREÇO), sob o nº (000), e a inscrição de seu Programa(I - orientação e apoio sociofamiliar (P-01); II - apoio socioeducativo em meio aberto (P-02); III - colocação familiar (P-03); IV – acolhimento institucional (P-04); V – prestação de serviços a comunidade (P-05); VI – liberdade assistida (P-06); VII – semiliberdade (P-07); VIII – internação (P-08), atestando ser uma entidade da rede de atenção e garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Campinas.

Este atestado é válido até .... de..... de 20_.

Marabá 16 de janeiro de 2023

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente CMDCA
Decreto Nº 277/2022

ANEXO IV

Modelo C

Atestado de Inscrição (Governamental)
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº XXXXXXXXX, nos termos da Resolução nº XXXXXX deste Conselho e parecer da Comissão de Garantia de Direitos – Normas e Registros que analisou os documentos apresentados,

Resolve:

Conceder a inscrição ao "Programa_" sob o nº_, (I - orientação e apoio sociofamiliar (P-01); II - apoio socioeducativo em meio aberto (P-02); III - colocação familiar (P-03); IV – acolhimento institucional (P-04); V – prestação de serviços a comunidade (P-05); VI – liberdade assistida (P-06); VII – semiliberdade (P-07); VIII – internação (P-08), executado pela(o) _(nome entidade governamental).

Marabá 16 janeiro de 2023.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D629737F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EDITAL
EXTRATO DE DESPACHO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO Nº 2022.19.1200145PA. Deferimento de Abono de Permanência. Fundamentação Legal: O que estabelece o artigo 86 da Lei Municipal Previdenciária nº 17.756/20, C/C art. 40, § 19 d CF/1988 – Servidora: SILVANA BARROS DE FREITAS, Matrícula nº 226, Cargo: Administradora, Lotada: Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ. Rita de Cássia Rodrigues Oliveira – Diretora de Benefícios.

Publique-se, Registre-se e Intime-se. Marabá/PA, 16/01/2023 –

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES–
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C42C6C1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, Nº 2022.9.1200154PA protocolizado em 01/12/2022, formulado pela servidora MARIA CELIA PEREIRA FERNANDES. DA DECISÃO: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INCLUSAO DE DEPENDENTE. – Fundamentação: Requisitos legais não preenchido Art. 12, §1º, 22 E 23, III da Lei Municipal Previdenciária nº 17.756/16. Rita de Cássia Rodrigues Oliveira – Diretora de Benefícios. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Marabá/PA, 16/01/2023 –

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES–
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B799E32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº. 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2023-CONGEM/GAB

PORTARIA Nº. 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2023-CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a aplicação da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da pessoa jurídica ZLB HOSPITALAR LTDA, nos termos da Portaria Nº 25, de 26 de julho de 2022, para complementação dos trabalhos realizados por esta comissão, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de suposto ilícito praticado pela empresa.
Art. 2º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos em referência.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC79AD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 306/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JOAO VICTOR ASSIS DO AMARAL, C.P.F nº 1670159230 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JOAO VICTOR ASSIS DO AMARAL, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Guarda Municipal, a partir de 10 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABB7D1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 008/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 15 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Mineração, Indústria, Comercio, Ciência e Tecnologia de Marabá – SICOM, para uso junto a Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;
Artigo 2º- NOMEAR a Sra. ISIS MONTEIRO MOURAO, brasileira, portadora do CPF nº 089.826.628-98, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 03.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM ¬¬¬¬¬¬03 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA71B986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 308/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) DAIANY SOUSA FORTES, C.P.F nº 87991632253 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) DAIANY SOUSA FORTES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Portaria - Zona Urbana, a partir de 10 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E23DA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 044/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 03/2023-DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. NELISSIA MOURA SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 850.546.662-49, na função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP a partir de 05.01.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13031758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

PORTARIA n.° 10435/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA DIAS DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV GERAIS., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Janeiro a 13 de fevereirode 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10414/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIWANIA RIBEIRO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7046/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JANUSIA ARAUJO GALVAO, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 16 de junho a 15 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10572/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLY CRISTINA RODRIGUES ABDON DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 16 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2023.

José Nilton de Medeiros
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10577/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ZULMIRA NEVES DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG. PORTARIA, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10554/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALMIR GOMES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG. PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2012/2013.

PERÍODO DE GOZO: 24 de novembro a 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10594/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDEMIR DE FRANCA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10560/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): THECIANE ALYNE BRITO DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 11 de Janeiro de 2023 e De 06 a 25 de Março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10575/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): TOLENTINO FILHO AGUIAR RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10593/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY PEREIRA MELO, Concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10552/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO ROBERTO DE MIRANDA LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC.TRIBUT., lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 19 de Dezembro de 2022 a 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10573/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10590/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA BETANIA PEREIRA VARGEM SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10591/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IZABEL PEREIRA RAMALHO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10574/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIO PEREIRA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 14 de Dezembro de 2022 a 12 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10547/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SOLANGE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10557/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DOS SANTOS TORRES, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10589/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUSINEIDE DA SILVA FILHO GOMES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10588/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIRENE COELHO DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10570/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUANA SANTANA DA SILVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10569/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LOURIVAL RODRIGUES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10571/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10587/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): KARINA CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de INSTRUTOR MUSICA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10556/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOABE DE OLIVEIRA BARROS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10568/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FERREIRA DA SILVA I, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 10586/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ANDERSON DA SILVA COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10596/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IRISVAN DA CONCEICAO GOMES, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 23 de dezembro de 2022 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10584/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IRANILDE DA SILVA AGUIAR MARQUES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10567/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ISMAELI GOMES SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10566/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIELA MACHADO DE BRITO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10565/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GENIVALDO SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10546/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE CARNEIRO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10583/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA MARIA VIANA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.REC., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10581/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIO FRIGOTTO HOFFMANN, Concursado(a) no cargo de AUX.SOCIAL 000000072, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10555/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10582/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVINO COSTA SANTOS, Comissionado(a) no cargo de SEC.EXECUTIVO(A), lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10579/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA FERREIRA SILVEIRA, Concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10578/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA MARIA VIEIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10622/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALERIA DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 16 de Janeiro 14 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10621/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SILNAIRA ALBUQUERQUE DIAS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 10 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10661/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROCK HUDSON PEREIRA DE ABREU, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 09 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10619/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA VITOR DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX ENF., lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10639/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA DE ANDRADE DIAS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10640/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZENIR DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 16 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10628/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELOISA SILVA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10627/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EVELINE PEREIRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 17 de Dezembro de 2022 e De 06 a 20 de Março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10601/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS VARELA, Concursado(a) no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 09 a 23 de Janeiro de 2023 e De 10 a 24 de Março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10600/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALBA VALERIA ROCHA, Concursado(a) no cargo de MEDICO PEDIATRA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 18 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10611/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLENILCE DA SILVA PINTO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 10610/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDECI DE SOUZA COSTA, Concursado(a) no cargo de ELETRICISTA, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 16 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10618/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DELITE DOS SANTOS SILVA MARQUES, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10715/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WELLINGTON ALVES DA SILVA SOBRINHO, Concursado(a) no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 27 de Dezembro de 2022 a 10 de Janeiro de 2023 e De 14 a 28 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10709/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): THAISE COSTA ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10714/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANA BARROS FREITAS, Concursado(a) no cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 09 a 23 de Janeiro de 2023 e De 03 a 17 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10725/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SOFIA ALVES VANDERLEY SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10711/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RAQUEL PEREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10727/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULA CHAVES RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.ADM., lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10726/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIANA LOPES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10712/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): NIZIANE OLIVEIRA MELO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10708/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA DE SOUZA GUIMARAES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10705/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10729/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA GOMES DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 09 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10728/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO CARMO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 19 de Dezembro de 2022 a 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10731/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RUBENS DA SILVA MENDES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10732/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE JOCIMAR MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10733/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IOLANDA DA SILVA FORTALEZA, Concursado(a) no cargo de TEC ENF., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10710/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ISMAEL LEMOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2015/2016.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10713/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ILDETE DE SOUSA MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2015/2016.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10734/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GLOGEAN PEREIRA SALES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 18 de Janeiro de 2023 e De 18 de Setembro a 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10739/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA ALVES MOTAS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10737/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ERON GONCALVES PORTO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 23 de Dezembro de 2022 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10740/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DA SILVA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. De Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10720/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO TAVEIRA PARGAS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10721/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE DE REZENDE VASCONCELOS LIMA, Concursado(a) no cargo de BIOMEDICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10722/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): AILTON SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10723/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): AGNA CRISTINA RIBEIRO DO ROSARIO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10685/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZETE CRISTINA DA SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 23 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10672/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JONNAS SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10673/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10675/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GERFFSON SOUZA CRUZ, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10674/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de PINTOR, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. De Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10686/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO JOSE DA SILVA SOUZA, (a) no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 11 de 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10752/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): WILSON SAMPAIO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 09 a 28 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10766/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDINE PORTO MARIS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10771/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): VALNEI DOS SANTOS ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 16 de Dezembro de 2022 a 04 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10765/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA DA SILVA CARDOSO COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10764/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO RODRIGUES SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10782/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO DA SIULVA CAMPOS, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 09 a 28 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10756/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO VINICIOS AIRES DO ESPIRITO SANTO, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10751/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): PEDRO GONZAGA RIOS NETO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10750/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA RIBEIRO PESSOA MOURAO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10753/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS VINICIUS DOS SANTOS LIRA, Concursado(a) no cargo de ENG.AGRONOMO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 26 de Dezembro de 2022 a 14 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10768/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURO CESAR LIMA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10780/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.CONSERV., lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 09 a 28 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10763/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL AMARO NASCIMENTO FILHO, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10767/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): LENA CRISTINE DE ALBUQUERQUE NUNES, Concursado(a) no cargo de PROCURADOR, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10781/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): KESLEY ALVES DA COSTA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 19 de Dezembro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10748/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOCENILSON SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10749/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE GILVAN MONTEIRO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10770/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO ROLDAO DA SILVA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 09 a 28 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10762/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): IVAN GOMES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG SEG PATRIMONIAL., lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. De Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10747/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): GILVAN DA MOTA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10761/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMAR ALVES DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.

PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10745/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FREDSON DE SOUSA CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10746/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO CRISTIANO SALES RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10760/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIANE OLIVEIRA PEREIRA MARINHO, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10744/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EMANUEL SOUZA DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 20 de Dezembro de 2022 a 08 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10775/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIONARIA FERREIRA BARROS DA LUZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.

PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10774/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDIMAR LIMA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10757/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA RODRIGUES BORGES, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10754/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALCIMAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10755/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Janeiro a 05 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10772/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): DILZA VALERIO ARAUJO, Concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 10742/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO LACERDA VELOSO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10741/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CANDIDO ARAUJO SOBRINHO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10758/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CELSO PEREIRA DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10759/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEICE CARDOSO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10776/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREZA CINARA CRISTO ANDRADE, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10759/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEICE CARDOSO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10612/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): OSIEL FERNANDES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2016/2017.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10670/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CAIO LEONARDO DE SOUZA GONCALVES, Concursado(a) no cargo de ASS ADM., lotado(a) no(a) SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 21 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10868/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVIA LETICIA VIDAL FRANCO, Concursado(a) no cargo de AG PORT., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10869/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ILVANETHE GUIMARAES PEREIRA, Comissionado(a) no cargo de DIRETOR, lotado(a) no(a) CONGEM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 23 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10871/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVAN DA SILVA BEZERRA, Concursado(a) no cargo de TEC ADM., lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10870/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLISON LANDIM BRAGA, Concursado(a) no cargo de ASS. ADM., lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10558/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): HEITON NONATO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10669/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANA ROCHA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8712/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ODILENE SOARES LEAL DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de PROF C. I., lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 10759/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEICE CARDOSO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 9870/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINETE DE LIMA SILVA, Concursado(a) no cargo de PROF. C. I, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 31 de outubro a 15 de novembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2835339E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 315/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 315/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARCIO DOS SANTOS PAIXAO, C.P.F nº 1472841395 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARCIO DOS SANTOS PAIXAO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Guarda Municipal, a partir de 11 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADD6AF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 366/2023–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 366/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LOURIVAL ALVES FERREIRA COSTA, C.P.F nº 00200897241 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LOURIVAL ALVES FERREIRA COSTA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Geólogo, a partir de 13 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Janeiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46337EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 314/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) PAULO SERGIO MIRANDA DE SOUZA JUNIOR, C.P.F nº 01785002244 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) PAULO SERGIO MIRANDA DE SOUZA JUNIOR, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana, a partir de 11 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Janeiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D33EC7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 307/2023–SEMAD

RETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARCELO RAMOS BEZERRA, C.P.F nº 2471820360 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARCELO RAMOS BEZERRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Guarda Municipal, a partir de 10 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 10 de Janeiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66800A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 367/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) SAMUEL SANTOS MACEDO, C.P.F nº 3076389360 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) SAMUEL SANTOS MACEDO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Guarda Municipal, a partir de 13 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Janeiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E18ED9B6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

16ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
JOSELISMAR VERAS DA SILVA	2

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ALDALEIA QUADROS DOS SANTOS	24
ADAILDE MARQUES LOPES	25
JORCILENE CUNHA DE SOUZA	26
ELDE MIRANDA DE SOUZA	27
ACIOLI MACIEL FIUZA	28

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS – ZONA URBANA

Nome	Classificação
DANYELY RODRIGUES DA SILVA	24
ANTONIA ELENILDE MORAES SILVA	25
RAFAEL BARRETO LIMA	26
JOÃO CÂNDIDO DO NASCIMENTO PEREIRA	27
PÂMELA CRISTINA LEITE DOS SANTOS	28

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS - ZONA RURAL

Nome	Classificação
DUILO DE ABREU OLIVEIRA	6
MILTON DE BARROS MAIA	7
KIARA GERSELI DE LIMA COSTA	8
SAMARA LOPES DA SILVA	9

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
GLAUCE CARLA DUARTE DE ALMEIDA	67
VALDILVA PEREIRA DA SILVA	68
JOSE CARVALHO DA SILVA FILHO	69
ONIZETE PRAIA GOMES	70
SUELEM CARDOSO RIBEIRO	71

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
JUDIMAR DA SILVA SANTOS	39
GABRIELA DA SILVA DANTAS	40
JAQUELINE DE QUEIROZ CHAVES	41

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES - ZONA RURAL

Nome	Classificação
RICHARD DE TARSO DIAS REIS	7
MARCOS PAULO AMORIM DE SOUSA	8

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
CRISTIANE LOPES DA CONCEIÇÃO	161
VALQUIRIA DELMONDES SILVA	162
ÁTILA FERREIRA BENTES	163
KELSON LUCIEN RODRIGUES LOBATO	164
EMILENE ALVES LOPES	165

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL - POLO V

Nome	Classificação
FRANCINETE RODRIGUES GUIMARÃES COSTA	64
ELIMONICA MARIA DE CARVALHO	65
LARISSA CAIADO RIBEIRO	66
SIMONE RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	67

Marabá (PA), 16 de janeiro de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5A96DA0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ N°001/2023

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 001/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 8.262/2022-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 031/2022-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 053/2022-CEL/SSAM/PMM. Referente à AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado com a empresa SABOR DO CHEFF COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o Nº 26.773.597/0001-09, Valor Global: R$ 514.303,85 (quinhentos e quatorze mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.127 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 03 de janeiro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDAD76FD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 27.244/2022-PMM, CONCORRÊNCIA Nº 022/2022-CEL/SEVOP/PMM, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTEL DE MARABÁ-SSAM. Empresa: ADILIO SANTOS SANTANA LTDA, CNPJ N° 17.999.085/0001-66; Empresa: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ COOCAMAB, CNPJ Nº 21.179.472/0001-23; Empresa: DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.506.424/0001-71; Empresa: J.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 01.667.733/0001-47; Empresa: LOBO COMERCIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº 11.172.668/0001-32; Empresa: M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 04.420.090/0001-20;Empresa: SERVICOL – SERVIÇOS E TRANSPORTADORES LTDA, CNPJ Nº 34.777.223/0001-81. Valor Global: R$ 19.497.398,30 (dezenove milhões quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO; Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de licitações, o competente CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque a vencedora do referido certame para celebrá-lo.

Marabá-PA, 04 de janeiro de 2023

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73CF3986

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 005/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 29.592/2021- PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 085/2021-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 026/2022-SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o Nº 18.559.714/0002-80, Valor Global: R$267.286,42 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 05 de janeiro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E61DC97C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 008/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 21.587/2021-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 128/2021-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 008/2022-CPL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MATEUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 14.737.889/0001-07, Valor Global: R$ 311.210,00 (trezentos e onze mil duzentos e dez reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA,10 de janeiro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B603D120

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023-SSAM.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 003/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 29.138/2021-CEL/SEVOP/PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 083/2021-CEL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 020/2022-CEL/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MARCA STHIL) PARA MANUTENÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO DAS MÁQUINAS ROÇADERIAS UTILIZADAS NOS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RUARAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MAQFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 35.354.843/0001-70, Valor Global: R$ 175.569,32 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 06 de janeiro de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D922AB7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO N°104/2022-

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 20.856/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 087/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de insumos (fita de glicemia, lancetas, seringas ultra fine, agulha para canetas de insulina ultra fine) destinados à coordenação de doenças crônicas da secretaria municipal de saúde de Marabá/Pará. Empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.387.424/0001-70. (VALOR: R$ 47.660,00 Quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de outubro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90222358

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO N°110/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 416/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.252.904/0001-70. VALOR: R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica , Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de janeiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina De Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEA379D6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO N° 108/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 416/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.572.274/0001-98. VALOR: R$ 8.800,00 (Oito Mil e oitocentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de janeiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F44BB3F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO N° 115/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 416/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.912.362/0001-06. VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de janeiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DFAB525

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO N° 113/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 416/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.028.477/0001-22. VALOR: R$ 70.213.28 (setenta mil duzentos e treze mil e vinte e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de janeiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina De Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:079595F3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO N° 117/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 416/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: ANDERSON DE LIMA VERLINDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.745.630/0001-71. VALOR: R$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de janeiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - Interina de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DC340C1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO N° 106/2023

Marabá-PA, 16 de janeiro de 2023.

Ofício nº 106/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 17/01/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 29.145/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 123/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Empresa: R A MACHADO RESTAURANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.457.939/0001-94. VALOR: R$ 249.125,00 (Duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA 13 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A2BE72E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei

Orgânica Municipal e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de setembro de 2022, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate as Endemias – ACE – para adequação à Emenda Constitucional nº 051/2006;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 007/2022-PMM, instaurado pelo DECRETO Nº 147/2022 – GAB/PMM DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, do Exmo. Sr. Júlio Cesar do Egito, Prefeito Municipal, tendo por objetivo apurar a efetivação dos Agentes
Comunitários de Saúde – ACS, em consonância com o § único do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 51;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal Nº 498, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a efetivação dos agentes comunitários de saúde do município de Medicilândia, nos termos do § 5º do art. 198 da CF; do art. 2º e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006; da Lei Federal nº 11.350, de 06 de outubro de 2006, e a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. EDINEIDE AMARAL MATTOS, Carteira de Identidade nº 5285926 – PC/PA, CPF nº 836.624.132-72, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no quadro de pessoal do Município de Medicilândia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, 11 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 11 de janeiro de 2023.

ILDA ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 102/2022 – GAB-PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E76AC267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de setembro de 2022, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate as Endemias – ACE – para adequação à Emenda Constitucional nº 051/2006;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 007/2022-PMM, instaurado pelo DECRETO Nº 147/2022 – GAB/PMM DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, do Exmo. Sr. Júlio Cesar do Egito, Prefeito Municipal, tendo por objetivo apurar a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em consonância com o § único do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 51;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal Nº 498, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a efetivação dos agentes comunitários de saúde do município de Medicilândia, nos termos do § 5º do art. 198 da CF; do art. 2º e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006; da Lei Federal nº 11.350, de 06 de outubro de 2006, e a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. CÉLIA DA LUZ RODRIGUES, Carteira de Identidade nº 3814563 – SEGUP/PA, CPF nº 664.376.872-15, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no quadro de pessoal do Município de Medicilândia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, 11 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 11 de janeiro de 2023.

ILDA ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 102/2022 – GAB-PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:89E8ACD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2023 –

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de setembro de 2022, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate as Endemias – ACE – para adequação à Emenda Constitucional nº 051/2006;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 007/2022-PMM, instaurado pelo DECRETO Nº 147/2022 – GAB/PMM DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, do Exmo. Sr. Júlio Cesar do Egito, Prefeito Municipal, tendo por objetivo apurar a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em consonância com o § único do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 51;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal Nº 498, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a efetivação dos agentes comunitários de saúde do município de Medicilândia, nos termos do § 5º do art. 198 da CF; do art. 2º e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006; da Lei Federal nº 11.350, de 06 de outubro de 2006, e a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARINALVA ANDRADE ALECRIM, Carteira de Identidade nº 3815859 – PC/PA, CPF nº 696.881.842-68, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no quadro de pessoal do Município de Medicilândia. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, 11 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:52D77968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de setembro de 2022, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate as Endemias – ACE – para adequação à Emenda Constitucional nº 051/2006;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 007/2022-PMM, instaurado pelo DECRETO Nº 147/2022 – GAB/PMM DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, do Exmo. Sr. Júlio Cesar do Egito, Prefeito Municipal, tendo por objetivo apurar a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em consonância com o § único do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 51;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal Nº 498, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a efetivação dos agentes comunitários de saúde do município de Medicilândia, nos termos do § 5º do art. 198 da CF; do art. 2º e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006; da Lei Federal nº 11.350, de 06 de outubro de 2006, e a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARINETE KRAUSE CALVI, Carteira de Identidade nº 3231292 – PC/PA, CPF nº 598.913.192-53, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no quadro de pessoal do Município de Medicilândia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, 11 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 11 de janeiro de 2023.

ILDA ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 102/2022 – GAB-PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E4D3DA32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de setembro de 2022, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate as Endemias – ACE – para adequação à Emenda Constitucional nº 051/2006;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 007/2022-PMM, instaurado pelo DECRETO Nº 147/2022 – GAB/PMM DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, do Exmo. Sr. Júlio Cesar do Egito, Prefeito Municipal, tendo por objetivo apurar a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em consonância com o § único do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 51;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal Nº 498, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a efetivação dos agentes comunitários de saúde do município de Medicilândia, nos termos do § 5º do art. 198 da CF; do art. 2º e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006; da Lei Federal nº 11.350, de 06 de outubro de 2006, e a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ROZELI FERREIRA SOARES, Carteira de Identidade nº 3814848 – SEGUP/PA, CPF nº 667.248.642-91, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no quadro de pessoal do Município de Medicilândia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, 11 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 11 de janeiro de 2023.

ILDA ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:A2900C56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2023 – GAB/PMM

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de setembro de 2022, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate as Endemias
– ACE – para adequação à Emenda Constitucional nº 051/2006;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 007/2022-PMM, instaurado pelo DECRETO Nº 147/2022 – GAB/PMM DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, do Exmo. Sr. Júlio Cesar do Egito, Prefeito Municipal, tendo por objetivo apurar a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em consonância com o § único do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 51.
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal Nº 498, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a efetivação dos agentes comunitários de saúde do município de Medicilândia, nos termos do § 5º do art. 198 da CF; do art. 2º e parágrafo único, da Emenda

Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006; da Lei Federal nº 11.350, de 06 de outubro de 2006, e a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. CREMILDA DE JESUS SANTOS, Carteira de Identidade nº 3563011 – PC/PA, CPF nº 807.988.292-49, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no quadro de pessoal do Município de Medicilândia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, 11 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 11 de janeiro de 2023.

ILDA ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 102/2022 – GAB-PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:08F28BD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 051/2006, que dispõe que os gestores
locais do Sistema Único de Saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de Processo Seletivo Simplificado de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do art. 198 da
Constituição Federal, em que dispõe o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo Único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 051/2006;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de setembro de 2022, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate as Endemias – ACE – para adequação à Emenda Constitucional nº 051/2006;
CONSIDERANDO o pleito formulado pelas Agentes Comunitárias de Saúde – ACS Cremilda de Jesus Santos; Sandra Regina Silva Marques, Rozeli Ferreira Soares, Célia da Luz Rodrigues, Marinete Krause Calvi e Edineide Amaral Mattos, a instauração de comissão de servidores para analisar documentos relativos à sua efetivação como ACS;
CONSIDERANDO que as referidas servidoras alegam que foram aprovadas em processo seletivo simplificado, realizado pelo Município de Medicilândia, anterior à Emenda Constitucional nº 051/2006 e por esta razão fazem jus à efetivação no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS;
CONSIDERANDO despacho fundamentado que determina a instauração de procedimento administrativo a fim de apurar o pleito formulado pelas servidoras públicas.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial Temporária, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, são eles:
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 22 de setembro de 2022.

ILDA ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 102/2022 – GAB-PMM

a) Sandra de Deus Ataíde Rodrigues;
b) Kelly Cristina de Albuquerque Ciriaco;
c) Elizabeth Costa dos Santos;
d) Osael Rodrigues da Costa.
Art. 2º. Fica conferida à Comissão Especial Temporária a atribuição de analisar, acompanhar, impulsionar e avaliar os trabalhos relativos ao pleito formulado pelas servidoras públicas municipais Cremilda de Jesus Santos; Sandra Regina Silva Marques, Rozeli Ferreira Soares, Célia da Luz Rodrigues, Marinete Krause Calvi e Edineide Amaral Mattos.
Art. 3º Fica a Comissão autorizada a solicitar assessoramento técnico, jurídico e contábil, e providências aos órgãos e setores municipais, sempre que se fizer necessário.
Art. 4º A Comissão deverá realizar o levantamento de todos os dados e informações imprescindíveis para a referida análise.
Art. 5º As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverão disponibilizar aos membros da comissão todas as informações e documentos requeridos.
Art. 6º A referida Comissão terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo-lhe ser incorporados, substituídos ou suprimidos seus membros, conforme a conveniência da Administração Pública.
Art. 7º Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público as funções e atribuições por eles exercidas.
Art. 8º Depois de concluídos os trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao Chefe do Poder Executivo o Relatório Final para as deliberações e providências necessárias.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, 22 de setembro de 2022.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:370A3947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de setembro de 2022, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate as Endemias – ACE – para adequação à Emenda Constitucional nº 051/2006;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 007/2022-PMM, instaurado pelo DECRETO Nº 147/2022 – GAB/PMM DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, do Exmo. Sr. Júlio Cesar do Egito, Prefeito Municipal, tendo por objetivo apurar a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em consonância com o § único do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 51;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal Nº 498, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a efetivação dos agentes

comunitários de saúde do município de Medicilândia, nos termos do § 5º do art. 198 da CF; do art. 2º e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006; da Lei Federal nº 11.350, de 06 de outubro de 2006, e a Lei Municipal nº 361/2009, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. SANDRA REGINA SILVA MARQUES, Carteira de Identidade nº 6504269– PC/PA, CPF nº 998.141.702-59, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no quadro de pessoal do Município de Medicilândia.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, 11 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 11 de janeiro de 2023.

ILDA ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 102/2022 – GAB-PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:D6CA3755

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 096, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

Resolve:

Art. 1° Designar o Servidor LEANDRO DA SILVA PRATA, matrícula n° 004187-4, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a "Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em prestação de contas dos programas do FNDE e Secretaria Estadual de Educação e as obrigações acessórias dos Conselhos Escolares perante aos órgãos competentes, da Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos - Pará?

Art. 2° Designar o Servidor DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula n° 006713-0, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 13 de dezembro de 2022.

Validamos a presente portaria, emitida em 13/12/2022 e publicada no mural da SEMED, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:40DEADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NO 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 026, de 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **ERICSON FERREIRA ARAUJO**, matrícula: 006430-0, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"Contatação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar Condicionado e Aquisição de Refrigeração com Reposição de Peças",** destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Designar o Servidor **JANIO DENIS AGUIAR FEITOSA**, matrícula: 007095-5, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 12 de janeiro de 2023.

Validamos a presente portaria, emitida em 12/01/2023 e publicada no mural da SEMED, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:1EB71957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023-SEMED

CONTRATO 001/2023-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022– SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **A C BECHARA RÊGO-EPP**. Objeto: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E SEUS DEPARTAMENTOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024. Valor Global: R$ 1.704,20(Um mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 002/2023-SEMED
CONTRATO 002/2023-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022– SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR** - EPP. Objeto: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E SEUS DEPARTAMENTOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024. Valor Global: R$ 35.310,52(trinta e cinco mil, trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO 003/2023-SEMED

CONTRATO 003/2023-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022– SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **E R OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E SEUS DEPARTAMENTOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024. Valor Global: R$ 3.596,80 (Três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO 004/2023-SEMED

CONTRATO 004/2023-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022– SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO 02667204204 ME**. Objeto: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E SEUS DEPARTAMENTOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024. Valor Global: R$: 1.246,50(Um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO 005/2023-SEMED

CONTRATO 005/2023-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022– SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **M A S MACHADO ME**. Objeto: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E SEUS DEPARTAMENTOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024. Valor Global: R$: 1.767,00 (Um mil, setecentos e sessenta e sete reais).

EXTRATO DE CONTRATO 006/2023-SEMED

CONTRATO 006/2023-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022– SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E SEUS DEPARTAMENTOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024. Valor Global: R$: 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO 007/2023-SEMED

CONTRATO 007/2023-SEMED– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022– SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **U F AGUIAR EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E SEUS DEPARTAMENTOS**. Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024. Valor Global: R$: 67.748,05 (Sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:3E49D7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2022-SEMGA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E AS VINCULADAS A ELA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** O resultado da licitação realizada no dia 12/01/2023. Empresa vencedora: **A C BECHARA REGO EPP.** CNPJ Nº: 05.261.892/0001-06. Vencedora do Código: 17, 20, 27 ,31 37, 42 E 43. **E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI ME**. CNPJ Nº: 17.062.826/0001-88. Vencedora do Código: 3, 5, 15 e 46. **EDINHO SILVA DE AGUIAR ME.** CNPJ Nº: 21.361.181/0001-51. Vencedora do Código: 1, 7, 9, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 29, 33, 34, 40, 48, 51, 55, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 81, 85 e 87. **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA ME**. CNPJ Nº: 44.227.505/0001-69. Vencedora do Código: 86 e 88. **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI EPP**. CNPJ Nº: 28.584.157/0003-92. Vencedora do Código: 90. **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP.** CNPJ Nº: 35.946.280/0001-00, Vencedora do Código**:** 53, 57 e 82. **R F BARILE LTDA ME.** CNPJ Nº: 29.230.269/0001-46. Vencedora do Código: 79 e 83**. U F AGUIAR EIRELI ME.** CNPJ Nº: 63.833.883/0001-30. Vencedora do Código**:** 2, 4, 6, 8, 12, 13, 22, 23, 26, 28, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 41, 44, 45,47, 49, 50, 52, 54, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 72, 75, 77, 80, 84, 89 e 91. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 17 de janeiro de 2023.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Mun. De Gestão Administrativa
Decreto no 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:EC754BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 02/2023

LANÇAMENTO DO IPTU – EXERCÍCIO 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 97, de 23 de novembro de 2018, **NOTIFICA** os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos do Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2023.
O contribuinte deverá solicitar a impressão do boleto para pagamento, preferencialmente, por e-mail, no endereço eletrônico drm@mojuidoscampos.pa.gov.br, telefone/WhatsApp (93) 99162-9203 ou dirigir-se à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, localizada na Estrada de Rodagem, s/nº, bairro Esperança, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 8h:00 às 14h:00.
Os prazos de vencimento do imposto são os fixados na tabela abaixo.

FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU 2023	VENCIMENTO
Cota única (20% de desconto) ou 1ª Parcela (sem desconto)	1 de março de 2023
2ª Parcela (sem desconto)	1º de abril de 2023
3ª Parcela (sem desconto)	1º de maio de 2023
4ª Parcela (sem desconto)	1º de junho de 2023
5ª Parcela (sem desconto)	1º de julho de 2023

O contribuinte tem até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital ou do prazo para pagamento da taxa, para impugnar o lançamento do tributo.
O não pagamento do tributo, no prazo do vencimento, implicará na atualização monetária do débito, além da incidência de multa e juros de mora, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e da aplicação das demais penalidades cabíveis previstas na legislação tributária.

Mojuí dos Campos (PA), 16 de janeiro de 2023.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:6186D96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 03/2023

LANÇAMENTO DO ISS 2023 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 97, de 23 de novembro de 2018, **NOTIFICA** os contribuintes profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos do **Lançamento do Imposto Sobre Serviço – ISS relativo ao exercício de 2023**.
O contribuinte deverá solicitar a impressão do boleto do ISS 2023 para pagamento, preferencialmente, por e-mail, no endereço eletrônico drm@mojuidoscampos.pa.gov.br, telefone/WhatsApp (93) 99162-9203 ou dirigir-se à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, localizada na Estrada de Rodagem, s/nº, bairro Esperança, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 8h:00 às 14h:00.
O recolhimento do ISS deverá ser realizado unicamente na rede bancária autorizada, nos valores previstos no Anexo II da lei nº 96/2018 e nos seguintes prazos:

FORMA DE PAGAMENTO DO ISS 2022	VENCIMENTO
Cota única (15% de desconto) ou 1ª Parcela (sem desconto)	31 de março de 2023
2ª Parcela (sem desconto)	30 de abril de 2023
3ª Parcela (sem desconto)	31 de maio de 2023
4ª Parcela (sem desconto)	30 de junho de 2023
5ª Parcela (sem desconto)	31 de julho de 2023

O contribuinte tem até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, para impugnar o lançamento do imposto.
O ISS dos profissionais autônomos não inscritos que solicitarem a inscrição durante o exercício de 2023 será cobrado proporcionalmente ao número de meses restantes para se completar o período, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), sendo que o seu vencimento ocorrerá no último dia do mês em que ocorrer a inscrição.
O não pagamento do imposto, nos prazos previstos acima, implicará a atualização monetária do débito, além da incidência de multa e juros de mora, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e da aplicação das demais penalidades cabíveis previstas na legislação tributária.

Mojuí dos Campos (PA), 16 de janeiro de 2023.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:43CCDE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ADRIANA CARVALHO LIMA DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 117, da Lei nº 055, de 26 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos",

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora e o respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 113/2022, da Procuradoria Municipal de Mojuí dos Campos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ADRIANA CARVALHO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 004178-5, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no **período de 16 de janeiro a 22 de abril de 2023**, em conformidade com o artigo 138, da Lei nº 055, de 26 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos".

Art. 2º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F49442BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 582/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL, NA MODALIDADE HOSPITALAR E SOBREAVISO DE 24HRS PARA ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CIRÚRGICAS, NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2022 a 02 de Janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2022

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:41BFDAAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 27 de Dezembro de 2022

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F2FCD745

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 030/2023

PORTARIA N.º 030/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES,** portadora do RG Nº 3727870 PC/PA e CPF: 195.114.852-53 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, conta **nº 7.973-1**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3535** da Secretaria Municipal de Educação, **12.361.0002 2.127 -** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **16 de fevereiro de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 16 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E07CC83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 031/2023

PORTARIA Nº 031/2023
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***02/01/2023****, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal,* **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR-** Oficial Administrativo, *lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 680 de 29/12/2022, no período de 01 a 30 de janeiro de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F4F4F42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas tanto pelo Art. 44 e § da Lei Orgânica do Município, quanto pela Constituição da República, e;

Considerando a tramitação do Processo Administrativo de Readaptação de Função nº 1332/2022 – SEMMA de 16 de setembro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº 203/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Monte Alegre, que versa sobre a possibilidade de retorno do notificado pra um cargo/função compatível a função do mesmo;

Considerando o Despacho da Secretária Municipal de Meio Ambiente, que opina que o servidor em questão seja readaptado para a cago de Agente de Portaria;

Considerando o comando do art. 31, da Lei Municipal nº 4.080/93 – RJU, alterada pela lei municipal nº 5.245/2020, que normatiza a readaptação do servidor público municipal, como forma de ser provido noutro cargo de atribuições e responsabilidades que sejam compatíveis com as limitações físicas que venha a sofrer;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora pública municipal **TRACY ANNE CARVALHO DE SOUSA,** brasileira, paraense, portadora do CPF nº 989.038.882-00, documento de identificação civil nº 5850062 PC/PA, Matrícula n° 013783-9, das funções do Cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, para as funções do Cargo de **Agente de Portaria**.

Art. 2º. O servidor ora readaptado perde suas vinculações com o cargo anteriormente exercido, enquanto permanecer suas limitações em sua capacidade física ou mental;

Art. 3º. Todas as vantagens e direitos adquiridos quando no exercício do cargo anterior ficam preservados, mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, cumpre-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DE6BED5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Readaptação de Função da servidora **TRACY ANNE CARVALHO DE SOUSA,** através da Portaria nº 032/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/01/2023** a servidora Municipal **TRACY ANNE CARVALHO DE SOUSA,** portadora do RG nº 5850062 PC/PA e do CPF nº 989.038.882-00, ocupante Cargo de **Agente de Portaria**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente **para** Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de janeiro de 2023.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

De acordo: --------_____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1D8D7A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023

Designa membros da Comissão Permanente de licitação para atuação nos Procedimentos Licitatórios nas modalidades: Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa dos Fundos e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os termos da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação no período de 17/01/2023 a 31/12/2023, para atuarem nos procedimentos licitatórios dos Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, nas modalidades: **Tomada de Preços, Concorrência, Inexigibilidade, Chamada Pública, Carta Convite e Dispensa,** com a seguinte composição:
I – Presidente:
Jeseias Souza de Meireles – CPF nº 633.236.722-91
II – Membros:
b) Raimunda Silvania Farias Coelho – CPF nº 619.772.412-04
c) Raimundo Alves Barbosa Junior – CPF nº 390.774.203-63
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor e seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrarias.

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 16 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D7B79486

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 035/2023

PORTARIA Nº 035/2023

Designa o PREGOEIRO e Equipe de Apoio, para atuação nos Procedimentos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico dos Fundos e da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará - PMMA.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com as Leis Federais n° 10.520 de julho de 2002 e n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial e Eletrônico** desta municipalidade, no período de 17/01/2023 a 31/12/2023, conforme descrição infra:
I – Pregoeiro:
a) Jeseias Souza de Meireles – CPF nº 633.236.722-91
II – Equipe de Apoio:
a) Raimundo Alves Barbosa Júnior – CPF 390.774.203-63
b) Raimunda Silvania Farias Coelho – CPF nº 619.772.412-04
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor e seus efeitos a 17 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 16 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8DA2FD67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 738/2023 - NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 738, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**, e
CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 804, de 17 de outubro de 2022, que instituiu o Programa Família Acolhedora no âmbito do município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 804/2022, onde afirma que a equipe técnica do Programa Família Acolhedora será constituída em conformidade com a NOB-RH do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
CONSIDERANDO o disposto no art. 17, também da referida Lei municipal, que traz as atribuições da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora;
RESOLVE:
Art.1º Nomear a Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora do município de Nova Ipixuna, conforme abaixo especificado:
Coordenadora: Joeci Neves Milano
Assistente Social: Ismael Nascimento Araújo
Psicóloga: Marlene Marcia de Paula Silva
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 09 de janeiro de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:53E99C5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-004-PMNR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230021

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-004-PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOVO REPARTIMENTO/INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PAPA PAULO VI, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 048/2022/SEDUC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO – PA.

VALOR TOTAL: R$ 4.462.303,41 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e três reais e quarenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto 2007.154510049.1.011 Construção, Reforma e Ampliação de Prédio Públicos , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 4.462.303,41

VIGÊNCIA: 16 de janeiro d;e 2023 a 13 de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:38C18E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 00322/2023 - AELTON CEZAR PEREIRA DE ANDRADE

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 00322/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que AELTON CEZAR PEREIRA DE ANDRADE, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Filadélfia, Quadra 38, Lote 24, Bairro Parque Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 126,31 M² e perímetro de 52,67 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Filadélfia**	**Por onde mede 06,61m**
Fundo com	**Lotes 03 e 04**	**Por onde mede 06,00m**
Lateral direita com	**Lotes 25, 26 e 27**	**Por onde mede 20,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 23**	**Por onde mede 20,05m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:97D76CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.926/2022 - ANTONIO DA CUNHA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.926/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ANTONIO DA CUNHA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Coréia do Norte, Quadra 33A, Lote 08, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 206,57 M² e perímetro de 61,30 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Coréia do Norte**	**Por onde mede 10,23m**
Fundo com	**Área Verde**	**Por onde mede 11,73m**
Lateral direita com	**Lote 09**	**Por onde mede 17,23m**
Lateral esquerda com	**Lote 07**	**Por onde mede 22,11m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da

publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:51D4E8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 00317/2023 - DOCARMO BRAGA FERREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 00317/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que DOCARMO BRAGA FERREIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Rio Tocantins, Quadra 17, Lote 02, Bairro Parque Marajó, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 363,61 M² e perímetro de 83,92 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Rio Tocantins	Por onde mede 12,07m
Fundo com	Lote 01A	Por onde mede 12,40m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 29,89m
Lateral esquerda com	Rua Rio Araguaia	Por onde mede 29,59m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0C4B4216

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 00345/2023 - EZEQUIAS MENDES MACIEL

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 00345/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que EZEQUIAS MENDES MACIEL, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Camélias, Quadra 07, Lote 03, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 362,64 M² e perímetro de 84,91 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Camélias	Por onde mede 11,80m
Fundo com	Lote 04	Por onde mede 11,91m
Lateral direita com	Lote 01	Por onde mede 30,21m
Lateral esquerda com	Lote 05	Por onde mede 30,97m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9E763EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.677/2022 - JAIANE COSTA SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.677/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JAIANE COSTA SOUSA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Estados Unidos, Quadra 20A, Lote 15, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 273,66 M² e perímetro de 74,73 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Estados Unidos	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lotes 17 e 16	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 14	Por onde mede 27,31m
Lateral esquerda com	Área Verde	Por onde mede 27,42m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4FA23420

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0022/2023-GP- EDIANE DA SILVA SANTOS,

PORTARIA Nº 0022/2023-GP Novo Repartimento,10 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II

da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Srª. EDIANE DA SILVA SANTOS, Efetiva, matricula nº. 0062668, Portador do RG nº. 5581692 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 968.527.122-49, para exercer a função de secretária autorizada, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Reis dos Reis" Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 347 (trezentos e quarenta e sete) alunos, localizada na Vila Novo Horizonte P.A. Tuerê na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 Março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abri de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 10 (dez) dia do mês de janeiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
EDIANE DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E29CCDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0021/2023 - DAIANY PINTO MOREIRA

PORTARIA Nº 0021/2023 Novo Repartimento, 10 de janeiro 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:

CONSIDERANDO o Protocolo nº 0368/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR do cargo eletivo de "**Secretária Autorizada"** da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Reis dos Reis" localizada na Zona Rural deste Município, nomeado através da Portaria nº 0786/2022, publicada no dia 27.05.2022 na FAMEP, conforme o código identificador: 135D59FD, que designava a Servidora Municipal Sra. **DAIANY PINTO MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

DAIANY PINTO MOREIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D47CDEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0006/2023-GP - LEANDRO WESLEY ANDRADE SILVA

PORTARIA Nº 0006/2023-GP Novo Repartimento, 09 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo nº 16.172/2022, de 12 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. LEANDRO WESLEY ANDRADE SILVA, Matricula nº 0078528, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 09/01/2023 à 09/01/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
LEANDRO WESLEY ANDRADE SILVA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6ED96C08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 6/2023-001

Base Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 2°, § 1º, da Federal n°: 14.039/2020**. Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Profissionais, Assessoria e Consultoria Técnico Administrativo, destinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças do Município de Óbidos/PA, **Contrato Adm.**: **nº 20230004**. **Contratada: MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOSSIADOS, CNPJ: 27.824.881/0001-11. Valor Global: R$ 285.000,00. Vigência do Contrato: 16/01/2023 a 31/12/2023.**

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:E17C6DF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Senhor **JASSIL PARANATINGA FILHO**, do cargo de Procurador Geral do Município, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 207/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FE1457F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **DOMÊNICA SILVA ALMEIDA**, do cargo de Assessora Jurídica DAS - 05, vinculada à Procuradoria Geral do Município, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 277/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:35A5676D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **DOMÊNICA SILVA ALMEIDA**, para exercer o cargo de Procuradora Geral do Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:644E965E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **LILIAN DA SILVA CORRÊA**, do cargo interino de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 345/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:686F5287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, a Senhora **RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2063E27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1268/2022, de 19 de julho de 2022, que concedeu gratificação a servidora **BIANCA FERREIRA PEREIRA ALMEIDA**, Matrícula nº 1004928, Chefe de Divisão de Atendimento de Consulta de Ordem Jurídica, de provimento em comissão deste poder Executivo, com lotação na Procuradoria Geral do Município, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o vencimento base do cargo, na forma do previsto no Artigo 62, item II do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Oriximiná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4885FC08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **BIANCA FERREIRA PEREIRA ALMEIDA**, do cargo de Chefe de Divisão de Atendimento de Consulta de Ordem Jurídica, de provimento em comissão deste poder Executivo, com lotação na Procuradoria Geral do Município, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 553/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:81294B68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.478, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O DIA DO CORRETOR DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - ESTADO DO PARA, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER."

O objetivo do presente Projeto de Lei é conscientizar aos cidadãos sobre a importância da Profissão. A profissão do Corretor de Imóveis.

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Corretor de imóveis no Município de Oriximiná".

Parágrafo Primeiro - Fica a Câmara Municipal de Oriximiná, em comum acordos entre seus pares, escolher profissionais da área, para receber homenagem no plenário da Casa de leis, em reconhecimento a relevância da atividade, cuja sessão será delineada, com data e horário, pela Mesa Diretora.

Parágrafo Segundo - O profissional do ramo, quando indicado, terá que apresentar credenciamento como filiado ao Sindicato dos Corretores de Imóveis e histórico de atividades.

Art. 2º O dia do corretor de imóveis será comemorado todos os anos no dia 27 de agosto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D0FBBB0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.479, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DE UM ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM CADA ACADEMIA POPULAR DO MUNICÍPIO E COMPLEXO ESPORTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER ".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Oriximiná, dentro do orçamento anual e nas rubricas próprias da Secretária Municipal de Saúde ou de Esportes, responsável pela disponibilização de um estagiário de Educação Física em cada academia popular do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Oriximiná, autorizado a firmar convênio com instituição de ensino superior que tenha o curso de Educação Física em sua grade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal de Oriximiná fica autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:423D8E63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.481, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS FAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DA VEREADORA MARTA MONTEIRO GODINHO.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprovou e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica disciplinada nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresenta as seguintes características:

I - dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e dislexia;

II - dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;

III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;

IV - recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hipo responsividade dos sentidos e rigidez mental.

§ 2º As características elencadas no § 1° deste artigo podem se apresentar em diferentes níveis, em conjunto ou de forma isolada, devidamente comprovada por laudo médico.

§ 3º Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) instituída pela Lei Federal n ° 13.977, de 2020, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 4º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;

IV - a promoção, pelo Município de Oriximiná-Pa, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;

V - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;

VI - o estimulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;

IX - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Município implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;

X - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

Parágrafo único. A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica e psicopedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.

Art. 3º Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, e na Lei Federal n° 12.764, de 2012, entre outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, através da Secretaria Municipal de Saúde e CRAS levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.

§ 3° Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2° deste artigo, na forma do regulamento.

Art. 4º A prestação de serviços públicos A pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional composta por psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, neuropediatra e nutricionista a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:

I - o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e psicopedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio das avaliações pedagógicas e psicopedagógicas funcionais do estudante, com vistas à

superação de barreiras, que promovam o Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões;

II - a garantia de acesso ao currículo, assegurando-se o direito de aprendizagem no que diz respeito à elaboração de estratégias pedagógicas e psicopedagógicas que assegurem as pessoas com Transtorno do Espectro Autista o mencionado acesso, de maneira que eliminem as barreiras e tenham garantidos os direitos de aprendizagem, possibilitando o seu desenvolvimento integral;

III - a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências cientificas;

IV - a laboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política tratada nesta Lei.

Art. 5º Que seja instituída a comemoração do mês de abril como "abril azul" — mês da Conscientização do Autismo, a comemoração da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a comemoração do dia 02 de abril como dia da Conscientização do Autismo, a serem incluídas no Calendário de Eventos da Cidade de Oriximiná-Pa. Durante essas comemorações o Município deverá promover:

I - campanhas publicitárias e institucionais visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista;

II - seminários, palestras e cursos de capacitação e treinamento para os profissionais que prestam serviços à população com Transtorno do Espectro Autista no município de Oriximiná

III - incentivo à realização da Caminhada pelo Autismo como evento oficial no calendário de eventos do município, no Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado no dia 2 de abril, visando conscientizar a população e dar visibilidade às pessoas com TEA;

IV - a disseminação do colar de Girassol, Laço "quebra-cabeça" ou colares com as opções anteriores associadas num único colar, símbolo do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 6º É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo o Município garantir:

I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

II - atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde e Educação, composto pelos profissionais designados no artigo 4º, em seu parágrafo único;

III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;

IV - orientação nutricional e farmacêutica adequada;

V - orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

§ 1º Para a garantia dos direitos previstos no caput deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.

§ 2º As linhas terapêuticas devem observar as idiossincrasias de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.

§ 3º Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e restabelecer seu equilíbrio.

Art. 7º Incumbe ao Município assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na Rede Municipal de Ensino, devendo, para tanto:

I - promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, visando à inclusão de alunos com TEA;

II - disponibilizar acompanhamento especializado para apoiar o estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da sala do ensino comum, quando necessário e avaliado pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;

III - garantir suporte escolar complementar e suplementar especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

IV - garantir, na rede pública municipal de ensino, a matricula dos estudantes com TEA nas salas do ensino comum, bem como assegurar a oferta do Atendimento com qualidade Educacional Especializado - AEE, conforme o decreto n. 7.611 de 17 de novembro de 2011.

V - garantir as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades especificas dos estudantes com TEA', assegurando-se o acesso e a permanência em diferentes tempos e espaços educativos, considerada a neurodiversidade apresentada pelos estudantes com TEA;

VI - garantir o acesso ao ensino inclusivo voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas;

VII - assegurar o acompanhamento por profissional de psicopedagogia, quando após avaliação multiprofissional forem identificados transtorno ou dificuldade de aprendizagem.

§ 1º As mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades especificas dos estudantes com TEA a que se refere o inciso V do caput deste artigo deverão ser consideradas no Projeto Político-Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Deve ser implementadas, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.

Art. 8º É vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com TEA nas mensalidades, anuidades e matriculas das instituições privadas de ensino localizadas no Município de Oriximiná-Pa, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias A inclusão dos alunos com TEA, nos mesmos termos do art. 7º desta Lei, nos termos previstos pelo artigo 28 da Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015.

Art. 9º As pessoas com TEA têm direito ao transporte com acessibilidade, de forma digna e de acordo com suas necessidades.

Parágrafo único. O direito a estacionamento de veículos que transportem pessoas com TEA, na forma da legislação especifica, nas vagas reservadas e sinalizadas como vagas destinadas ao uso de pessoas com TEA, nas vias públicas e de estacionamento aberto ao público de estabelecimentos de uso coletivo;

Art. 10 A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma

de discriminação contra elas praticada, em razão da neurodivergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.

Art. 11 A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.

Art. 12 A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:

I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal ora instituída;

II - fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;

III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;

IV - articular e coordenar a estruturação da rede de atendimento à pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.

Art. 13 O laudo médico que atesta o Transtorno do Espectro Autista — TEA possui validade por prazo indeterminado, visto que o transtorno é uma condição permanente.

Art. 14 Em consonância com a Lei Federal 13.977/2020 e estadual 90.061/2020, o protocolo para emissão da a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), deverá ser emitida de forma gratuita pelo município, para que as pessoas beneficiadas tenham seus direitos garantidos e efetivados.

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 15 Fica instituído no município de Oriximiná, o uso do colar de Girassol, Laço "quebra-cabeça" ou colares com as opções anteriores associadas num único colar como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível, tendo em vista que o uso destes seja optativo pelas pessoas com TEA.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência não visível, aquelas com deficiência não aparente e não identificada de maneira imediata, no caso o TEA.

Art. 16 Para conhecimento da população, o Poder Executivo através dos órgãos competentes, poderá dar publicidade por meio de instrumentos e mecanismos adequados à divulgação acerca do uso dos colares descritos no Art. 15 pelas pessoas com TEA de ou por familiares.

Art. 17 Ficam os estabelecimentos públicos e privados, obrigados a orientar seus colaboradores sobre a possibilidade das pessoas com deficiência não visível ou seus familiares utilizarem os colares listados no Art. 15 como meio de identificação da deficiência.

§ 1º Os estabelecimentos públicos e privados devem ter em lugar visível e acessível a todos os usuários as placas inseridas o símbolo do TEA assim como o atendimento prioritário nos termos da lei federal, estadual e municipal vigente.

§ 2º Estendem-se aos acompanhantes das pessoas referidas no caput deste artigo os direitos previstos nesta Lei, sempre que imprescindíveis à consecução das respectivas prioridades legais

Art. 18 O Poder Executivo terá autonomia para "confecção" ou contratação para disponibilizar os colares do Art. 16 no município de Oriximiná-Pa.

Parágrafo único. Que o caráter de direito de pedido de execução do colar será por meio de comprovação por laudo ou comprovação por meio da CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

Art. 19 Cria o Programa Censo de Inclusão de Autistas, com os seguintes objetivos:

I — Identificar a quantidade e o perfil socioeconômico das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA);

II — Criar o mapeamento dos casos de pessoas com TEA; e

III — direcionar políticas públicas para o atendimento de pessoas com TEA.

Art. 20 Para a consecução dos objetivos do Programa criado nesta lei, serão realizados censos para a obtenção de dados, como o grau do TEA, a quantificação, a qualificação e a localização das pessoas com autismo.

Art. 21 Com os dados obtidos por meio dos censos do Programa criado nesta Lei, será elaborado o Cadastro de Inclusão, que norteará a elaboração das políticas públicas para as pessoas com TEA.

Art. 22 O primeiro censo do Programa criado nesta Lei deverá ser realizado no ano subsequente ao da publicação desta Lei, e os demais deverão ser realizados a cada 2 (dois) anos.

Art. 23 Caberá ao Poder Executivo do Município definir os setores da Administração, métodos e formas de realização do Programa Censo.

Art. 24 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 25 O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F6E63E1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.482, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÕES DE AÇÕES PREVENTIVAS A DEPRESSÃO EM JOVENS E

ADOLESCENTE NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, DE AUTORIA DA VEREADORA JOSEANE DE OLIVEIRA SEIXAS.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º fica instituída, por meio da presente Lei, a criação de programas de ações preventivas nas escolas municipais, visando combater a depressão e o suicídio entre os jovens e adolescentes.

Art. 2º Os educadores deverão participar de cursos de formação e/ou requalificação sobre assunto para lidar adequadamente com o tema.

Parágrafo único. As escolas poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.

Art. 3º Caberá as instituições escolares promover encontros com os familiares dos alunos para inseri-los no debate.

Art. 4º A implantação e as despesas da execução desta Lei ocorreram por conta de dotações Orçamentárias destinadas a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:37EB69D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.483, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE PROFISSIONAL HABILITADO NAS FARMÁCIAS E DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER.

Art. 1º O Poder Executivo assegurará a assistência farmacêutica, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e conforme a Lei Federal n. 13.021, de 08 de agosto de 2014, no âmbito do Município de Oriximiná.

Art. 2º Torna obrigatória a presença de profissional farmacêutico inscrito no Conselho Regional de Farmácia nas farmácias e dispensários de medicamentos da Prefeitura Municipal de Oriximiná, durante todo o horário de funcionamento.

Art. 3º O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:869CA992

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
LEI Nº 9.480, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"INSTITUI O PRÊMIO "MULHER DESTAQUE" NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, DE AUTORIA DA VEREADORA JOSEANE DE OLIVEIRA SEIXAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Oriximiná aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "MULHER DESTAQUE", no Município de Oriximiná, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º O Prêmio "MULHER DESTAQUE" deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante indicação dos(as) vereadores(as).

Parágrafo único - Cada vereador tem direito a uma indicação anual.

Art. 3º O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:090F47E5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-001-PMO/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela 1276/2022, de 25 de julho de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-PMO/2023. OBJETO:** aquisição de uma retroescavadeira para atender as necessidades da Agricultura Familiar, conforme Termo de Referência aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – Plataforma Mais Brasil, **proposta nº 042045/2021** – **Programa: SDRU/MDR** – **2217** – Programa de Apoio a Projetos de Estruturação Produtiva – BANCADA IMPOSITIVA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 30/01/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 16 de janeiro de 2022.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 1276/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:26D368F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001_2023

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediada na AV. DAS NAÇÕES, 3326, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 34.682.385/0001-36, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para disputa ABERTA, critério de julgamento MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTIVEIS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, pelo período a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023. Data de Abertura: 30/01/2023; Horário da Sessão: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:F28DD2F7

CÂMARA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA, torna público Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº 001/2023, para contratação direta da empresa **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.884.721/0001-77, objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil. Data da RATIFICAÇÃO 16/01/2023, valor total R$ R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) pagável em 13 (treze) parcelas iguais de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Enquadramento Legal: inciso II do artigo 25 combinado com o art. 13 da Lei 8666/93. Vigência a partir da assinatura do contrato até 31/12/2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:86C1AAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PMON

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MICHEL SILVA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 138/2022
CPF: 030.501.122-71
Função: Ajudante de Eletricista
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALINNE FERREIRA DE JESUS
Nº do Contrato: 145/2022
CPF: 968.292.652-15
Função: Engenheira Sanitarista
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: COSME BENÍCIO MARCELINO
Nº do Contrato: 158/2022
CPF: 018.917.282-70
Função: Motorista
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 20 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:87FD9344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - FMAS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: IARLA PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 042/2022
CPF: 046.292.842-06
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto**; Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 01 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: MARIA CELIANE CONCEIÇÃO SILVA
Nº do Contrato: 039/2021
CPF: 612.013.043-85
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.100,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 01 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: LUCIENE EVANGELISTA SILVA
Nº do Contrato: 033/2022
CPF: 893.186.091-91
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 07 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35

Contratada: ROSILENE BELO CAMINHAS
Nº do Contrato: 043/2022
CPF: 738.973.962-20
Função: Assistente Social
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: PRISCILA DAVILA DA COSTA MEDEIROS
Nº do Contrato: 041/2022
CPF: 016.995.022-00
Função: RECEPCIONISTA
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: LUZIA ALICE BISPO ALVES DIAS
Nº do Contrato: 032/2022
CPF: 972.889.932-72
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 07 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: Raimundo Vieira da Silva
Nº do Contrato: 009/2022
CPF: 293.097.192-49
Função: Vigia
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de janeiro; Término: 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: NILZA SANTANA DE LIMA SOARES
Nº do Contrato: 031/2022
CPF: 806.672.522-15
Função: Pedagoga (Educador Social)
Salário Contratual: R$ 2.674,54
Início: 07 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: ALAN PATRIC NOGUEIRA ROSA
Nº do Contrato: 025/2022
CPF: 528.144.402-68
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2022

DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: Sandra da Cruz Farias
Nº do Contrato: 020/2022
CPF: 028.042.511-28
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 03 de janeiro; Término: 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: Francinete Fernandes Coelho
Nº do Contrato: 017/2022
CPF: 404.220.032-04
Função: Assistente Social
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 03 de janeiro; Término: 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: Regivam da Costa Araújo
Nº do Contrato: 014/2022
CPF: 937.454.861-53
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de janeiro; Término: 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:AB94A742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PMON/ FMMA/FMSP

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RAILSON RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 224/2022
CPF: 031.716.062-16
Função: Engenheiro Civil
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 14 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 09 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALDEIRES SOUSA DA CRUZ
Nº do Contrato: 226/2022
CPF: 007.596.802-99
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 24 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022

DATA DA RESCISÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Lindomar Monteiro da Silva
Nº do Contrato: 151/2022
CPF: 747.667.912-15
Função: Operador de Trator
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Cleiton Matos Lima
Nº do Contrato: 092/2022
CPF: 009.839.972-17
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Nayara Barbosa Leal
Nº do Contrato: 130/2022
CPF: 701.898.592-70
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Raimundo dos Reis Nascimento
Nº do Contrato: 153/2022
CPF: 865.974.932-39
Função: Fiscal de Obras
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 04 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: TATIANE DA SILVA
Nº do Contrato: 122/2022
CPF: 021.401.262-03
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 11 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PEDRA REGINA ALBUQUERQUE
Nº do Contrato: 173/2022
CPF: 037.902.163-30
Função: TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Salário Contratual: R$ 1.764,42
Início: 17 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: RAVEL PINHEIRO DE LIMA
Nº do Contrato: 184/2022
CPF: 070.467.552-80
Função: Vigia
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: MARCOS GOMES DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 192/2022
CPF: 029.757.282-20
Função: FISCAL DE TRIBUTOS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 07 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: DIEGO LIMA SILVA
Nº do Contrato: 190/2022
CPF: 702.715.842
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 04 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: VITORIA PEREIRA BATISTA
Nº do Contrato: 207/2022
CPF: 056.087.631-90
Função: Engenheiro Agrônomo
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: TONIEL DA SILVA SOUZA
Nº do Contrato: 225/2022
CPF: 030.781.892-60
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 22 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Claudionor Candido Marinho
Nº do Contrato: 149/2022
CPF: 867.226.203-44
Função: Fiscal de Postura
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Bruna Geovana Teixeira Gutz
Nº do Contrato: 044/2022
CPF: 039.372.462-07
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 03 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Gustavo Batista da Silva
Nº do Contrato: 047/2022
CPF: 016.214.232-39
Função: Motorista
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 03 de janeiro; Término: 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Eliane Muniz Borges
Nº do Contrato: 046/2022
CPF: 729.183.812-68
Função: Recepcionista
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 03 de janeiro; Término: 31 de dezembro de 2022 DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Alex Alexandre Leite
Nº do Contrato: 073/2022
CPF: 029.807.182-70
Função: Operador de Trator
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 17 de janeiro**; Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DAIANA SILVA DE JESUS RIBEIRO
Nº do Contrato: 086/2022
CPF: 019.660.211-43
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RIAN COSTA DA SILVA
Nº do Contrato: 109/2022
CPF: 045.184.322-31
Função: Auxiliar Administrativo
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Paulo Rodrigues Mota
Nº do Contrato: 041/2022
CPF: 108.018.392-20
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 03 de janeiro; Término: 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: João Batista dos Santos Taveira Filho
Nº do Contrato: 060/2022
CPF: 819.930.482-00
Função: Ajudante de Obras
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 03 de janeiro**; Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: ADALTON ROCHA DE ARAUJO
Nº do Contrato: 219/2022
CPF: 985.750.072-20
Função: Operador de Motoniveladora
Salário Contratual: R$ 2.422,17
Início: 01 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: ROGER PABLO MESQUITA TRINDADE
Nº do Contrato: 217/2022
CPF: 026.804.412-06
Função: Operador de Motoniveladora
Salário Contratual: R$ 2.422,17
Início: 01 de outubro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: DOMINGOS DE SILVA MORAES
Nº do Contrato: 222/2022
CPF: 056.719.863-46
Função: Eletricista
Salário Contratual: R$ 1.598,08
Início: 01 de novembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Luzinei Ribeiro Santana
Nº do Contrato: 135/2022
CPF: 695.635.002-53
Função: Operador de Pá Carregadeira
Salário Contratual: R$ 1.835,70
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2022 **DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: DHEYSON DE ASSIS MONTEIRO
Nº do Contrato: 208/2022
CPF: 010.978.722-62
Função: Operador de Trator
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 28.493.362/0001-80
Contratado: REZIONE SILVA GUEDELHA
Nº do Contrato: 214/2022
CPF: 034.997.062-96
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 04 de agosto; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS FILHO
Nº do Contrato: 120/2022
CPF: 020.953.832-57
Função: Ajudante de Obras
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 09 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: José Ricardo Marques de Sousa
Nº do Contrato137/2022
CPF: 607.733.322-00
Função: Operador de Pá Carregadeira
Salário Contratual: R$ 1.835,70
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ABDIAS MATIAS DOS SANTOS
Nº do Contrato: 123/2022
CPF: 028.762.933-31
Função: Ajudante de Obras
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 14 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FLAUBERTE DOS SANTOS
Nº do Contrato: 104/2022
CPF: 039.976.723-18
Função: Ajudante de Obras
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Marcos Adriano Sousa do Nascimento
Nº do Contrato: 139/2022
CPF: 026.083.642-76
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MANOEL FRANCIRAN MORENO DOS MORENO
Nº do Contrato: 170/2022
CPF: 904.944.582-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 03 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Antônio Soares do Nascimento
Nº do Contrato: 143/2022
CPF: 681.657.572-53
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 10 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte

CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CARLOS HENRIQUE COSTA DA SILVA
Nº do Contrato: 088/2022
CPF: 702.745.872-11
Função: Ajudante de Obras
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: Wilke Rosa da Silva
Nº do Contrato: 159/2022
CPF: 005.250.962-13
Função: Motorista
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 08 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 167/2022
CPF: 913.864.892-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 03 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCELO MENDES CARVALHO
Nº do Contrato: 160/2022
CPF: 041.122.512-03
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: AILANA DE MORAIS ROSI
Nº do Contrato: 021/2022
CPF: 162.116.387-36
Função: RECEPCIONISTA
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de maio de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: ALANO RIBEIRO DA SILVA
Nº do Contrato: 029/2022
CPF: 838.512.672-49
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 15 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratada: GABRIEL KAIQUE RODRIGUES SOUSA
Nº do Contrato: 030/2022
CPF: 006.378.972-85
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 15 de setembro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMSP

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratada: ALICE SOUZA DE LIMA
Nº do Contrato: 007/2022
CPF: 028.447.832-60
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de maio**; Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratado: ERIKA FERNANDA PINTO DE SOUZA
Nº do Contrato: 006/2022
CPF: 040.907.712-77
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 17 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratado: RAFAELA DA SILVA SIQUEIRA
Nº do Contrato: 005/2022
CPF: 006.049.902-86
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 17 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratado: SARA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Nº do Contrato: 004/2022
CPF: 003.284.742-40
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 17 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
DATA DA RESCISÃO: 14 DE DEZEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:ED2BC172

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 031/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 031/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 14/01/2023 002 PALMAS/TOCANTINS

OBJETIVO DA VIAGEM: COPNDUZIR VEICULO DO CONSELHO TUTELAR.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº9864-0, inscrição no CPF nº. 842.982.789-72
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:ECEA1A50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 32/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 32/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ GELSON RODRIGUES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 14/01/2023 013 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8040-3, inscrição no CPF nº. 568.222.942-87
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9C057502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 33/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 33/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 600,00**(seiscentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EMANUEL STENIO ZORZAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 a 14/01/2023 012 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.752488-9, inscrição no CPF nº. 057.513.276-08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:23D390DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 34/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 34/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 14/01/2023 011 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EE6199B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 35/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 35/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ GELSON RODRIGUES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 A 12/01/2023 010 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.8040-3, inscrição no CPF nº. 568.222.942-87
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EBA8A33D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 36/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 36/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JORDANIO OLIVEIRA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 a 11/01/2023 009 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 130, conta POUPANÇA nº.7499-5, inscrição no CPF nº. 662.495.972-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1CA13CD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 37/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 37/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **10 (dez) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 10 A 19*/01/2023 005 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM:REFERENTE AS AÇÕES DE VIGILANCIA ZOONOSES, VACINA, PALETAS NA REGIÃO DO LADÁRIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEON, Agência 0655, conta corrente nº.19955855-8, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:62206084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 38/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 38/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **10 (dez) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ERICK JESUS REGO ARAUJO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 10 A 19*/01/2023 007 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM:REFERENTE AS AÇÕES DE VIGILANCIA ZOONOSES, VACINA, PALETAS NA REGIÃO DO LADÁRIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 1011, conta corrente nº.252403-1, inscrição no CPF nº. 019.199.013-29.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6F482EDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 39/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 39/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **10 (dez) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). HELIA LIMA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 10 A 19*/01/2023 006 TUCURUI*

OBJETIVO DA VIAGEM:REFERENTE AS AÇÕES DE VIGILANCIA ZOONOSES, VACINA, PALETAS NA REGIÃO DO LADÁRIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5888-6, inscrição no CPF nº. 804.952.652-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2966F8A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 40/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 40/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais) totalizando R$ 360,00(trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). CLAUDIO MELO DA CONCEIÇÃO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **GERENTE DE ENDEMIAS**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 13/01/2023 008 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE MALÁRIA.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 3303-4, inscrição no CPF nº. 921.763.215-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BDC0D4E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 41/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 41/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). WANDERLANDY OLIVEIRA GASPAR,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 11/01/2023 004 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente Grave Infarto Agudo Do Miocárdio.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 4945-3, inscrição no CPF nº. 041.359.883-77.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:619FEBD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 42/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 42/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). SANDRA SILVA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 11/01/2023 003 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 9696-6, inscrição no CPF nº. 006.003.202-27.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:253F33F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 43/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 43/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ALAN GONÇALVES MACIEL,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 11/01/2023 002 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE FERIMENTO POR ARMA DE FOGO.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 91-4, inscrição no CPF nº. 997.215.462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1FB7B01C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 44/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 44/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 21/01/2023 022 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1075-1, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3C8311E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 46/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 46/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10/01/2023 001 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE FERIMENTO POR ARMA DE FOGO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DD7844BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 48/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 48/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSÉ ARANDINO SARAIVA FILHO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 12/01/2023 025 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BADEB6E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 49/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 49/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 12/01/2023 024 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para consulta.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BAEF5D63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 50/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 50/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRE CIPRIANO MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
10 A 12/01/2023 023 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:756D89F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 51/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 51/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 20/01/2023 021 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:107D81F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 52/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 52/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). ADEON JATAI DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
18 A 20/01/2023 020 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0621501-7, inscrição no CPF nº. 640.942.272-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BB429354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 53/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 53/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 19/01/2023 019 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:895F59AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 54/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 54/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 19/01/2023 018 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BAMPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 654.350.282-72
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D259F488

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 55/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 55/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 18/01/2023 017 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9C932087

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 56/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 56/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 A 18/01/2023 016 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.229-5, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:151B0F2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 57/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 57/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/01/2023 015 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:79AA6A54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 58/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 58/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/01/2023 014 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.730866-3, inscrição no CPF nº. 798.397.462-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8DA88E8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 79/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 79/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 a 13 /01/2023 027 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 1° REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR XINGU.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 029, conta corrente nº.3575837, inscrição no CPF nº. 012.988.642-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2023

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CFD55300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 99/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 99/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). SANDRA SILVA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 14/01/2023 028 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 9696-6, inscrição no CPF nº. 006.003.202-27.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3D8E94F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 100/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 100/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ALAN GONÇALVES MACIEL,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 14/01/2023 029 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE TCE.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 91-4, inscrição no CPF nº. 997.215.462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E0683934

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 101/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 101/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). JOSÉ ROCHA MENDES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 14/01/2023 030 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE TCE.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº 3932-6, inscrição no CPF nº. 877.071.282-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1AD3B19B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N°022 PACAJÁ/PA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Conselho Municipal de Saúde de Pacajá

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N°022 PACAJÁ/PA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as decisões dos membros presente deste colegiado, no dia 19 de dezembro do corrente ano.

CONSIDERANDO o uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 e artigo V.I da Lei nº 162/97 de 23 de maio de 1997:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por este colegiado o Plano Municipal de Saúde referente ao ano de 2023.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMS -Pacajá/PÁ

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8558AADF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°021 PACAJÁ/PA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Conselho Municipal de Saúde de Pacajá

RESOLUÇÃO N°021 PACAJÁ/PA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as decisões dos membros presente deste colegiado, em Reunião Ordinária no dia 07 de dezembro do corrente ano.

CONSIDERANDO o uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº8.142 de 28 de dezembro de 1990 e artigo V.I da Lei nº 162/97 de 23 de maio de 1997:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade pelos conselheiros presente, O Plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMS -Pacajá/PÁ

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:37243227

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 67/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 67/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). IRAMI LIMA VARGAS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/01/2023 006 BRASIL NOVO

OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR ALUNOS DA CASA FAMILIAR RURAL, QUE IRAM PARTICIPAR DE EXCRUSÃO E VISITA TÉCNICA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.873089-0, inscrição no CPF nº. 108.467.272-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7BB3045C

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PORTARIA N° 68/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 68/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). FABIO LIMA MARTINS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 15/01/2023 007 BRASIL NOVO

OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTAR ALUNOS DA CASA FAMILIAR RURAL, QUE IRAM PARTICIPAR DE EXCRUSÃO E VISITA TÉCNICA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.1245-9, inscrição no CPF nº. 000.220.921-70.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1B10C100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 61/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 61/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). AMARILDO TORRES MACHADO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotado(a) no(a) **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 a 19/01/2023 01 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: EM BUSCA DE RECURSO NA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CRESOL, Agência 4609, conta corrente nº.2933-5, inscrição no CPF nº. 701.716.282-09.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D3A14B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 070/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo

informado, a **Sr (a). DEUSIRAN VIEIRA DAS CHAGAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotada na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO: 16 A 18*/01/2023 003 MARABÁ*

OBJETIVO DA VIAGEM: PARA CUMPRIR PRESTAÇÃO DE CONTA DA TAXAS E MULTAS PAGAS PELOS CIDADÃOS REFERENTE A JUNTA MILITAR PERANTE AO 52 BIS DE MARABÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3955-5, inscrição no CPF nº. 860.219.662-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:AE9C70D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 027/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ANDERSON DOS SANTOS GOBIRA LOBO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MECÂNICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

09 A 13/01/2023 003 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº7294875, inscrição no CPF nº. 696.627.032-68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:622DC1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 028/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ADRIANO MENDES ARAUJO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **OPEREDOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 13/01/2023 001 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 0610, conta corrente nº6087-7, inscrição no CPF nº. 953.232.521-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9C3E22FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 029/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00 (quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSÉ ALMIR FELIPE SANTIAGO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MACÂNICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 11/01/2023 004 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº7451288, inscrição no CPF nº. 001.731.552-27
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.
LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:76F6EACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 71/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 71/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ELIOMILSON DE SOUZA SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MECÂNICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 16/01/2023 014 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar Da Capacitação E Atualização Dos Sistemas (SIM E SINASC).

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8536422, inscrição no CPF nº.678.082.042-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:ACB56C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 072/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOTHANI RAFAEL ALVES PEREIRA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **VIGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 15/01/2023 013 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº10022-0, inscrição no CPF nº. 014.649.382-61.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9CECDDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 80/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 80/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). NEDSON DE ARAUJO CARVALHO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 18/01/2023 04 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Reunião Na Secretaria De Comunicação De Estado.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.009878-0, inscrição no CPF nº. 837.325.942-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:57A2A42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0103/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 0103/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ELVIS NUNES BRANDÃO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 a 13/01/2023 015 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº5081-4, inscrição no CPF nº. 027.219.071-31.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1D34A86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 104/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). COSME DE ARAGÃO SANTOS,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 17/01/2023 016 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SETRANS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº8743584, inscrição no CPF nº. 050.439.292-19.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A94BA683

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 64/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 64/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSELITO ALVES DIAS,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 a 14/01/2023 03 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.0440-9, inscrição no CPF nº. 415.185.005-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:033B63D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 65/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 65/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.200,00**(hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO AGRICOLA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 a 14/01/2023 002 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRATARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7653042, inscrição no CPF nº. 771.160.202-25.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E84E7ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 66/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 66/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 1.200,00**(hum mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADEILSON NERES DANTAS,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
11 a 14/01/2023 001 BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRATARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.854393-3, inscrição no CPF nº. 617.519.442-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:59F24D1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO PMPI/GAB Nº 093/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS-FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Piçarra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 239/2021.

DECRETA:

Art. 1° Respeitando as representações encaminhadas por cada seguimento, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Piçarra - CACS-FUNDEB como Titulares e Suplentes de acordo com a disposição abaixo de seus respectivos membros:

Poder Executivo Municipal:

Titular: Marcia Miranda Machado
Suplente: Madalena Maria da Silva Gonçalves
Titular: Silas Rodrigues de Lima
Suplente: Silas Oliveira da Silva

Trabalhadores da Educação: Professores da Educação Básica Pública

Titular: Francisco Nogueira do Nascimento
Suplente: Aline Raquel de Sousa Chaves

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Stefanny Gomes Teixeira
Suplente: Maria Eduarda da Silva Sousa
Titular: Tarciana Cordeiro Barros
Suplente: Cicero Nogueira do Nascimento

IV– Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Isenilde Rodrigues da Silva Damasceno
Suplente: Orleans Batista Valverde

V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Clecimara Barretos dos Reis
Suplente: Eliana Damasceno Pereira

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Herica Mota da Silva
Suplente: Jonilson Dias de Sousa Silva
Titular: Luciene Sousa da Silva
Suplente: Jose Eliomar Alves Rufino

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Edineia Ferreira Brito
Suplente: Simone Rosa de Castro Souza

VIII– Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Liliane Silva
Suplente: Jaciara Coelho França

IX - Representantes de organizações da sociedade civil
Titular: Eudilene Martins dos Santos
Suplente: Lilian Kellen Tavares da Silva
Titular: Rafaela Cristina Amorin
Suplente: Ana Kellen Tavares da Silva

X - Representante das escolas do campo
Titular: Gracileide Pereira Mota
Suplente: Marcia Pereira Inácio de Sousa

Art. 2º Respeitando a votação para Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo secretário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Piçarra - CACS-FUNDEB ficam eleitos os seguintes membros:

Presidente: Francisco Nogueira do Nascimento
Vice-Presidente: Isenilde Rodrigues da Silva Damasceno
1ª Secretária: Stefanny Gomes Teixeira
2ª Secretária: Maria Eduarda da Silva Sousa

Art. 3º Acatando a votação da Comissão de Finanças e Licitação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Piçarra - CACS-FUNDEB ficam como eleitos os seguintes membros:
Poder Executivo Municipal: Marcia Miranda Machado

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Stefanny Gomes Teixeira

Representante dos Estudantes da Educação básica Pública: Herica Mota da Silva

Trabalhadores da Educação: Professores da Educação Básica Pública Francisco Nogueira do Nascimento

Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas: Isenilde Rodrigues da Silva Damasceno

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Clecimara Barretos dos Reis

Representante do Conselho Municipal de Educação: Edineia Ferreira Brito

Representante do Conselho Tutelar: Liliane Silva

Representantes de Organizações da Sociedade Civil: Rafaela Cristina Amorin

Representante das Escolas do Campo: Gracileide Pereira Mota
Art. 4º O mandato desse primeiro Conselho após aprovação da nova lei terá validade até a data de 31/12/2026, conforme Art. 4º, §1º da Lei Municipal n. 239/2021 e §2º do art. 42 da Lei Federal n. 14.113/2021.
Art. 5º A vigência desse decreto retroagirá a data de 12 de Dezembro de 2022, conforme reunião realizada para designação dos membros do respectivo Conselho, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:EA5E4A6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEL/PA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portel - PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-291201 a seguir: OBJETO: Contratação Assessoria e Consultoria Jurídica especializada na Prestação de serviços de Elaboração, Acompanhamento e análise de processos licitatórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA. Fundamentado no Art. 25, Inciso II. c/c Art. 13, Inciso III da Lei nº. 8.666/93e suas alterações. FAVORECIDO: MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS. VALOR TOTAL:R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL…: Art. 25, Inciso II. c/c Art. 13, Inciso I da Lei nº. 8.666/93e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. ELIAS DA SILVA SARAIVA, na qualidade de ordenador de despesas.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:CDD6B161

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEL/PA
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-291201, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02312001/22. Publicado dia 05/01/2023 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Portel-PA, com o Objeto: Contratação Assessoria e Consultoria Jurídica especializada na Prestação de serviços de Elaboração, Acompanhamento e análise de processos licitatórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Exercício: 2023. Contrato: 20230004. Contratada: MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ 27.824.881/0001-11. Valor Total: de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil). Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0202.123610011.2.084 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 240.000,00. Vigência: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:2FF3DD73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E CONVOCAÇÃO PARA NOVA CHAMADA.

A Prefeitura de Prainha torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial **9/2022-011201**. Objeto: registro de preço PARA futura e eventual aquisição de DUAS Caçambas BASCULANTE, ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO 9/2022-260804, POR MEIO Do Convênio Estadual Nº 130/2022 E PROCESSO DE Nº 2022/316694 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PRAINHA**,** relativo ao Processo Administrativo nº 2022011201, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **29/12/2022** às **09:00h** foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Diante do exposto, fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA** para o dia **27/01/2023** às 10h, para **SEGUNDA CHAMADA DE** registro de preço PARA futura e eventual aquisição de DUAS Caçambas BASCULANTE, ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO 9/2022-260804, POR MEIO Do Convênio Estadual Nº 130/2022 E PROCESSO DE Nº 2022/316694 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PRAINHA**,** Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA,torna público para conhecimento dos interessados o**CANCELAMENTO**do aviso de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA GETÚLIO VARGAS, AREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA. Publicado no DOU, seção 3, pág. 299; DIARIO DO PARÁ –B10; FAMEP, pag. 85, nº 3153; e todos na edição do dia 30/12/2022**.**Maiores informações na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br

Prainha, 16 de janeiro de 2023.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:5661BD8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório Nº 068/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ Nº **04.955.538/0001-00**. **6º Termo Aditivo ao Contrato 313/2019**. Objeto: Contratação de provedor de internet para o fornecimento de links tipo dedicado e compartilhado via fibra óptica, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 313/2019, a partir de 01/01/2023 que vencerá em 31/12/2023.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:5340B98E

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ: 20.403.947/0001-50
CONTRATADA:
Processo Licitatório Nº 068/2019
Pregão Presencial Nº 032/2019
JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ Nº 04.955.538/0001-00. **5º Termo Aditivo ao Contrato 314/2019**, **Objeto:** Contratação de provedor de internet para o fornecimento de links tipo dedicado e compartilhado via fibra óptica, para atender ao fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Objeto do Termo:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 314/2019, a partir de 01/01/2023 que vencerá em 31/12/2023.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:61B73D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 213/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **27/01/2023** às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA - GLP P13, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE REDENÇÃO-PA,*** **por meio de recursos próprios.** O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 16 de janeiro de 2023.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:9507A8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. CNPJ 04.955.538/0001-00. **5º Termo Aditivo ao Contrato 312/2019**. Processo Licitatório nº 068/2019. Pregão Presencial nº 032/2019. **Objeto:** Contratação de provedor de internet para o fornecimento de links tipo dedicado e compartilhado via fibra óptica, para atender a Prefeitura Municipal. Assinatura: 25/12/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 312/2019, por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2023 que vencerá em 31/12/2023.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:FA39DAE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 029/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 029/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ressarcimento de despesas com peças de automóvel no valor de 825 ,00 (Oitocentos e vinte e cinco Reais), ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00 e RG: 5060020 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224 Setor Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. Tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG: 0808-9 CONTA: 1001113-2**
O servidor em tela recebeu e conduziu o novo veículo do SAMU, na cidade de **BELEM-PA**, no período dos dias 29/12/2022 ao dia 30/12/2022, conforme Portaria Nº 431 do dia 29//12/2022
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B8147135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 025/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00 e RG: 5060020 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224 Setor Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância. Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 0808-9 CONTA: 1001113-2**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA DE CASTRO RIBEIRO,** para o Hospital Maradei na cidade de**BELÉM-PA**, no período dos dias 17/01/2023 ao dia 19/01/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:36FBDC83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 027/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **ROMARIO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 001767, portador do **CPF: 700.403.932-32**, residente e domiciliado na Avenida 18, 1076 Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANPARA AG: 061 N. CONTA: 86594-78.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS,** para consulta Médica na cidade de **BELEM-PA**, no período dos dias 16/01/2023 ao dia 17/01/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0B080186

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 028/2023 RIO MARIA – PARÁ, 16 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 472/2001:
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 16 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FFCEF8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.128/2023 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO – TFL E IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município e Art. 644 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 28 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal):

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido desconto de 10% (dez por cento), para o pagamento de cota única da Taxa de Fiscalização e Localização – TFL, do exercício do ano de 2023, com validade até 15 de março de 2023.

Art. 2º - Fica concedido desconto de 15% (quinze por cento), para o pagamento de cota única do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano - IPTU, do exercício do ano de 2023, com validade até 10 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B28E9832

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.375 - GABINETE

COLOCA A SERVIDORA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** A servidora **ALINE SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º 045.052.292-03 e RG sob n.º 802.960-9, nomeada em cargo comissionado de Assessora Setorial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, ficará à disposição da Secretaria Municipal Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:404D216E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.137 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:
D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.480 de 16 de abril de 2001 que nomeia servidora **ODETE DA COSTA SANTOS**, servidora efetiva.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas, para as devidas anotações no prontuário da servidora.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de janeiro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F42B2A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20220229 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022-000020 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O):** ROZALINA PEREIRA BARROS, inscrito no CPF sob o n° 380.282.121-15 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para compor a Merenda Escolar. Regimento: Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020 **VALOR TOTAL:** R$ 167.629,96 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Conforme a Cláusula quinta da contrato. **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20220230 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022-000020 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no nome CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O):** RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 726.984.112-87 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para compor a Merenda Escolar. Regimento: Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020 **VALOR TOTAL:** R$ 22.557,41 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Conforme Cláusula quinta do contrato. **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20220231 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022-000020 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O):** DIARNEY SAMPAIO RAMOS, inscrito no CPF sob o n° 318.650.462-72 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para compor a Merenda Escolar. Regimento: Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020 **VALOR TOTAL:** R$ 14.398,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Conforme Cláusula quinta do contrato. **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20220232 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022-000020 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O):** FRANCISCO FURTUOSO NECO, inscrito no CPF sob o n° 838.490.762-53 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para compor a Merenda Escolar. Regimento: Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020 **VALOR TOTAL:** R$ 30.552,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Conforme Cláusula quinta do contrato. **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20220233 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022-000020 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O):** EVELLYN SOUZA RAMOS, inscrita no CPF sob o n° 032.932.962-62 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para compor a Merenda Escolar. Regimento: Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020 **VALOR TOTAL:** R$ 14.398,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Conforme Cláusula quinta do contrato. **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20220234 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022-000020 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O):** BRENA SOUSA MARINHO MARQUES, inscrita no CPF sob o n° 979.195.862-91 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para compor a Merenda Escolar. Regimento: Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020 **VALOR TOTAL:** R$ 82.002,00 (oitenta e dois mil, dois reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Conforme Cláusula quinta do contrato. **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20220235 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022-000020 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O):** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS, inscrito no CNPJ sob o n° 02.412.359/0001-00 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para compor a Merenda Escolar. Regimento: Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020 **VALOR TOTAL:** R$ 38.658,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Conforme Cláusula quinta do contrato. **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº: 20220236 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022-000020 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O):** ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS P.A ESPERANÇA, inscrito no CNPJ sob o n° 23.216.701/0001-68 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para compor a Merenda Escolar. Regimento: Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n. 06, de 08 de maio de 2020 **VALOR TOTAL:** R$ 427.275,63 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Conforme Cláusula quinta do contrato. **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:EA24BA5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 004/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneradoDERIVAN DA SILVA MACEDO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:924306E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 061/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 019/2023 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SUZIVAN BISPO DOS SANTOS lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para acompanhar os atletas na III EDIÇÃO MARANHÃO CUP, na cidade de AÇAILÂNDIA/MA, nos dias 16 a 22 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 07 (sete) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:163CE493

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 062/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 019/2023 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO SÉRGIO GERMANO DA SILVA lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para acompanhar os atletas na III EDIÇÃO MARANHÃO CUP, na cidade de AÇAILÂNDIA/MA, nos dias 16 a 22 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 07 (sete) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BA1F8414

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 064/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 16 e 17 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6A2A427C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 065/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 18 e 19 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0EF307C8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 066/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 17 e 18 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B89D759E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 067/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 19 e 20 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AF9D6731

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 068/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 16 e 17 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E81CBBF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 069/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (buscar paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 18 e 19 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D647C531

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 070/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 17 e 18 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A398668B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 071/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência paciente), à cidade de ULIONÓPOLIS/PA, nos dias 19 e 20 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85699042

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 072/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JÚNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 20 e 21 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:041FEE9C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 073/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JÚNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A7C8A7CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 063/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Buscar paciente), à cidade de TERESINA/PI, nos dias 19 e 20 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C0B6CD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 074/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 19 e 20 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:68FA1B6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 075/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 22 e 23 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0AB8D596

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 076/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, nos dias 18 e 19 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5D66E570

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 077/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 20 e 21 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E2D266CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 078/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0035/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 17 e 18 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E20F58DD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA,** para o Cargo em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento - Código-CMRP-DAS-050, na categoria funcional de Chefe de Departamento conforme Lei Municipal nº 446, de 17 de dezembro de 2003- Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Art. 2º. O referido servidor perceberá a Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) conforme o §2º do Art. 13 da Lei nº 446/2003 - Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Art. 3º O referido servidor perceberá de todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 16 de janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:3D069020

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 006/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 12/01/2023, VIAGEM P/ MARABÁ,P/ REGULARIZAR JUNTO A RECEITA FEDERAL A ALTERAÇÃO DE RESP. PELO CNPJ DA CÂMARA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 11 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B23A17A8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 007/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 12/01/2023, VIAGEM P/ MARABÁ, P/ REGULARIZAR JUNTO A RECEITA FEDERAL A ALTERAÇÃO DE RESP. PELO CNPJ DA CÂMARA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 11 de Janeiro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EF78D2F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023-DL/SEMECD.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 05012023/003-DL/SEMECD.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO **N° 003/2023-DL/SEMECD.**
CONTRATANTE.....:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
CONTRATADO…:
LAY OUT DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, **CNPJ: 17.035.133/0001-04.**
OBJETO.....:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DE GFIP, RAIS, E-CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL, GERAÇÃO DE DIRF E RELATÓRIO DIVERSOS DE SITUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS, CONTRACHEQUE E DADOS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS.

VALOR.....: R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)**.

EXERCÍCIO: 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
12.361.0005.2.024 – Manutenção das atividades da SEMECD – Manter a Secretaria em Funcionamento.
3.3.90.39.00- Outros Serv. De ter. pessoa Jurídica.
Fonte: 15001001

VIGÊNCIA.....: 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro de 2024.

CÉZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E9030ECE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 003/2023-DL/SEMECD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **LAY OUT DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 17.035.133/0001-04**, no valor de **R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais)** mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. CÉZAR CAETANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 12 de janeiro de 2023

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:08D7AE48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2023-DL/SEMSA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 05012023/002-DL/SEMSA.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023-DL/SEMSA.
CONTRATANTE.....:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,
CONTRATADO…:
LAY OUT DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, **CNPJ: 17.035.133/0001-04.**
OBJETO.....:
Contratação de Empresa Especializada Em Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, Geração de GFIP, RAIS, E-Contas, Prestação de Contas ao Tribunal, Geração de DIRF e Relatório Diversos de Situação da Folha de Pagamentos, Contracheque e Dados Online, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

VALOR.....: R$ 1.280,00 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS) MENSAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 15.360,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

Exercício: Exercício: 2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0004.2.066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS-MANTER EM FUNCIONAMENTO O FUNDO DE SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 15001002.

VIGÊNCIA.....: 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro de 2023.

CÉZAR CAETANO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 05012023/002-DL/SEMSA.
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023-DL/SEMSA.
CONTRATANTE.....:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,
CONTRATADO…:
LAY OUT DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, **CNPJ: 17.035.133/0001-04.**
OBJETO.....:
Contratação de Empresa Especializada Em Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, Geração de GFIP, RAIS, E-Contas, Prestação de Contas ao Tribunal, Geração de DIRF e Relatório Diversos de Situação da Folha de Pagamentos, Contracheque e Dados Online, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

VALOR.....: R$ 1.280,00 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS) MENSAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TOTALIZANDO O VALOR DE **R$ 15.360,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

Exercício: Exercício: 2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0004.2.066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS-MANTER EM FUNCIONAMENTO O FUNDO DE SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 15001002.

VIGÊNCIA.....: 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro de 2023.

CÉZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:69236EFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2023-DL/SEMSA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **LAY OUT DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 17.035.133/0001-04**, no valor **R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)** mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. CÉZAR CAETANO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8A943BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO 25 INCISO II, C/C O ART. 13. INCISOS II, III E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADOS AOS AUTOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - ASPEC INFORMÁTICA, VALOR GLOBAL DE **R$ 101.760,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).** RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 26 DO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, O DESPACHO DO ILMO. SR. CEZAR CAETANO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO.

RURÓPOLIS-PA, 12 de janeiro de 2023.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E237A706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023-DL/SEMAP.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 05012023/001-DL/SEMAP
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **001/2023-DL/SEMAP.**

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.

CONTRATADO…:
LAY OUT DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, **CNPJ: 17.035.133/0001-04,**

OBJETO.....:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO DE GFIP, RAIS, E-CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL, GERAÇÃO DE DIRF E RELATÓRIO DIVERSOS DE SITUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS, CONTRACHEQUE E DADOS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.

VALOR.....: R$ 1.150,00(UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TOTALIZANDO O VALOR DE R**$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITO CENTOS REAIS).**

Exercício: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.
04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DA SEMAP – MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA.
3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 15000000.

VIGÊNCIA.....: 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de janeiro de 2024.

CÉZAR CAETANO DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BC2AB79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 001/2023-DL/SEMAP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **LAY OUT DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 17.035.133/0001-04**, no valor de **R$ 1.150,00(um mil e cento e cinquenta reais)** mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Cézar Caetano da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 12 de janeiro de 2023.

JOSELINO PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AF38DF26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KEILA DE OLIVEIRA PEIXOTO PAZ**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Trabalho Técnico Social** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 226/2022 - GAP/PMS, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5633A71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE ARQUIVO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Arquivo** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 233/2022 – GAP/PMS, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4DA89960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr. **ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – NSUAS, Nível II,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 544/2021– GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EB061C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARLEN RIBEIRO RÊGO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Proteção Social Básica** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 546/2021– GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F89EB1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GLAUCYA DA SILVA MELLO FIORI**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Proteção Social Especial** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 549/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E3B8ADE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARCICLEY CALDAS NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Direito da Pessoa com Deficiência – NDPD, Nível II,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 437/2022 – GAP/PMS, de 23 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:25D08FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **RACHEL GUIMARÃES CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Políticas Públicas para as Mulheres – NPPM, Nível II,** da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 721/2021 – GAP/PMS, de 08 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F72CBD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DOS

DIREITOS DAS MULHERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NOEME MORAES BATISTA**, no cargo em comissão de **Divisão Especializada dos Direitos das Mulheres** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 632/2022 – GAP/PMS, de 18 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:18B50D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ÍTALO SENA VIANA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Execução Orçamentária** do Núcleo de Administração e Finanças - NAF I da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 720/2022 – GAP/PMS, de 19 de setembro de 2022, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:72E9AA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EDEVANE PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Liquidação e Pagamento** da Divisão de Execução Orçamentária, do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 149/2022 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:08BA3047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **POLIANA DE AGUIAR MORENO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Prestação de Contas** da Divisão de Execução Orçamentária, do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 150/2022 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:724A5598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARA NAZARÉ DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Suprimentos** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 459/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D3066C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **PAMELA PEREIRA COELHO BRANDÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Compras** da Divisão de Suprimentos, do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B561E6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GIZELE LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Estoque e Distribuição** da Divisão de Suprimento, do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 455/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4FCD591A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **PEDRO JOSÉ GUIMARÃES FILHO**, nomeado através do Decreto nº 460/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe de Seção de Patrimônio e Tombamento** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3A1CB9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **EVALDO DE JESUS MARTINS**, nomeado através do Decreto nº 458/2021 – GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Prestação de Contas** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A5FF95AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CATALOGAÇÃO E REGISTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RUBENIR PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de **Seção de Catalogação e Registro** da Divisão de Patrimônio e Tombamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 355/2022 – GAP/PMS, de 15 de fevereiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FEFD5AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SMT

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-SMT

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito torna público o Resultado Concorrência Pública nº 003/2022- SMT. Objeto: Concessão dos terminais hidroviários de Santarém, de Santana do Tapará, de Alter do Chão e dos Píeres da Orla de Santarém. Tendo como vencedora: Consórcio Rio Tapajós Operações Portuárias, CNPJ nº 12.260.987/0001-62.

Santarém, 16 de janeiro de 2023

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:89D168B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ÁDRIA JAMILLE SANTOS RUFINO**, no cargo em comissão de **Seção de Cotação** da Divisão Especializada de Contratos e Convênios do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 424/2022 – GAP/PMS, de 17 de março de 2022, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C900F42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MANUELA PEREIRA DA LUZ**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Monitoramento e Avaliação de Indicadores de Saúde Bucal,** do Núcleo em Saúde Bucal da Secretaria do Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 737/2022 – GAP/PMS, de 17 de outubro de 2022, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C1DA9B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA DE REGISTRO E AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INTERNAÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LEIDIANE MARIA SILVA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Registro e Autorização para Procedimentos Cirúrgicos e Internação Hospitalar** do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 156/2022 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F4993DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ELYNELSON GONÇALVES COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Avaliação e Acompanhamento de Pacientes em TFD** da Divisão Especializada de Tratamento Fora do Domicilio, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 889/2021 – GAP/PMS, de 17 de junho de 2021, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F427D563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DANIELLA CRISTIANE ALMEIDA BERNARDES**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Atenção Primária em Saúde - NAPS, Nível I,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 786/2022 - GAP/PMS, de 18 de novembro de 2022, retroagindo a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EFC67CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROBERTA SOTERO LOPES SILVA**, no cargo em comissão de **Seção de Controle de Processo Administrativo** da Divisão de Fiscalização de Diretrizes para Drogas e Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 426/2022 – GAP/PMS, de 17 de março de 2022, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:24364CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VICTOR CALEBE MONTEIRO SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Fiscalização** da Divisão Especializada de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 586/2022 – GAP/PMS, de 15 de junho de 2022, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5347A77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO EM SAÚDE BUCAL, NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JEYMENSON COSTA COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo em Saúde Bucal, Nível II,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 166/2022 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:370E9208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARLI SARMENTO DA SILVA DO CARMO**, no cargo em comissão de **Diretora de Serviços em Saúde** do Comitê Gestor do HMS, PSM e UPA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 347/2022 – GAP/PMS, de 15 de fevereiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CB38BB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **PAULA VINHOTE DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão Especializada de Sistema de Regulação** do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9CB81196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **BRUNA RAFAELA AGUIAR NEVES GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Licitação** do Núcleo Técnico de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E7D567B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBCONTROLADORA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES**, para exercer o cargo em comissão de **Subcontroladora** da Controladoria Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:51555874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO I DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADILSON EMANOEL RIKER CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Controle Interno I** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 934/2021 – GAP/PMS, de 21 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:10B83AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO I DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANTÔNIA ELSILENE MOURA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Controle Interno I** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 204/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B0A6592F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO I DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RODRIGO PEDROSO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Controle Interno I** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 213/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:504589C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO II DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÃO NILTON GOMES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Controle Interno II** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 207/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:49CC40E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO II DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KELYANE GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Controle Interno II** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 811/2021 – GAP/PMS, de 20 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EF5B9166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO II DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MÁRCIA ANDRÉA FEITOSA BAIMA PESSOA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Controle Interno II** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 208/2021 - GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:319A7047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO II DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Controle Interno II** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 666/2021 - GAP/PMS, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3DE16B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO II DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA IVONETE SOUSA DE SÁ**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Controle Interno II** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 209/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1D9AC60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO II DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PAULO ROGÉRIO SILVA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Controle Interno II** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 210/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9F00A0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO II DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PAULO VINICIO SOARES MILEO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Controle Interno II** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 211/2021 – GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6E1C42F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JARLILSON SOUSA DE ASSIS**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Eficiência da Gestão** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:13875B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADAM LUCAS CARVALHO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9B4157FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **BRUNO ALMEIDA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FB5656BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, TOMBAMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO MOTA MATOS**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística** do Núcleo de Administração e Finanças - NAF I, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 245/2022 - GAP/PMS, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EE47549D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADSON LIRA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Transporte - NTT, Nível II**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 176/2021 - GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:10D427D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO TÉCNICO DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ SANTOS D'AQUINO NETTO**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo Técnico de Tecnologia da Informação - NTTI, Nível III**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 183/2021 - GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F99D9FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANDRESSA STEPHANY DE AQUINO REBELO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Publicação de Atos Oficiais** da Divisão de Procedimentos Licitatórios da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CB02642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **MARIA FABIELE SILVA DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº 244/2022 – GAP/PMS, de 19 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Compras** da Divisão de Execução Orçamentária do Núcleo de Administração e Finanças – NAF I, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F728356F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KAREN CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de **Seção de Compras** da Divisão de Execução Orçamentária do Núcleo de Administração e Finanças – NAF I, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:61C32002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **FLAVIA SILVA CASTANHA**, no cargo em comissão de **Assessora Técnica I** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 802/2022 – GAP/PMS, de 28 de novembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B7D92BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SONIA MARA CAMPOS E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A198C27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ao Sr. **JEAN MARCEL CORREA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Patrimônio e Almoxarifado** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C110054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Licitação, Contratos e Convênios** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A00AFA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EVALDO BRANCHES LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Fiscalização Portuaria** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 586/2021 - GAP/PMS, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:48993F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISONILTON DOS REIS SOUSA**, para exercer o cargo em comissão da **Seção de Fiscalização** da Divisão de Fiscalização Portuária, da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 274/2022 – GAP/PMS, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AB1972C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Planejamento, Organização e Desenvolvimento Portuário** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C89C4154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO, OUTORGA E DADOS ESTATÍTICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **KLEBER ADOLFO SAMPAIO SOUSA**, para exercer o cargo em comissão da **Seção de Cadastro, Outorga e Dados Estatíticos** da Divisão de Planejamento, Organização e Desenvolvimento Portuário, da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 005/2022 - GAP/PMS, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:219911E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Compras** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 221/2022 – GAP/PMS, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EB84E1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31/12/2023, a Sra. **LILIAN MARIA DE SOUSA PINTO**, nomeada através Decreto nº 321/2021 - GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios** do Núcleo Técnico de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:439E28E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 31/01/2023, a Sra. **JAQUELINE DE CÁSSIA SOUSA SARDINHA**, nomeada através do Decreto nº 238/2022 – GAP/PMS, de 19 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4F204866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GIONNARRANY DA SILVA PORTO**, no cargo em comissão de **Seção de Compras** do Núcleo de Administração e Finanças – NAF III, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:760E4158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 087/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **PAMELA PEREIRA COELHO BRANDÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Compras** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:954190FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 088/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **BRUNA RAFAELA AGUIAR NEVES GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Licitação** do Núcleo Técnico de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de janeiro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9CC65893

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 03/2023 – SEMSA - SANTARÉM, 16 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto nº. 759/2022 – GAP/PMS, de 01 de Novembro de 2022,

RESOLVE: **Art. 1ºAUTORIZAR,** O suprimento de fundo para o fornecimento de material de consumo no valor de R$ 6.000,00 para a Casa de Apoio de Belém, em nome de **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha,** conta corrente 16.382-1 ag. 3024-4 -Banco do Brasil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Responsável: **Wilsa Mariany Pinheiro Mansour Bartha**
Período de Aplicação: 16/01/2023 a 16/02/2023
Funcional: 10.122.00052.093-688-3390.30.00.00

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte três.

Ciente:

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 759/2022- GAP/PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:AE511530

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico PE nº 02/2023 – PMSDA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico SRP, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) (horário de Brasília- DF) do dia 30/01/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 16 de janeiro de 2022.

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:07DAAF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20220050. Contratada: Edson Martins Miranda. Objeto: Locação do imóvel com estrutura física, o qual se destina para o Funcionamento da Moradia do Chefe do Poder Executivo - Prefeita Elizane Soares da Silva. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato 30 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Extrato do 1º Primeiro Aditivo ao Contrato nº 20220200. Contratada: Euzirene Ferreira Silva: Locação de imóvel com estrutura física o qual se destina para o Funcionamento do Destacamento da Polícia Militar. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do contrato 30 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:F0DC462E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 548/2023

LEI MUNICIPAL Nº 548/2023 - GPMSAGA

Dispõe sobre revisão salarial dos Servidores da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, observando o inciso III do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam revisados em **7,42%** (sete **virgula quarenta e dois por cento**), os vencimentos mensais dos Servidores da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, constantes da Lei Municipal nº 529/2022 de 24 de Janeiro de 2022, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 35 da Resolução 107-97, desta Casa Legislativa, conforme tabela abaixo:

Cargo	Código	2021 (5,26%)	2022 (10,18%)	2023 (7,42%)
Agente Administrativo	CSG-NM	1.166,54	1.285,30	**1.380,66**
Agente de Portaria	CSG-NA	1.100,00	1.212,00	**1.302,00**
Agente de Serviços Gerais	CSG-NA	1.100,00	1.212,00	**1.302,00**
Agente de Vigilância	CSG-NA	1.100,00	1.212,00	**1.302,00**
Chefe de Controle Interno	CSG-D.A.S-2	1.776,93	1.957,83	**2.103,10**
Motorista	CSG-NA	1.286,65	1.417,63	**1.522,81**
Secretária Legislativa	CSG-D.A.S-2	3.378,59	3.722,53	**3.998,74**
Técnico em Computação	CSG-NM	1.286,65	1.417,63	**1.522,81**
Tesoureira	CSG-D.A.S-2	3.378,59	3.722,53	**3.998,74**

Parágrafo único - O percentual de 7,42% (sete virgula quarenta e dois por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, utilizado para atualização do salário mínimo nacional, aplicado pela Medida Provisória 1.143, de 12 de dezembro de 2022 (Publicado no DOU de 31/12/2021, Edição: 247, Seção: 1 – Extra A, Página: 1).
Art. 2º - O impacto orçamentário financeiro relativo à revisão salarial dos servidores obedece aos artigos 169 da Constituição Federal e 16 e 17 da Lei de Responsabilidade fiscal, estando às alterações de acordo com a LOA prevista para o exercício do ano de 2023.
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00.00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.
Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de São Geraldo do Araguaia-Pará, aos 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7B2F37FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2023

PORTARIA Nº 04/2023-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia, 12 de janeiro de 2023.

NOMEIA o FISCAL DE OBRAS e dá outras providencias;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para a função de **FISCAL DE OBRAS** para fiscalizar toda e qualquer obra de engenharia de responsabilidade da Administração Pública deste Município, custeadas por convênios, contratos de repasses ou recursos próprios, inclusive, obras em curso, iniciadas em exercícios anteriores:

LUCAS HANIEL AIRES FRANCO, Engenheiro Civil.

Parágrafo Único- Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituido pelos demais membros, observada a ordem estabelecida neste artigo.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
VI – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;
IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras
XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.
Art. 3º - A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9EA89B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARINETE GOMES ARAÚJO SOUSA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DO CMEI EURÍDICE NEIVA BEZERRA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AEA053F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA EDNA COSTA FIGUEREDO RODRIGUES,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DO CMEI JULIETA GASPAR CAMBRAIA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1526F05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2023

PORTARIA Nº 07/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **ELEZENI ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DO CMEI MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6062F030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **MÔNICA REGINA DE SOUSA SODRÉ BRINGEL,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DO CMEI MENINO JESUS** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:15357501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2023

PORTARIA Nº 09/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **FRANCILÉIA MONTEIRO DOS SANTOS,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA GOIAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3B54FACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2023

PORTARIA Nº 10/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **EDINERE GOMES DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF ALZENIR ARNALDO ALENCAR** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8A94C498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2023

PORTARIA Nº 11/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA ELZA COSTA VIEIRA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF BUQUEIRÃO** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9723C4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2023

PORTARIA Nº 12/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **GENIVALDO CARVALHO LIMA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR DA EMEF DOM SEBASTIÃO TOMÁS** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Gestor Escolar nomeado na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:981B3901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2023

PORTARIA Nº 13/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **ROSIMEIRI PEGO DE MACEDO COSTA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF EDSON JESUS DE PAIVA E SILVA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:67EC8F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2023

PORTARIA Nº 14/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANTÔNIA ALZENI DE VASCONCELOS COSTA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF JANUÁRIA VAZ DA COSTA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:27253B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2023

PORTARIA Nº 15/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **NOELHA MARIA DA SILVA CARVALHO,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF PROFESSOR JUVENAL PINHEIRO DOS SANTOS** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7D9D963A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2023

PORTARIA Nº 16/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **HELTON FARIAS DE SOUSA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR DA EMEF LENILSON LUIZ MIRANDA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Gestor Escolar nomeado na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:54072A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2023

PORTARIA Nº 17/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **HELENEIDE ANDRADE E SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF LIMÍRIO RODRIGUES DE AMORIM** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:593E5946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2023

PORTARIA Nº 18/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **DINALMI DOS SANTOS FIGUEIREDO DA COSTA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF MACÁRIO DANTAS** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5546545D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2023

PORTARIA Nº 19/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **RUBENS PEREIRA DE GODOY,** para exercer o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR DA EMEF MARTIM AFONSO DE SOUSA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Gestor Escolar nomeado na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:45BD4CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2023

PORTARIA Nº 20/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **CELSO SILVA DE SOUSA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR DA EMEF NOSSA SENHORA DA GUIA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Gestor Escolar nomeado na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1EABC029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2023

PORTARIA Nº 21/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **IOLETE DE SÁ ALENCAR SOUSA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF PASTOR JONAS RIBEIRO DE SOUZA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5A9549E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2023

PORTARIA Nº 22/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **ANA RITA FERREIRA DA SILVA PEREIRA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF PRESBITERIANA CANTINHO DA CRIANÇA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:238B9598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2023

PORTARIA Nº 23/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **AGNALDO DA COSTA VALES,** para exercer o cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR DA EMEF RAIMUNDO FERREIRA LIMA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Gestor Escolar nomeado na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2C17201A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2023

PORTARIA Nº 24/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **SONILDA ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF VICENTE CORRÊA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A95BA066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2023

PORTARIA Nº 25/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **VALDENICE PIRES DE SOUSA,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF ZIUDÁLIA LEÃO ALENCAR LIMA** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ADF914E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2023

PORTARIA Nº 26/2023/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA DO SOCORRO GOMES ASSUNÇÃO,** para exercer o cargo comissionado de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF WALQUÍRIA BENTES** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Gestora Escolar nomeada na forma do Art. 1º terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de janeiro de 2023, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:73008E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2023

PORTARIA Nº 027/2023- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 13 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que o falecimento é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso VII, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **PROFESSOR NORMALISTA P-1** ocupado pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de morte, conforme atestado de óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:628C6151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2023/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 28/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 16 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR a Portaria nº 556/2022, que nomeou a servidora a Srª **SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO,** para responder interinamente pelas funções de Secretária Municipal de Assistência Social deste município, a qual retorna para o cargo comissionado de Secretária Adjunta, conforme Portaria nº 063/2021/GPMSAGA.

Art. 2º - A revogação se dá por motivo de encerramento de licença maternidade da titular do cargo a Srª **GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA,** a qual retorna para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme nomeação por meio da Portaria nº 08/2021/GPMSAGA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:09DB2E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2023 - SEMED

PORTARIA Nº 003/2023/SEMED/SAGA

Dispõe sobre o Calendário Escolar 2023 das Unidades de Ensino da Rede Municipal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o inciso I do Artigo 24 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o qual dispõe que todas as Unidades de Ensino assegurem, no mínimo, o cumprimento dos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a Resolução 07, de 16 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Educação (CME), que aprova o calendário escolar das escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que é prerrogativa desta Secretaria definir as diretrizes para as Escolas da Rede Municipal, quanto à organização, cumprimento e acompanhamento do tempo escolar, previsto em lei;

CONSIDERANDO a importância do Calendário Escolar no processo educacional como elemento norteador das ações administrativas e pedagógicas programadas;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e uniformizar o início e término do ano letivo 2023 nas Unidades de Ensino da Rede Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir o Calendário Escolar 2023, da Rede Pública Municipal de Ensino, para garantir o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e para respeitar a carga horária estabelecida nos desenhos curriculares previstos para cada nível/modalidade de ensino.

Art.2° Estabelecer, para todas as Escolas da Rede Municipal, a data de 30 de janeiro de 2023 para início do ano letivo 2023, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos previstos em Lei.

§1° O calendário escolar deverá adequar-se as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas e dias letivos previstos nas legislações em vigor (Calendário do campo, indígenas e ribeirinhos).

Ar t. 3° São considerados como de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aulas e/ou outras atividades didático-pedagógicas que assegurem a efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares, com a presença do aluno.

§ 1°. Não será permitida a realização de atividades não programadas no Calendário Escolar 2023 e/ou no PP (Projeto Pedagógico) da Escola, em detrimento das aulas previstas neste Calendário.

§ 2°. As aulas previstas que deixarem de ser ministradas, devem ser repostas, afim de que os dias letivos sejam cumpridos na sua totalidade, conforme legislação pertinente. Esta reposição deve ser reportada à Diretoria de Ensino via ofício.

Art. 4° Para atendimento ao Calendário Escolar 2023, os docentes deverão inserir frequência e notas dos alunos no sistema de gestão escolar GEP - Gestão Escolar WEB, no período definido neste Calendário, inserção esta que será acompanhada pela equipe pedagógica das Unidades de Ensino da Rede Municipal e pelas Coordenações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5° Após homologado o Calendário Escolar 2023, este deve ser amplamente divulgado junto à comunidade escolar e deve ser afixado em local visível, na Unidade de Ensino, para acompanhamento de seu cumprimento, no decorrer do ano em curso.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Educação apurará fatos referentes ao descumprimento das disposições constantes desta PORTARIA e determinará, em ato próprio, as sanções de acordo com suas competências.

Art. 7° Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia, 12 de janeiro de 2023.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9F588681

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2021013601 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021/PP/PE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2021013601
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021/PP/PE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** LABCLIN CONSULTAS E DIAGNÓSTICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 06.208.484/0001-45. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE APARELHO RAIO X COMPLETO, COM DIGITALIZADOR DE IMAGEM, COM IMPRESSORA E NOBREAK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS BOSCO MOISES. **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1515.103020010.2.057 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL,POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.11, NO VALOR DE R$ 210.000,00, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1515.103020010.2.057 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.12, NO VALOR DE R$ 210.000,00 **VIGÊNCIA:** 20 DE SETEMBRO DE 2022 A 30 DE ABRIL DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Ordenador de Despesa:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:BC1AAF75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230014 - PREGÃO Nº016/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230014 **ORIGEM:** PREGÃO Nº016/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ELIETE DIAS 17330432253 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPOSTO DE ARMAÇÃO E LENTE PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 30.006,70 (TRINTA MIL, SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA, SUBELEMENTO 3.3.90.32.99, NO VALOR DE R$ 30.006,70 **VIGÊNCIA:** 05 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JANEIRO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:AC614E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230017/2023-FUNDEB - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023-04010001

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230017/2023-FUNDEB ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023-04010001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010001/2023 OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA TV DOS MERCADORES N° 462, BAIRRO CIDADE VELHA- SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA,

DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CAEE (CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) PERTENCENTE À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS – PA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, CNPJ/MF Nº 22.981.153/0001-08. CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF N° 429.176.702-15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1917.123610008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SUBELEMENTO 3.3.90.36.15. VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2023.

Ordenadora de Despesas:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:C2247143

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221666

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, por intermédio da Prefeitura Municipal, em consonância com o Termo de Autorização expedido pelo Sr. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeto Municipal, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 20221666, oriundo da Tomada de Preço nº 2/2022-002, como segue:

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221666, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DE 26,18 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM COORDENADAS INÍCIO BR 010, FINAL VILA SÃO JORGE, COMUNIDADE SANTANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO 009/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

FAVORECIDO: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.916.786/0001-85

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 31/12/2022.

ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:3FA137FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

No aviso de licitação publicado na edição nº 3160, página nº 106, no dia 10/01/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, onde se lê: "**O município de Tomé-Açu** torna público aos interessados que às 09:00h do dia 20/01/2023, realizará sessão pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-1912001-SRP". Leia-se: "**O município de Tomé-Açu** torna público aos interessados que às 09:00h do dia 27/01/2023, realizará sessão pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-1912001-SRP"; o restante do aviso publicado permanece inalterado.

MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:A36D81EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-004FUNDEB

O Município de TUCUMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-004FUNDEB, tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil) em veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 16 de janeiro de 2023.

LUIZ FERNANDO FEITOSA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:600C8954

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230032

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-073
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. COMB.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO TUCURUÍ/TAILÂNDIA/BELÉM E TUCURUÍ/GOIANÉSIA/JACUNDÁ/MARABÁ) DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, À DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 252.400,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C704EFBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-071

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum)com entrega parcelada para atender o Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.120.400,00 (um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-071

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10)com entrega parcelada para atender o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230003

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-071

CONTRATANTE.....: COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum)com entrega parcelada para atender a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí-CTTUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 113.930,00 (cento e treze mil, novecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-071

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum)com entrega parcelada para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 344.505,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-071

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum)com entrega parcelada para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 270.850,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-071

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum)com entrega parcelada para atender o Fundo Municipal de Educação de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 588.550,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230007

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-071

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum)com entrega parcelada para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tucuruí-SAAET, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 528.790,00 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230008

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2022-071

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10)com entrega parcelada para atender o FUNDEB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.047.200,00 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C244C22B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-018

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210427
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ 17.228.178/0001-97
Contratada:TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.517.662/0001-08
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210427, que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas do prédio da Prefeitura, secretarias e fundos, conforme as especificações do termo de referência e de seus anexos, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 30/12/2022 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 12/12/2022.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-018
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210426
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88
Contratada:TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.517.662/0001-08
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210426, que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas do prédio da Prefeitura, secretarias e fundos, conforme as especificações do termo de referência e de seus anexos, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 30/12/2022 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 12/12/2022.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-018
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210425
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.517.662/0001-08
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210425, que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas do prédio da Prefeitura, secretarias e fundos, conforme as especificações do termo de referência e de seus anexos, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 30/12/2022 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 12/12/2022.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-018
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210424
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.517.662/0001-08
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210424, que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas do

prédio da Prefeitura, secretarias e fundos, conforme as especificações do termo de referência e de seus anexos, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 30/12/2022 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 12/12/2022.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-018
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210428
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.756/0001-38.
Contratada:TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.517.662/0001-08
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210428, que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas do prédio da Prefeitura, secretarias e fundos, conforme as especificações do termo de referência e de seus anexos, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 30/12/2022 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 12/12/2022.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-018
2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210429
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.190.946/0001-84.
Contratada:TOCANTINS SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.517.662/0001-08
OBJETO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210429, que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de central de ar e ar-condicionado para atender as demandas do prédio da Prefeitura, secretarias e fundos, conforme as especificações do termo de referência e de seus anexos, por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 30/12/2022 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 12/12/2022.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAIR GOMES PEREIRA NETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AC190CFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-008

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20210399
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME – Inscrito no CNPJ: 01.195.098/0001-42.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20210399, que tem como objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a finalidade de Coleta, armazenamento/transbordo, transporte, tratamento e destinação final de Resíduo de Saúde (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B) e Perfurocortante (Grupo E) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento produzidos nas unidades geradoras compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no município de Tucuruí/PA, conforme objeto descrito neste Edital.
Vigência: 30/12/2022 à 31/12/2023.
Data da Assinatura: 12/12/2022.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO ANDRADE DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F48AA275

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 010/2023 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o(a) senhor(a) **ROBSON TAVARES GONCALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 2551922** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 571.212.302-91,** do cargo de **OUVIDOR(A) MUNICIPAL,** no âmbito do **GABINETE DO PREFEITO.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação**.**
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:6643D83E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -CONVITE Nº006/2022/SEMEC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE 166M DE MURO DE FECHAMENTO COM 2.50M DE ALTURA EM TORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE EDUCACIONAL BETEL DO MUNICÍPIO

Aviso de Adjudicação e Homologação
Convite Nº006/2022/SEMEC. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE 166M DE MURO DE FECHAMENTO COM 2.50M DE ALTURA EM TORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE EDUCACIONAL BETEL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.**

Vencedora: **Empresa: W. RODRIGUES DE LIMA EIRELI, CNPJ: 39.414.888/0001-44**. Valor Global R$ **277.929,33**. Homologação: 11/01/2023.

MOACIR PIRES DE FARIA.
Prefeito.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:288C61FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO - CONVITE Nº007/2022/SEMEC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE 166M DE MURO DE FECHAMENTO COM 2.50M DE ALTURA EM TORNO DA CRECHE LOCALIZADA NO DISTRITO RIO VERMELHO.

Aviso de Adjudicação e Homologação
Convite Nº007/2022/SEMEC. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE 166M DE MURO DE FECHAMENTO COM 2.50M DE ALTURA EM TORNO DA CRECHE LOCALIZADA NO DISTRITO RIO VERMELHO.**
Vencedora: **Empresa: A P SOTT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.822.467/0001-57**. Valor Global **R$ 276.967,55**. Homologação: 11/01/2023.

MOACIR PIRES DE FARIA.
Prefeito.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:6722E582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº008/2022/SEMEC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EM TORNO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO MARIAZINHA.

Aviso de Adjudicação e Homologação
Convite Nº008/2022/SEMEC. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO EM TORNO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO MARIAZINHA.**
Vencedora: **Empresa A P SOTT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.822.467/0001-57**. Valor Global **R$ 293.093,72**. Homologação: 11/01/2023.

MOACIR PIRES DE FARIA.
Prefeito.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:8F9AC286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022/PMX PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 060/2021/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 031/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 060/2021/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 031/2023/PMX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S-10 e DIESEL S-500), destinados ao atendimento das Secretarias de Administração, de Obras, de Finanças, de Meio Ambiente, de Economia Urbana e Rural, de Esportes, da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria de Educação Trabalho e Cidadania, de Gestão Fazendária e a de Governo, Secretaria de Saúde, e para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA -
NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE,
SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E
RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175– COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0009.2174– TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, CNPJ nº 16.869.696/0001-27, estabelecido na Avenida Amazonas, s/nº, Centro, Xinguara, Estado do Pará, CEP. 68.557-070, Telefone 094-3426-1743, Email. atpconquista@hotmail.com, neste ato representada por Vera Lucia Laux Hamann, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Sapucaia, nº 36, Centro, Sapucaia/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.221.962 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 519.369.102-06.

VIGÊNCIA: de 12 de janeiro 2023 a 12 de maio de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 1.957.200,00 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)

Xinguara, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:71767C15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 31 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 31 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA

CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
CAIO AUGUSTO DE MASCULINO PANTOJA	913
JANDIRA DOS SANTOS	914
ELZENIR COSTA SOUSA	915
IRACELE JOSE DE OLIVEIRA	916
LUCIMARA BANDIERA DE OLIVEIRA	917
ROSILENE SOUZA DO ROSARIO CARLOT	918
LUCIENE FIGUEIRA	919
ROSANGELA DA SILVA SANTOS BARROSO	920
DIVANI ALVES DA SILVA CARDOSO	921
DIANGELA GUIMARAES SILVA	922
VALDEIRE DA SILVA CARVALHO	923
PEDRO ALVES DE SOUSA LIMA	924
BENOZIL FERREIRA MIRANDA	925
ALCIONE DE JESUS DA SILVA	926
MARIA DE JESUS BARROS MIRANDA COSTA	927
SANDRA RODRIGUES CAMPOS GONÇALVES	928
IONETE RODRIGUES DA SILVA	929
LEANE OLIVEIRA RIBEIRO	930
MÁRCIA ARAÚJO DE ALMEIDA	931
EUZILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	932
LORNA CRISTIANNE DE LIMA LEÃO EVARISTO	933
LEIDIANE CONCEIÇÃO LIMA	934
JOÃO LIVRADARIO LOPES JUNIOR	935
TEREZINHA DA SILVA NUNES	936
SAMYRA DAMAS SILVA	937
ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA HOLANDA	938
PATRÍCIA DIAS DA SILVA	939
LUIZ CARLOS DIAS FATIAS FILHO	940
NADIA REGINA ESTEVES DE SOUZA	941
THAINA DE SOUZA FERREIRA	942
MARIA RITA HONORIO ARAUJO	943
ANTONIA CORREA NOVAES	944
ACIOLI MACIEL FIUZA	945
GLECIANE NASCIMENTO ARAÚJO GOMES	946
CHRISTIANE GOMES SILVA	947
RICELI DA NATIVIDADE SILVA	948
ELICIANE PANTOJA DA SILVA	949
CARMEN SHEILA PEREIRA GOMES	950
RAILMA FERNANDES SOARES DA SILVA	951
ADRIANGELA VARELO DO NASCIMENTO	952
EDENE PIMENTEL GONÇALVES	953
ANDREIA SILVA COSTA ALVES	954
CELIA SOUSA BARREIRA	955
ANDRECA NUNES DE OLIVEIRA DE PAULO	956
BENILDA FERREIRA DA SILVA	957
MAGNO SANDRO PEREIRA	958
ANA RAQUEL MARQUES MELO	959
DENISVAN GUIMARÃES	960
AURENI LOPES FERREIRA	961
LETICIA PEREIRA COSTA ROCHA	962
IDELANDIA DE SOUZA SILVA	963
CIBERIA MENDES OLIVEIRA LOMA	964

SONIIA MARIA CORRÊA SANTOS	965
LENICE APARECIDA DA SILVA MARCELINO	966
ANA LUCIA SILVA SANTOS	967
JERFESON FERREIRA DE OLIVEIRA	968
JANNAINA PEREIRA DA CRUZ COSTA	969
NAYARA DE ALMEIDA EVANGELISTA	970
ROSIANE DOS SANTOS LOPES	971
PATRICIA GUIMARÃES DE SOUSA	972
DEIDE OLIVEIRA RIBEIRO	973
SILVIA XAVIER MEIRELES	974
ANDREIA GOMES DA SILVA	975
LEANE SILVA CARDOSO	976
EVEREN CAROLINY LIMA DA SILVA	977
DANIELE DA SILVA COELHO SOARES	978
ANTONIA DIELLE SOUSA COSTA	979
UDALIA DE OLIVEIRA MOREIRA	980
PAOLA ALESSANDRA VINHOTE SANTANA DE BRITO	981
THAIS SOARES DA SILVA	982
HELEM CRISTIANE DA CONCEIÇÃO LAIA	983
MARIA GLAUCIA FERREIRA MACHADO	984
LEILA MARIA DE ALMEIDA CALDAS	985
VANDERLENE DE SOUSA RODRIGUES	986
ROZIELE MAIA FIUZA	987
ALINE ARAUJO DE BRITO	988
MICHELE AQUINO DE SOUZA	989
FERNANDA CORREIA LIMA	990
ROSANE MACHADO NÓBREGA OLIVEIRA	991
FRANCISCA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA	992
SIDILETE SILVA PEREIRA	993
IZAQUELEIDE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	994
DAIANA DA SILVA ROCHA	995
FERNANDA REGINA SILVA LIMA	996
FABILENE DOS SANTOS SOUZA	997
CLAUDIANE CARVALHO FARIAS	998
ADRIANO GUIMARÃES LIMA	999
AMANDA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO	1000
JARILANE DA SILVA DE OLIVEIRA	1001
TIAGO CORREA BARBOSA	1002
CELIANE ELIAS DA SILVA	1003
JHESSICA THAINÁ DA COSTA SILVA	1004
GLECIANE OLIVEIRA COSTA	1005
LUANA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	1006
KRISLAINY PASSOS MAGALAHES	1007
LAYS FERNANDA SILVA NEVES	1008
ELISVAN CHAVES COSTA	1009
FLÁVIA CRISTINA SOUZA DE ANDRADE	1010
TATIANA RODRIGUES DUARTE	1011
LUANA SILVA LEITE	1012
MAISA KERLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	1013
BRENDA GABRIELLE LIMA BARBOSA	1014
JAYNI SAMPAIO DOS SANTOS	1015
WESLA BARROS SILVA	1016
KARINE SANTOS DA SILVA	1017
GEOVANI LIRA DA SILVA	1018
ALLANA DOS SANTOS RODRIGUES	1019
LUCAS DE SOUZA ABRAÇADO	1020
LUANA KELLY DA SILVA RAMOS	1021
GILCELENE DA SILVA BEZERRA	1022
LUIS EDUARDO SILVA DE MELO	1023
LAÍS LÍVIA JORGE ALVES	1024
OZÉIAS DA SILVA SOARES	1025
ÉRICA DA SILVA PESSOA	1026
SARAH CRISTINA FERNANDES MIRANDA	1027
ALESSANDRA BERNARDINO DOS SANTOS	1028
CÁTIA REGIA DE SOUZA RIBEIRO	1029
IOLANDA SANTOS MARTINS	1030
GRACINEIDE PEREIRA OLIVEIRA FREIRE	1031
CLEUDILENE SILVA PEREIRA	1032
SUELENE PAIVA ARAUJO	1033
VANIA LUCIA EVANGELISTA DE BRITO	1034
ROSANGELA DE JESUS GUIMARAES ALMEIDA	1035
VALDINEI DA SILVA PIANE	1036
IVANIR PATRIARCA DE SOUZA	1037
FRANCILENE ARAUJO SOUZA	1038
EDNETE SANTOS DA SILVA	1039
MARIA DO SOCORRO FRANCISCO SOUSA	1040
ERISVÂNIA ALVES	1041
THAIS DAS NEVES CARDOSO COUTINHO	1042
KARLA DE NAZARE SILVA DA SILVA SANTOS	1043
RONILDA PEREIRA NETO SOUZA	1044
DAIANE BARRETO ARAÚJO	1045
ALZILENE EVANGELISTA LIBERATO	1046
KEITYANY BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS	1047
FRANCYLEUDE RODRIGUES CASTELO BRANCO	1048
MARIA ANTÔNIA NONATO SOUZA	1049
LAODICEIA DE JESUS FARIAS VIEIRA	1050
JOELMA CORREA DE ALENCAR	1051
ROSANA SOARES VIEIRA BORGES	1052
ELAINE CRISTINA DE MOURA DE CAMPOS DIAS	1053

ROSILDA PEREIRA NETO	1054
YOANE SA MENEZES	1055
LUCIANA SILVA SANTOS	1056
LEIDYANE LAGO NEVES DOS REIS	1057
JOSEANE ALVES DOS SANTOS ROCHA	1058
ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO	1059
MÁRCIA DE OLIVEIRA REIS MORAES	1060
BRAULIO MARQUES DE OLIVEIRA	1061
PRISCILLA DA SILVA ROCHA LAUZID	1062
HELENA CAVALCANTE COSTA OLIVEIRA	1063
ANATECIA HOLANDA CARVALHO DE SOUZA	1064
ESTEFANEA SANTOS VENTURA	1065
LIVINÉIA SILVA AZEVEDO	1066
BIANCA PEREIRA GONÇALVES	1067
SIMÉLIA DA CRUZ COSTA	1068
MARINA COSTA AMORIM	1069
JAKELINE SILVA DE CASTRO DOURADO	1070
JULIANA DE SOUSA CARREIRO	1071
EVLEN SAMARA DOS REIS DA SILVA	1072
APARECIDA ADLA MACENO DE MOURA	1073
RAQUEL DOS SANTOS VALE MOTA	1074
ALLYNE SILVA DE CASTRO	1075
NATÁLIA GOMES DA SILVA	1076
ANA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	1077
FERNANDA SILVA PEREIRA	1078
AGDA SOUZA MACALOSSI	1079
LAIANE OLIVEIRA DA SILVA	1080
JESSIANE RIBEIRO RODRIGUES	1081
GILCICLEIA PEREIRA NOBRE	1082
SÂMIA REGINA MOURÃO DE SOUSA	1083
NAIARA MOIA BAIA	1084
LETTICIA CAROLYNE FERNANDES DOS REIS	1085
LETICIA DE FATIMA BRITO NAVAS	1086
SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	1087
JOICIANE INACIO MATOS DOS SANTOS	1088
GABRIELLA RAMOS DO NASCIMENTO	1089
PAULA ARIELLY SILVA DE SOUZA	1090

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
EDILSON CARDOSO MELO	88
GEOVÁ MOREIRA VERBENO	89
LUCIENE RIBEIRO DA CRUZ	90
HILDINEI FERREIRA VIANA SOUZA	91
MARIA DE NAZARÉ LOPES DE CARVALHO	92
JURACI FAGUNDES ALHO	93

Marabá (PA), 16 de janeiro de 2023.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BADC0A1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL Nº 001/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 001/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

O COMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Monte Alegre, por meio de seus membros, com base na Legislação vigente, em especial a Lei 13.019/2014, torna público, às entidades da administração direta e indireta, deste Município, bem assim como as entidades privadas, desde que não possuam fins lucrativos, o presente Edital de Chamamento Público, com o objetivo de estimular temática ambiental que privilegie a preservação e conservação do meio ambiente, observados os princípios de sustentabilidade e qualidade de vida da população Monte Alegrense.

OBJETIVO:

Financiar projetos ambientais que tragam benefícios à proteção, promoção e desenvolvimento ambiental do Município de Monte Alegre, observados os seguintes eixos temáticos:

EIXO I – Unidades de conservação;

EIXO II – Pesquisa e desenvolvimento tecnológico; EIXO III– Educação ambiental;
EIXO IV – Manejo florestal e conservação e recuperação da Floresta e Biomas locais;
EIXO V – Desenvolvimento institucional na área ambiental;
EIXO VI – Fiscalização, monitoramento e controle ambiental;
EIXO VII – Aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
EIXO VIII – Gerenciamento de resíduos sólidos; EIXO IX – Gerenciamento de recursos hídricos; EIXO X – Pagamento de serviços ambientais;
EIXO XI – Proteção e recuperação das bacias de mananciais de abastecimento público.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Edital visa dar publicidade e captar projetos para financiamento por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiental (fundo ICMS verde), desde que o referido projeto seja aprovado pela Comissão de Avaliação e Seleção, sendo o acompanhamento feito por um tecnico cedido pela Secretaria de Meio Ambiente que será colocado a disposição da comissão de financiamento, observadas as condições técnicas de cada projeto e da equipe que o subsidia, que deverá ser publicada por meio de Portaria específica para o fim, a ser composta por **05 (cinco) membros** que representem a sociedade civil organizada e entes governamentais, que tenham como premissa a proteção do meio ambiente. Os projetos apresentados deverão, obrigatoriamente, estar vinculados a um dos eixos temáticos demonstrados no Item 1.1, e ter demonstrada sua importância ambiental e interesse público, limitados à área de abrangência do Município de Monte Alegre.

Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente socioambiental, observados os Eixos Temáticos.

Cada interessado poderá apresentar somente um (01) projeto por categoria de financiamento, sendo vedada a participação de mais de um projeto do mesmo interessado.

Não serão aceitos projetos de caráter político-partidário, institucional ou que tenham como objetivo a propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas e governos ou outra situação similar.

Não serão aceitos projetos de caráter ofensivo, intolerante ou de preconceito ao credo, gênero ou etnia.

Não serão aceitos projetos que desconfigurem a idealização do presente Edital.

DOS INTERESSADOS:

Poderão submeter projetos cujo objetivo estão descritos no Item 1.1, Organizações da Sociedade Civil definidas pelo Art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei no 13.019, de 2014, com redação dada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015:

Entidade privada sem fins lucrativos, associação ou fundação, que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique, integralmente, na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

As sociedades cooperativas previstas na Lei N° 9.867, de 10 de novembro de 1999, as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Instituições de ensino e pesquisa.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

Para a celebração do termo de fomento, as Organizações da Sociedade Civil e
Instituições de ensino e pesquisa deverão atender aos seguintes requisitos:

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei no 13.019, de 2014, sendo dispensadas, dessa exigência, as organizações religiosas e as sociedades cooperativas, Art. 33, §§ 2° e 3°, Lei N° 13.019, de 2014;

Serem regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei no 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, Art. 33, caput, inciso III, Lei no 13.019, de 2014, sendo que as organizações religiosas e as sociedades cooperativas estão dispensadas dessa exigência, Art. 33, §§ 2° e 3°,Lei N° 13.019, de 2014;

Serem regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, Art. 33, caput, inciso IV, Lei no 13.019, de2014;

Possuírem, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo (06) meses de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ, Art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei N° 13.019, de 2014;

Possuírem instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a serem atestados mediante declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, conforme Anexo I – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Deterem capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas a serem comprovadas na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto no 8.726, de 2016;

Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, caput, inciso II, da Lei no 13.019, de 2014;

Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, art. 34, caput, inciso III,da Lei no 13.019, de 2014;

Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, de cada um deles, conforme Anexo IV, Art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei no 13.019, de 2014;

Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, art. 34, caput, inciso VII, da Lei no 13.019, de 2014;

Atenderem às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a Organização da Sociedade Civil se tratar de sociedade cooperativa, Art. 2°, inciso I, alínea "b", e Art. 33, §3°, Lei N° 13.019, de 2014.

Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a Organização da Sociedade Civil ou Instituição de ensino e pesquisa que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional, art. 39, caput, inciso I, da Lei no 13.019, de 2014;

Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, Art. 39, caput, inciso II, da Lei no 13.019, de 2014;

Tenha, em seu quadro de dirigentes, membros do poder judiciário, dirigente de órgão ou de entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas, Art. 39, caput, inciso III e §§ 5° e 6°, da Lei N° 13.019, de 2014;

Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se sanadas as irregularidades, que motivaram a rejeição, ou quitados os débitos eventualmente imputados; reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, as contas estiverem pendentes de decisão em razão de recurso com efeito suspensivo, enquanto durar seus efeitos, ou se confirmados em sentença definitiva, Art. 39, caput, inciso IV, da Lei no 13.019, de 2014);

Não tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e/ou com impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública com a sanção prevista no inciso II do Art. 73 da Lei N° 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do Art. 73 da Lei N° 13.019, de 2014, Art. 39, caput, inciso V, da Lei no 13.019, de 2014, pelo período que durar a penalidade;

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, Art. 39, caput, inciso VI, da Lei no 13.019, de 2014;

Tenha, entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenham sido julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenham sido consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei N° 8.429, de 2 de junho de 1992, art. 39, caput, inciso VII, da Lei no 13.019, de 2014;

Tenha a participação de membro na Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos;

Demais vedações previstas no Art. 39 da Lei N°13.019/2014.

Serão desclassificados:
Projetos de cunho político-partidário, institucional, que tenham por objeto a propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas ou governos, entre outros;
Conteúdos intolerantes ou segregacionistas relativos a credo, gênero e etnia;
Projetos que não observarem as prerrogativas legais dispostas neste edital.

REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Os projetos aprovados deverão utilizar, prioritariamente, recursos naturais, humanos, técnicos e materiais no âmbito do Município de Monte Alegre.

O proponente executará o projeto no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data de liberação dos recursos e deverão ser desenvolvidos de forma ininterrupta.

O proponente poderá solicitar prorrogação de vigência do Termo com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência contados da data do seu vencimento, desde que devidamente justificada, acolhida pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre, sendo permitida única prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de termino preestabelecido.

Cada proponente poderá inscrever somente um projeto por categoria de financiamento, sendo vedada a alteração do empreendedor/proponente do projeto. Na hipótese de haver mais de um projeto do mesmo proponente por categoria de financiamento, todos os projetos apresentados por ele naquela categoria, serão inabilitados.

A Lei N° 13.019, de 31 de julho de 2014 regerá os preceitos do presente Edital e os demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Os projetos contemplados não poderão, sob nenhuma hipótese, reduzir o resultado qualitativo do produto final proposto no projeto apresentado, sendo inclusive, a responsabilidade pelo conteúdo e execução do projeto, pessoal e exclusiva do empreendedor; portanto, não pode ser delegada a terceiros em nenhuma hipótese.

Os empreendedores/proponentes deverão, no ato da inscrição, contar com 18 (dezoito) anos completos ou ser regularmente emancipados, estando em pleno gozo de sua capacidade civil.

CONTRAPARTIDA:

Não será exigida contrapartida com base na Lei do Marco Regulatório N° 13.019/2014.

FINANCEIRO:

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental disponibilizará o valor de até **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para cada projeto ambiental, no limite de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** conforme previsto neste Edital.

Os valores apresentados na planilha dos projetos não serão cumulativos, nem poderão exceder, em hipótese alguma, o valor pleiteado, podendo ser inferior aos valores previstos nas categorias acima, e deverá ser utilizado exclusivamente no custeio de despesas permitidas por este Edital.

Poderá, caso haja disponibilidade orçamentaria e financeira, o Conselho Municipal autorizar a convocação de novos projetos inscritos por meio do presente edital, limitados ao mesmo valor previsto no Item 7.1, tidos como Segunda Chamada, em igualdade de categorias.

DOTAÇÕES:

Os recursos financeiros, para a execução dos objetos, estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de 2022:
RECURSO: Fundo Municipal de Meio Ambiental – FMMA – fonte: ICMS-VERDE.

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas entre os dias 01/12/2022 a 30/12/2022.
As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, por meio presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida John Kennedy, s/n – Bairro Cidade Alta (antiga COMARA) – CEP: 68.220-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira ou remetidas via correios, tendo como data de inscrição a data de postagem junto aos Correios, ao endereço acima.

O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal da instituição, conforme modelo (ANEXO II).
O mesmo projeto não poderá ser apresentado por proponentes diferentes, sob pena de serem inabilitados.

A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.

Não serão aceitas as inscrições que não se apresentarem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

O envio da documentação incompleta implica na automática inabilitação da inscrição.

O ônus ocasionado com a participação neste Chamamento Público, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

O material apresentado, para fins de inscrição, em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os projetos apresentados após o período e o horário de recebimento referidos nos itens 9.1 e 9.2, deste Edital.

DOS DOCUMENTOS:

A inscrição será efetuada mediante a entrega dos envelopes com os seguintes dizeres:

Envelope 1:

ENVELOPE DA PROPOSTA
Edital de Chamamento Público 01/ 2022 – COMMA

Título do projeto: .....
Nome do proponente: .....
CNPJ da Instituição: .....

Envelope 2:

ENVELOPE DA PROPOSTA
Edital de Chamamento Público 01/ 2022 – COMMA

Título do projeto: .....
Nome do proponente: .....
CNPJ da Instituição: .....

Os envelopes da proposta e da documentação deverão ser entregues ao COMMA em uma única via impressa. O envelope da proposta precisará ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente. E, ao final, ser assinada pelo representante legal da proponente.

Envelope da proposta:

O envelope da proposta deverá conter o item 10.2.4 e ser identificado conforme a etiqueta acima.

O envelope deverá estar lacrado e devidamente identificado.

As propostas deverão conter as informações conforme o ANEXO III.

Deverá constar na proposta entregue pelo proponente:
Declaração sobre instalações e condições materiais, preenchida (Anexo I);
Ficha de Inscrição preenchida (Anexo II);
Modelo da proposta (Anexo III), contendo:
Descrição do objeto de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter;
Descrição dos objetivos do projeto identificando as ações que devem ser cumpridas para obtenção do objeto;
Informações relativas à capacidade técnica e operacional do(a) proponente para a execução do objeto;
Informações curriculares sobre a equipe que trabalhará no projeto; Cronograma de execução de metas;
Plano de aplicação dos recursos.

Entre outras despesas, poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, respectivamente, Art. 46, I, II, III e IV, da Lei 13.019/14:
Remuneração de equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento intermunicipais, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir;
Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Para o cumprimento dos objetivos e metas do projeto é vedada a apresentação de despesas com:
Taxas de alvará de licenciamento, taxas de administração, multas e juros de pagamentos efetuados fora do prazo e impostos de qualquer natureza;
Despesas com publicidade que caracterizem promoção pessoal;
Serviços e materiais de decoração;
Aluguel da sede da entidade, bem como IPTU, taxas de condomínio, materiais de limpeza, materiais elétricos, gás e despesas cartorárias;
Pagamento efetuado fora do prazo de vigência do Termo de Fomento;
Pagamento de despesas bancárias, tais como taxas de manutenção de conta e tarifas diversas;
Outras que não atendam aos objetivos do projeto.

A presença das despesas descritas no 10.2.6 acarretará na subtração destas do valor total da proposta.

Não serão consideradas solicitações referentes a incremento financeiro ou a alteração do objeto do Plano de Trabalho.

Cabe ao COMMA a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

Envelope da documentação:

O envelope da DOCUMENTAÇÃO deverá conter:
Cópia do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
Cópia da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;
Cópias de identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade;
Relação nominal dos dirigentes com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas, ANEXO IV;
Declaração de comprovação de endereço, ANEXO V;
Declaração de não impedimento, ANEXO VI;
Declaração de Capacidade técnica e operacional, ANEXO VII;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Certidões Negativas de Débito - CND municipal, estadual e federal/INSS;
Declarações do representante legal da Instituição, com informações que atendam às vedações previstas no art. 39 da mesma Lei 13.019/2014, ANEXOS VIII e IX;
Não constar nenhum dirigente com pendencia Ambienal Municipal.

A falta de qualquer documento, preenchimento incompleto e/ou incorreto, a ausência de assinatura do empreendedor/proponente, bem como o erro ou a incorreção dos dados preenchidos – dados de responsabilidade do empreendedor/proponente – poderão resultar em desclassificação do projeto.

CRONOGRAMA:

TABELA 01			
Etapa	Descrição da Etapa	Data - Início	Data - Fim

1	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/12/2022	
2	**Inscrições/Envio de Propostas**	**06/01/2023**	**27/01/2023**
3	Análise, Habilitação e Classificação dos Proponentes	02/01/2023	27/01/2023
4	Divulgação do Resultado de Classificação	01/02/2023	
5	Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Classificatório	02/22/2023	17/02/2023
6	Análise dos Recursos Interpostos pela Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos	20/02/2023	21/02/2023
7	Publicação do resultado dos recursos apresentados com as devidas decisões recursais proferidas, se houver.	22/02/2023	
8	Divulgação do resultado definitivo	22/02/2023	
9	Homologação do Chamamento Público	22/02/2023	
10	Assinatura dos Projetos	15/03/2023	

SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Os projetos apreciados serão avaliados pelo COMMA conforme os quesitos constantes no sub item 12.5.

Será selecionada mais de uma proposta para a celebração dos Termos de Fomento, observando-se a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e as áreas contempladas.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos analisará as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil e Instituições de Ensino concorrentes. A análise e o julgamento de cada uma das propostas serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos terá o prazo estabelecido no cronograma do Edital, item 10, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 02			
Item de Avaliação	Critério	Análise	Pontuação Máxima
A	Propósito Ambiental	O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do Edital	20
B	Viabilidade Técnica	Ações a serem executadas; Metas a serem atingidas; Indicadores que aferirão o cumprimento das metas; Prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas; resultados esperados; Retorno de interesse público	30
C	Diversidade socioambiental	Abrangência de aspectos ambientais relevantes ao eixo proposto.	20
D	Demonstração da relevância Ambiental para o Município	Descrição da realidade ambiental da região e sua relação com Projeto proposto	20
E	Capacidade Técnica-opera cional da instituição proponente.	Experiência com atividades ou projetos relacionados ao meio ambiente, específico ao eixo temático proposto	10

O proponente deverá descrever, minuciosamente, as experiências relativas ao critério de julgamento referente à TABELA 02 (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

Cada proposta será avaliada por, no mínimo, cinco membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos e a pontuação final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as pontuações dos avaliadores. A composição da Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos, com respectivos membros, deverá ser aprovada pelo COMMA e ser referendada através Portaria específica.

Se houver discrepância maior ou igual a 25 (vinte e cinco) pontos entre os membros avaliadores da proposta, essa iniciativa passará por reavaliação por todos os membros da Comissão.

No caso de empate na pontuação, será levada em consideração, como critério de desempate, a avaliação do item A (Propósito Ambiental) do quadro de critérios. Permanecendo o empate, caberá ao COMMA, por maioria absoluta de seus membros, deliberar acerca do desempate.

Será eliminada a proposta:

Que receber nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento do item, assim considerado a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos;
Em desacordo com este Edital;

Que não atingir 35 pontos, dos 100 possíveis.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

Na data prevista, o COMMA divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial do Município de Monte Alegre/PA, na internet, iniciando-se o prazo para recurso.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo estabelecido no cronograma do edital.

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos serão apresentados, por meio de ofício, pelo(a) representante legal da entidade, ou, por seu procurador, por meio presencial, na Sede da SEMMA, ou remetidas via correio, tendo como data de apresentação a data de postagem junto aos Correios, ao endereço acima e posteriomente remetidos à Comissão de Seleção.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Interposto o recurso, a comissão de seleção dará ciência dele para os demais interessados, através do endereço eletrônico próprio.

ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS:

Havendo recursos, a Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos os analisarão:

Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo previsto no cronograma do edital, com as informações necessárias à decisão final;

A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo previsto no cronograma do edital. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão;

O acolhimento de recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os projetos não aprovados ou desclassificados serão arquivados nos autos do processo.

Resultado da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver;

15.4 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos deverá divulgar, no síte eletrônico oficial do Município de Monte Alegre, as decisões recursais proferidas e o resultado do processo de seleção.

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO:

O resultado será homologado na data prevista pelo cronograma do Edital, item 11.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

A liberação dos recursos financeiros será efetuada conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, a ser depositada em conta corrente aberta pela entidade selecionada, exclusivamente para recebimento e movimentação dos valores aprovados por este Edital. Tal conta terá como titular, obrigatoriamente, o(a) proponente do projeto aprovado.

Os recursos destinados a este Edital correrão à conta de dotação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – ICMS VERDE.

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As movimentações nas contas correntes bancárias, abertas com o fim específico de liberação dos recursos deste Edital, somente poderão ser efetuadas para pagamentos previstos na Planilha Orçamentária de cada projeto.

Os pagamentos deverão ser efetuados por meio de transação formal, cheque nominal (cuja cópia constará na prestação de contas) ou débito em conta, de forma que fique claro o pagamento individualizado de cada despesa.

As despesas serão comprovadas mediante notas e cupons fiscais.

Os recursos transferidos serão exclusivamente utilizados para a realização das ações autorizadas em cada Termo de Fomento (pessoas jurídicas), não sendo aceitas despesas realizadas em finalidade diferente da autorizada na planilha orçamentária dos projetos.

Do mesmo modo, não serão aceitas despesas realizadas em data anterior ou posterior ao período de vigência do Termo de Fomento.

Não poderão, ainda, ser realizadas despesas com recursos transferidos pela concedente com taxa de administração, remuneração a servidor ou empregado de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta de todas as esferas, taxas bancárias, multas, juros, correção monetária ou porte de correio.

Para utilização das referidas receitas, bem como para qualquer alteração no Plano de Trabalho e/ou Planilha Orçamentária, o(a) proponente deverá apresentar justificativa prévia junto à Comissão, discriminando os materiais/serviços a serem adquiridos, sua necessidade para execução e continuidade das ações previstas, que somente poderão ser concretizadas após aprovação formal da Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos.

Os originais dos documentos comprovantes de despesas deverão ser identificados, essencialmente, em nome da proponente e no seu CNPJ, preferencialmente, com aposição de carimbo ou declaração de recebimento.

As faturas, notas fiscais, e outros documentos comprobatórios, deverão conter o atesto do recebimento do material adquirido ou do serviço prestado e a data do recebimento, com a assinatura identificada.

Em caso de previsão de recursos complementares advindos de outras fontes, o valor deverá estar discriminado na planilha orçamentária do projeto.

O saldo não utilizado, na forma estabelecida no instrumento do Termo de Fomento (pessoas jurídicas), só sera definido apos o encerramento do certame pelos conselheiros.

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, conforme art. 46 da Lei no 13.019, de 2014:

Remunerações da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com o orçamento disponível pelo Município.

DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:

A logomarca do Município de MONTE ALEGRE, COMMA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, deverá ser fixada como "Apoio" em todas as peças de divulgação dos projetos selecionados, inclusive nos "releases" e comunicados enviados à imprensa, de forma padronizada. (EM ANEXO)

Em caso de venda posterior de produtos gerados a partir dos projetos financiados pelo COMMA (CDs, DVDs, livros, revistas, catálogos, dentre outros), os mesmos devem ser comercializados a preços populares.

Deverão ser destinados ao COMMA 5% (cinco por cento) dos produtos gerados pela execução do projeto, quando este se tratar de produção de livros, DVDs, CDs, revistas, jornais, catálogos de arte e similares.

DO TERMO DE FOMENTO:

Proponentes com projetos contemplados por este Edital, assinarão o Termo de Fomento (pessoas jurídicas) com fundamento no art.2º, VIII, da Lei no 13.019/2014, para posterior liberação dos valores aprovados, conforme Parecer do COMMA.

Os projetos desclassificados implicarão na convocação da proposta com maior pontuação na sequência de classificação.

Os proponentes selecionados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, para proceder à assinatura do Termo.

A assinatura do Termo está condicionada à regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa dos proponentes.

A convocação será feita mediante correspondência a ser enviada para o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

20.6. Transcorrido o prazo previsto no item 20.3, sem que o Termo tenha sido firmado, o COMMA poderá convocar o próximo proponente, obedecida a ordem de classificação.

O proponente convocado poderá pedir prorrogação para assinatura do Termo, por mais 05 (cinco) dias úteis, desde que devidamente justificada e protocolada na Prefeitura de Monte Alegre;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

As contas deverão ser prestadas conforme disposto no Termo de Fomento e em consonância com a Lei Federal no. 13.019/2014.

21.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir
que o seu objeto foi executado conforme pactuado, devendo conter, para tanto, a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados obtidos, até o período de que trata a prestação de contas.

É facultado ao gestor da parceria promover diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais ou, ainda, solicitar documentos complementares aos mencionados neste chamamento público.

A organização da sociedade civil deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício orçamentário, se a parceria exceder um ano, ou da conclusão do objeto pactuado, o que ocorrer primeiro.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além do relatório de execução do objeto.

É obrigação do(a) proponente enviar (em meio impresso e digital), juntamente com a Prestação de Contas, o relatório de execução do objeto que deverá incluir datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidadede público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos) e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

O não cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, conforme descrito na cláusula do Termo de Fomento.

21.6 A prestação de contas deverá ser protocolada na Prefeitura de MONTE ALEGRE, destinada à Secretaria Executiva do COMMA dentro do prazo estipulado no item 21.3.

Caberá ao Gestor da Parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria.

A prestação de contas deverá ser publicada no endereço eletrônico oficial das entidades selecionadas, do COMMA, ou outros meios que possam dar publicidade aos atos.

O(A) proponente cuja proposta for selecionada estará sujeito às penalidades previstas em Lei, em virtude da inexecução total ou parcial do projeto, ou, ainda, pela execução do projeto em desacordo com a descrição contida na proposta selecionada e aprovada pelo COMMA, obrigando-o(a) a devolver aos cofres públicos os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

DAS SANÇÕES:

22.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na Lei nº 13.019/2014, dentre elas:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b”.

IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida protocolada no endereço aqui já informado.

Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos e protocolizada na Prefeitura Municipal e destinada ao COMMA, conforme prazo estabelecido neste edital.

Acolhida a petição contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Edital, bem como seus resultados e atos de classificação e homologação, serão divulgados em página do site eletrônico oficial do Município de Monte Alegre, conforme cronograma acima especificado.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente, de forma eletrônica pelo e-mail: semma@montealegre.pa.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados de forma eletrônica.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Eventual modificação no edital decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido, somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

O COMMA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Art. 73 da Lei no 13.019, de 2014.

A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste chamamento público.

Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

Os anexos epigrafados abaixo são partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS;
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; ANEXO III – MODELO DO PLANO DE TRABALHO; ANEXO IV – RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES;
ANEXO V- DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO; ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA; ANEXO VIII – DECLARAÇÃO CONFORME ART. 39; ANEXO IX – DECLARAÇÃO CONFORME ART. 39; ANEXO X – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO.

Monte Alegre/PA, 28 de novembro de 2022.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente do COMMA

ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o Art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei N° 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, que a .....:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local/UF, de de 2022.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Local/UF, de de 2022.

Ao COMMA,

Pelo presente, o Sr (a)..... , representante legal da ....., CPF ....., residente na ,
vem Solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objetodo Termo de Fomento.

Igualmente, informo que a proposta apresentada trata de caráter AMBIENTAL e sem fins lucrativos e que não promoverá a comercialização de produtos e/ou serviços.

Por fim, informo que estou de acordo com todas as condições estipuladas no Chamamento Público.

Nome do Representante CPF
End. eletrônico

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA

1 - DADOS CADASTRAIS:		
NOME DA ENTIDADE:	CNPJ:	
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
NOME DO RESPONSÁVEL	CPF:	
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
2- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
PÚBLICO ALVO: Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto.		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais regiões de Ubá?)		
3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE: Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. Deve-se ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**. Obs.: É necessário agregar informações de **diagnósticos ou pesquisas** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.		
4 - JUSTIFICATIVA: A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências. Falar dos indicadores - número da população, indicadores ambientais, dados ambientais, convênios em andamento sobre o tema,		

histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto.
Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões: Com que problemas o projeto pretende lidar?
Como esses problemas se apresentam na área geográfica específica do projeto? Quais as possíveis causas desse problema?
Quais características socioeconômicas e culturais dessa área?
Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?

- OBJETIVOS DO PROJETO:

- **Objetivo Geral:** É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.

O objetivo deve responder as perguntas: o que fazer? Para quem? E onde? Para que fazer? Como o objetivo será traduzido no plano de trabalho com objeto, sugerimos que seja formulado acrescentando a quantificação geral e o local onde será realizado a ação, como por exemplo;

- Objetivos Específicos :

Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto: devem ser **exequíveis, hierarquizados e mensuráveis.**

Importante:

O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido. Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?", e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes veros: capacitar, implantar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros. Devem também ser: Mensuráveis (para permitir o acompanhamento e avaliação); Apropriados (vinculados ao objetivo geral);Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);Claros (para evitar interpretações diversas); Realistas (espelhando a realidade).

- METAS E INDICADORES:

As **Metas** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**). *(informar quais são as metas, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário acrescentar mais linhas).*

***Meta**: indicar como meta os elementos que compõem o objeto;*

***Etapa/fase**: indicar cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta; **Especificação**:relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase; **Indicador físico**:refere-se a qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase;*

***Unidade**: indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase;*

***Quantidade**: indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida; **Duração**(início/término): refere-se ao prazo previsto para início e término da implementação de cada meta, etapa ou fase.*

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
META	ESPECIFICAÇÃO DA META	**Etapa/fase**	INDICADORES FÍSICOS		MEIOS DE VERIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			UND	Quant.		Início	Término
01		Etapa 01:					
		Etapa 02:					
02		Etapa 01:					
		Etapa 02:					
...							

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PROPOSTA					
DEMONTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADO AO CONCEDENTE/PROPONENTE					
Custos de investimento e/ou Custeio					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL GERAL					

Observações:

O plano de aplicação refere-se a utilização dos recursos financeiros em diversas espécies de gastos:

Quantidade: indicar a quantidade prevista para cada descrição;

Descrição: relacionar os elementos característicos de cada meta; **Valor unitário**: registrar o valor unitário de cada descrição;
Valor total: registrar o valor total de cada descrição;
Total geral: registrar o somatório dos valores atribuídos.

Detalhamento da Despesa:

Descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso; discriminá-los em "despesas de custeio" (materiais de consumo, Recursos Humanos.)

Investimento: materiais e equipamentos permanentes.

LISTAGEM DE BENS E SERVIÇOS					
DESPESAS					
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
Nº	**Descrição**	**Quantidade**	**Nº de Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01					
02					
SUB-TOTAL					

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Nº	**Descrição**	**Quantidade**	**Nº de Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01					
02					
SUB-TOTAL					

SERVIÇOS DIRETOS					
Nº	**Descrição**	**Quantidade**	**Nº de Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01					
02					
SUB-TOTAL					

MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO					
Nº	**Descrição**	**Quantidade**	**Nº de Meses**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01					
02					
SUB-TOTAL					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)				
Cronograma de Desembolso - (Concedente)				
PARCELA	**VALOR**	**DATA**	**JUSTIFICATIVA**	
Parcela X				
Parcela Y				
TOTAL				
CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA – R$ **Cronograma de Desembolso ***				
PARCELA	**VALOR**	**DATA**	**JUSTIFICATIVA**	
Parcela X				
Parcela Y				
TOTAL				
* Quando houver				

7 - FUTURO DO PROJETO

Apresentar objetivamente de que forma o Projeto será executado após o término da parceria firmada. Se outras entidades governamentais ou não-governamentais se interessaram em dar continuidade aos trabalhos e de que forma, apresentar as possibilidades ou impossibilidades de continuidade dos trabalhos e quais os fatores que poderão facilitar ou dificultar o engajamento de outras entidades ou órgãos.

ANEXAR O PORTFÓLIO À PROPOSTA

Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência com ações relacionadas a distribuição de água em meio rural comprovada no **PORTFÓLIO** ou de natureza semelhamte. O **proponente deverá descrever minuciosamente no portfólio as experiências relativas a** Capacidade técnico-operacional, **informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, local, ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, fotos, dentre outras informações que julgar relevantes.**

Monte Alegre, de de 2022.

Assinatura do Responsável legal

A proposta, deverá ser enviada em uma única via impressa, precisará ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (Art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

NOME: _____
CPF: _____ RG OU CI: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
CEP: _____
TELEFONE CELULAR: _____

NOME: _____
CPF: _____ RG OU CI: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
CEP: _____
TELEFONE CELULAR: _____

NOME: _____
CPF: _____ RG OU CI: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
CEP: _____
TELEFONE CELULAR: _____

Monte Alegre/PA, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei n° 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de_, se encontra sediada à_, nº
, Bairro_, na cidade de_/_, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº , ativo há de_(_) anos de existência, confirmando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Monte Alegre/PA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(Art. 39 da Lei n° 13.019/2014)

Declaro, para fins de habilitação, que a_(identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

– é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

– não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

– não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

– não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

– não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

– não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Município de Monte Alegre/PA;

– não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

– não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

– não tem, entre seus dirigentes, pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

- julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

- considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Monte Alegre/PA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei n° 13.019/2014)

Eu,_, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº_, e CPF Nº_, residente e domiciliado à Rua/Av._, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de , com Sede à_, nº_, Bairro_, na cidade de_, inscrito no CNPJ nº_, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, Art. 33, "c", que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura para execução do Termo de Colaboração/Fomento.

Monte Alegre/PA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC (Inserir timbre da Entidade)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONFORME ART 39

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador(a) da carteira de identidade n.º_expedida pela_, inscrito (a) no CPF sob o n.º_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no_, Bairro_, CEP:_, inscrita no CNPJ sob o n.º_, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Município de Monte Alegre/PA, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro também que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública MUNICIPAL celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Monte Alegre/PA, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC (Inserir timbre da Entidade)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO CONFORME ART 39

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º_expedida pela_, inscrito (a) no CPF sob o n.º_, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro_____, CEP:_, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Monte Alegre/PA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da OSC (Inserir timbre da Entidade)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:300AB839

